PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXVIII - N. 6.538 | Diário Oficial do Município - DOM | 14/6/2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.992, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 17.943, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a utilização obrigatória de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca nos locais que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – O inciso IV do art. 1º do Decreto nº 17.943, de 27 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

IV – em ambiente fechado, até o dia 31 de julho de 2022.".

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

ATOS DO PREFEITO

Exonera Aldo Alves de Oliveira, BM-47.907-5, do cargo em comissão DAM 6, código nº SMPU. DAM6.L.009, da chefia da Diretoria Regional de Fiscalização – Oeste, na Secretaria Municipal de Política Urbana, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 686/2022)

Designa Marcus Tulio Bueno de Oliveira, BM-79.977-0, para responder interinamente pela chefia da Diretoria Regional de Fiscalização – Oeste, na Secretaria Municipal de Política Urbana, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 687/2022)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO
DESPACHOS DO DIRETOR

Processos Deferidos:

Processos Administrativos
- ADRIANA MARIA RIBEIRO SILVEIRA, BM- 109.819-3 E 110.988-8, Proc. 55-062.577/22-86, PERIODO DEFERIDO 29/04/2022 Á 29/04/2022
- AIALA MOREIRA, BM- 401-8, Proc. 55-061.657/22-88, PERIODO DEFERIDO 17/05/2022 Á 18/05/2022
- ALESSANDRA FONSECA DE MELO, BM- 119.955 0, Proc. 55-062.475/22-06, PERIODO DEFERIDO 09/05/2022 Á 09/05/2022
- ALEXANDRA DE SOUZA FERREIRA, BM- 82.954-8, Proc. 55-057.947/22-54, PERIODO DEFERIDO 03/05/2022 Á 10/05/2022
- ALÉXIA DUTRA BALONA PASSOS, BM- 45.084-0, Proc. 55-060.828/22-33, PERIODO DEFERIDO 04/05/2022 Á 05/05/2022
- ALEXSANDRA ALVES DA SILVA, BM- 105.331-9, Proc. 55-060.710/22-23, PERIODO DEFERIDO 02/05/2022 Á 02/05/2022
- ANDREA OBATA, BM- 101.768-1, Proc. 55-057.548/22-39, PERIODO DEFERIDO 09/05/2022 Á 11/05/2022
- ARTUR EMILIO DE CARVALHO, BM- 76.706-2, Proc. 55-065.445/22-51, PERIODO DEFERIDO 02/05/2022 A 02/05/2022
- BARBARA COSTA MEDEIROS CARDOSO, BM- 116.467-6, Proc. 55-061.789/22-19, PERIODO DEFERIDO 31/01/2022 Á 03/02/2022
- BRAYHAN ARMOND SILVA, BM- 87.106-4, Proc. 55-056.802/22-36, PERIODO DEFERIDO 05/05/2022 A 04/07/2022
- CARLA MIRIAM DA SILVA MARTINS, BM- 89.960-0, Proc. 55-060.864/22-05, PERIODO DEFERIDO 15/03/2022 Á 18/03/2022 E 07/04/2022 Á 16/04/2022
- CASSIA HELENA ROZA GONÇALVES, BM- 110.777-X, Proc. 55-062.183/22-09, PERIODO DEFERIDO 09/05/2022 Á 23/05/2022
- CELINA KELLY NORONHA DOS SANTOS, BM- 108.032-4, Proc. 55-059.674/22-64, PERIODO DEFERIDO 26/04/2022 Á 26/04/2022
- CLAUDIA PEREIRA DA SILVA SOYOMBO, BM- 96.461-5, Proc. 55-058.451/22-34, PERIODO DEFERIDO 18/04/2022 Á 17/05/2022
- CRISTINA MARCIA VIANA MENDES, BM- 95.011-8, Proc. 55-059.255/22-31, PERIODO DEFERIDO 06/05/2022 Á 13/05/2022
- DANIELLE ALVES PEREIRA DOS SANTOS, BM- 104.752-1, Proc. 55-063.553/22-53, PERIODO DEFERIDO 19/04/2022 A 20/04/2022
- DAVIDSON PATRICK DE SOUZA, BM- 99.152-3, Proc. 55-061.201/22-45, PERIODO DEFERIDO 12/05/2022 Á 19/05/2022
- DAVIDSON PATRICK DE SOUZA, BM- 99.152-3, Proc. 55-061.204/22-33, PERIODO DEFERIDO 29/04/2022 Á 05/05/2022
- DAVIDSON PATRICK DE SOUZA, BM- 99.152-3, Proc. 55-061.208/22-94, PERIODO DEFERIDO 06/05/2022 Á 11/05/2022
- DENISE DEZONTINI BERNARDES, BM- 100.875-5, Proc. 55-063.172/22-10, PERIODO DEFERIDO 16/05/2022 Á 29/05/2022
- EDIVANA APARECIDA DOS SANTOS, BM- 73.745-7, Proc. 55-060.288/22-98, PERIODO DEFERIDO 02/05/2022 Á 06/05/2022
- ELISANGELA OLIVEIRA PESSOA, BM- 104.131-0, Proc. 55-045.175/22-26, PERIODO DEFERIDO 02/04/2020 Á 23/11/2021
- ESTELA DO NASCIMENTO AGUIAR, BM- 88.204-X, Proc. 55-062.314/22-77, PERIODO DEFERIDO 08/04/2022 Á 07/05/2022
- ESTEVAM LUIZ GINO FERREIRA, BM- 16.299-3, Proc. 55-061.534/22-38, PERIODO DEFERIDO 22/04/2022 Á 06/05/2022
- EVA QUIRINO DE MEDEIROS, BM- 11.593-2, Proc. 55-061.942/22-44, PERIODO DEFERIDO 12/05/2022 Á 20/05/2022
- FABRICIO HENRIQUE LIMA, BM- 111.167-X, Proc. 55-063.055/22-56, PERIODO DEFERIDO 20/05/2022 Á 26/05/2022
- FERNANDA CATISANI, BM- 136.204-4, Proc. 55-042.070/22-51, PERIODO DEFERIDO 09/03/2022 Á 23/03/2022
- GISLENE FERREIRA DE SOUZA CAETANO, BM- 109.393-3 e 115.314-3, Proc. 55-063.658/22-11, PERIODO DEFERIDO 19/04/2022 A 19/04/2024
- IZABEL AGOSTINHA LOPES, BM- 84.304-4, Proc. 55-061.689/22-74, PERIODO DEFERIDO 16/05/2022 Á 14/06/2022
- JANE MARTINS DE PAULA, BM- 72.907-1, Proc. 55-057.187/22-02, PERIODO DEFERIDO 09/05/2022 Á 13/05/2022
- JANETE BARBOSA MARÇAL, BM- 97.279-0, Proc. 55-057.549/22-00, PERIODO DEFERIDO 31/03/2022 Á 01/04/2022
- KARINA PORFIRIO COELHO, BM- 107.078-7, Proc. 55-060.515/22-58, PERIODO DEFERIDO 06/05/2022 Á 20/05/2022
- LAURINHA DA SILVA MARIANO, BM- 94.769-9, Proc. 55-063.874/22-67, PERIODO DEFERIDO 26/04/2022 A 05/05/2022 E 06/05/2022 Á 10/05/2022
- LETICIA CRISTINA FERRAZ GIOVANNINI DINIZ, BM- 108.745-0, Proc. 55-064.901/22-73, PERIODO DEFERIDO 19/04/2022 A 19/04/2023
- LETICIA DA ROCHA SOARES, BM- 87.784-4, Proc. 55-053.018/22-01, PERIODO DEFERIDO 31/03/2022 Á 06/04/2022
- LUCIANA GONÇALVES PINHO, BM- 81.561-X E 101.717-7, Proc. 55-062.297/22-50, PERIODO DEFERIDO 05/05/2022 Á 05/05/2022
- MARCIA HELENA DE ARAUJO, BM- 78.350-5, Proc. 55-049.813/22-32, PERIODO DEFERIDO 08/04/2022 Á 22/05/2022
- MARIA ANISIA FERREIRA DOS SANTOS, BM- 96.826-2, Proc. 55-046.497/22-38, PERIODO DEFERIDO 04/04/2022 Á 04/04/2022
- MARIA DA PENHA CARNEIRO FONSECA, BM- 72.546-7, Proc. 55-001.536/20-33, PERIODO DEFERIDO 30/11/2019 Á 04/12/2019
- MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA ANTUNES, BM- 11.285-6, Proc. 55-060.557/22-06, PERIODO DEFERIDO 04/05/2022 Á 05/05/2022
- MARIA DO ROSARIO DE FATIMA, BM- 96.701-0, Proc. 55-055.462/22-44, PERIODO DEFERIDO 23/04/2022 Á 29/04/2022
- MARIA EDNA BRANDÃO MACHADO, BM- 123.853-X, Proc. 55-062.738/22-13, PERIODO DEFERIDO 16/05/2022 Á 29/05/2022
- MARILENE SANT ANA DA SILVA, BM- 92.818-X, Proc. 55-063.183/22-36, PERIODO DEFERIDO 10/05/2022 Á 13/05/2022
- MARINA DE FREITAS RODRIGUES ANDRADE, BM- 121.507-6, Proc. 55-061.055/22-85, PERIODO DEFERIDO 13/05/2022 Á 20/05/2022
- MONICA APARECIDA BARRAL, BM- 84.234-X e 114.876-X, Proc. 55-065.482/22-88, PERIODO DEFERIDO 04/05/2022 A 09/05/2022
- NADIA MOREIRA GONÇALVES VIANA, BM- 85.971-4 E 129.862-1, Proc. 55-050.929/22-14, PERIODO DEFERIDO 18/04/2022 Á 25/04/2022
- OLINDA APARECIDA DE OLIVEIRA, BM- 100.752-X, Proc. 55-057.256/22-23, PERIODO DEFERIDO 26/04/2022 Á 30/04/2022
- RITA DE CASSIA AMORIM GONÇALVES, BM- 98.799-2, Proc. 55-058.459/22-46, PERIODO DEFERIDO 10/05/2022 Á 13/05/2022
- RITA DE CASSIA AMORIM GONÇALVES, BM- 98.799-2, Proc. 55-058.459/22-46, PERIODO DEFERIDO 10/05/2022 Á 13/05/2022
- ROBERTA JULIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS, BM- 83.761-3, Proc. 55-058.150/22-38, PERIODO DEFERIDO 28/04/2022 Á 29/04/2022
- SANDRA DE SOUZA MARAL, BM- 130.445-4, Proc. 55-059.968/22-03, PERIODO DEFERIDO 06/05/2022 Á 12/05/2022
- SEBASTIÃO GONÇALVES MACIEL, BM- 42.354-1, Proc. 55-060.509/22-55, PERIODO DEFERIDO 02/05/2022 Á 13/05/2022
- SENILO ORNELAS QUEIROZ, BM- 80.950-4, Proc. 55-034.405/22-12, PERIODO DEFERIDO 09/03/2022 Á 15/03/2022
- SIMONE GONÇALVES SANCHES FERREIRA, BM- 111.072-X, Proc. 55-061.715/22-82, PERIODO DEFERIDO 10/02/2020 Á 20/02/2020
- SIMONE GUIMARAES MARCONDES PINTO, BM- 43.773-9, Proc. 55-044.593/22-50, PERIODO DEFERIDO 13/11/2021 A 19/11/2021
- SUELY GONÇALVES DA MOTA, BM- 112.355-4, Proc. 55-060.232/22-33, PERIODO DEFERIDO 30/04/2022 Á 14/05/2022
- TÂNIA MARA JOSÉ PRATES, BM- 111.968-9, Proc. 55-061.137/22-48, PERIODO DEFERIDO 09/05/2022 Á 15/05/2022
- TATIANA APARECIDA PIRES RAPOSO, BM- 133.690-6, Proc. 55-048.581/22-13, PERIODO DEFERIDO 06/04/2022 Á 09/04/2022
- TATIANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, BM- 94.867-9, Proc. 55-058.276/22-76, PERIODO DEFERIDO 29/04/2022 Á 08/05/2022
- TATIANE ROSA VILAS BOAS NEVES, BM- 106.434-5, Proc. 55-060.336/22-39, PERIODO DEFERIDO 12/05/2022 Á 21/05/2022
- WESLEY PAULO DA SILVA SANTOS, BM- 118.549-5, Proc. 55-057.270/22-54, PERIODO DEFERIDO 28/04/2022 Á 12/05/2022

Processos Extintos:

Processos Administrativos
- ADRIANA RODRIGUES CURI, BM- 81.203-3, Proc. 55-021.974/22-25, PERIODO EXTINTO

Processos Indeferidos:

Processos Administrativos
- ADRIANO DE JESUS TACIANO, BM- 117.152-4, Proc. 55-053.683/22-32, SOLICITACAO INDEFERIDA
- ALEXANDRE REIS BARBOSA SANTOS, BM- 86.031-3, Proc. 55-062.452/22-00, PERIODO INDEFERIDO 06/05/2022 Á 04/06/2022
- ANDREA PATRICIA VERDAN VERISSIMO, BM- 106.677-1 E 113.042-9, Proc. 55-045.662/22-07, PERIODO INDEFERIDO 25/02/2022 Á 26/02/2022
- CAMILA TICIANE BARROS DE PAULA, BM- 105.640-7, Proc. 55-059.799/22-30, PERIODO INDEFERIDO 09/05/2022 Á 13/05/2022. 16/05/2022 Á19/05/2022
- CIRLENE SANTANA DE SOUZA, BM- 132.927-6, Proc. 55-050.893/22-79, PERIODO INDEFERIDO 06/04/2022 Á 08/04/2022
- CLEUSA DA ASSUNÇÃO FONTOURA DE MELO, BM- 111.005-3, Proc. 55-060.129/22-84, PERIODO INDEFERIDO 12/05/2022 Á 18/05/2022
- DANIELE ARAUJO PIRES, BM- 129.554-1, Proc. 55-043.689/22-92, PERIODO INDEFERIDO 15/03/2022 Á 13/04/2022
- FELIPE ABNER ALVES DE MAGALHÃES, BM- 122.371-0, Proc. 55-040.974/22-42, PERIODO INDEFERIDO 18/03/2022/ Á 22/03/2022
- FERNANDA ABBAS DE CASTRO, BM- 104.823-4, Proc. 55-051.498/22-40, PERIODO INDEFERIDO 11/03/2022 Á 20/03/2022
- JULIANA MENDES, BM- 88.040-3, Proc. 55-055.841/22-52, PERIODO INDEFERIDO 04/05/2022 Á 06/05/2022
- KARLA MARIA NUNES PESTANA, BM- 89.294-0, Proc. 55-058.626/22-86, PERIODO INDEFERIDO 01/03/2022 Á 02/03/2022
- KENIA FONSECA PRADO, BM- 84.497-0, Proc. 55-049.264/22-04, PERIODO INDEFERIDO 14/03/2022 Á 16/03/2022
- LENILDE CAMARA LOUBACK, BM- 71.254-3, Proc. 55-056.620/22-29, PERIODO INDEFERIDO 25/04/2021 Á 10/05/2022
- LUIS CARLOS MONTEIRO DE PORTILHO, BM- 78.569-9 e 111.847-X, Proc. 55-063.734/22-06, PERIODO INDEFERIDO 06/02/2022 A 12/02/2022
- LUIZ ANTONIO RIBEIRO, BM- 85.948-X, Proc. 55-059.802/22-42, PERIODO INDEFERIDO 10/05/2022 Á 11/05/2022
- MARCOS VINICIOS DE SOUZA, BM- 81.314-5, Proc. 31.00016281/2022-69, PERIODO INDEFERIDO 21/09/2021 A 05/10/2021
- MARISE MARTINS DA SILVA, BM- 95.757-0, Proc. 55-057.139/22-60, PERIODO INDEFERIDO 29/04/2022 Á 13/05/2022
- REJANE MARIA MACHADO DA SILVA, BM- 91.827-3, Proc. 55-027.272/22-09, PERIODO INDEFERIDO 22/01/2022 Á 26/01/2022
- SOLANGE ALMEIDA PARAGU PRIMO, BM- 114.735-6, Proc. 55-063.207/22-00, PERIODO INDEFERIDO 19/05/2022 A 21/05/2022

Processos Parcialmente Deferidos:

Processos Administrativos
- MARIA GERALDA DE OLIVEIRA SILVA, BM- 112.586-7, Proc. 55-059.038/22-23, PERIODO PARCIALMENTE DEFERIDO SENDO: DEFERIDO 12/05/2022 Á 12/06/2022 E INDEFERIDO 13/06/2022 Á 27/06/2022
- SUELEN LUIZA DOS SANTOS, BM- 108.588-1 E 128.039-0, Proc. 55-061.510/22-70, PERIODO PARCIALMENTE DEFERIDO SENDO: DEFERIDO 14/03/2022 Á 28/03/2022 E 30/03/2022 Á 12/04/2022. INDEFERIDO 29/03/2022 Á 29/03/2022 E 13/04/2022 Á 15/08/2022.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO
NOTIFICAÇÃO

A Gerência de Suporte à Gestão de Planos de Saúde, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N° 17.689 de 18 de agosto de 2021, notifica V.S.ª a apresentar a declaração de escolaridade e frequência de seu dependente estudante, que completa 21 (vinte e um) anos no mês de JUNHO de 2022.

A documentação que comprove a frequência e o vínculo estudantil em curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação deve ser enviada através do portal http://pbh.gov.br/planodesaude (acessar o link; Aderir/Renovar; na barra menu, selecionar "comprovante de escolaridade").

Qualquer dúvida quanto aos documentos necessários deve ser sanada através de contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (ADM Developer) pelo telefone (31) 3995-0251, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 18h.

A não apresentação da documentação, impreterivelmente até o dia 30/06/2022, implicará na perda imediata do direito ao Subsídio concedido no Plano de Saúde e/ou Odontológico do dependente.

NOME	MATRÍCULA	BENEFICIÁRIO	ENTIDADE
ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	4.561-1	MANUELA GUIMARAES DUQUE SANTOS	SLU
ADRIANA PAULA DIAS GONCALVES VIEIRA	93.799-5	FABIO HENRIQUE GONCALVES VIEIRA	ADM.DIRETA
ALEXSANDRA MARCIA GERTRUDES	83.235-2	JULIANA BRAGA GERTRUDES DA SILVA	ADM.DIRETA
ANA BARBARA DIAS FERNANDES PACHECO	6.679-8	ALMIR PACHECO DOS SANTOS FILHO	HOB
ANA CAROLINA MARTINS GOMES	98.097-1	CAMILA MARTINS ALMEIDA	ADM.DIRETA
ANTONIO JOSE VITAL	45.354-8	VITOR EMANUEL FERREIRA VITAL	ADM.DIRETA
CASSIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	106.163-X	PEDRO HENRIQUE SANTOS LIMA	ADM.DIRETA
CELIA APARECIDA DOS SANTOS	120.500-3	LIZ DOS SANTOS PORTELA	ADM.DIRETA
CLAUDIA DE ASSIS PAES	93.366-3	JOAO SAUL ASSIS PAES	ADM.DIRETA
DANIELLI REZENDE CARNEIRO DIAS	109.391-4	ARTHUR LUIZ CARNEIRO DIAS	ADM.DIRETA
DENISE MARIA GOUVEIA SAMPAIO	50.269-7	LETICIA SARTORETTO SAMPAIO PINTO	ADM.DIRETA
DILCEVANE RODRIGUES SILVA MAIA	92.575-X	DIRLEY VINICIUS RODRIGUES MAIA	ADM.DIRETA
EDILSON ANTONIO BENEVENUTO DE FREITAS	80.872-9	INGRID PINHEIRO BRAGA BENEVENUTO DE FREITAS	ADM.DIRETA
EDUARDO MOREIRA	87.192-7	IZABELLA CRISTINA RODRIGUES CARNEIRO MOREIRA	ADM.DIRETA
EMERSON DOS SANTOS BENTO	34.741-1	LETICIA CORREA SANTOS	ADM.DIRETA
GILVAN FREIRE PEREIRA	107.080-9	VINICIUS BRAGA FREIRE	ADM.DIRETA
JOAO FERNANDO DA SILVA	99.092-6	FABIOLA SANTOS SILVA	ADM.DIRETA
JULIANA MOREIRA BORGES	98.607-4	VICTOR HUGO BORGES DE OLIVEIRA	ADM.DIRETA
JUNIENE XAVIER HILARIO	87.770-4	LEANDRO XAVIER ARAUJO ALVES	ADM.DIRETA
LECIR APARECIDA PEIXOTO	117.939-8	JOAO TAVARES PEIXOTO GILLET	ADM.DIRETA
LUCIANO JOSE MOREIRA JUNIOR	87.026-2	ISABELLA CIPRIANO RIBEIRO MOREIRA	ADM.DIRETA
MARCIA MARIA DE SOUZA	74.475-5	LUAN DE SOUZA ALVES	ADM.DIRETA
MARIA APARECIDA ROCHA RESENDE	48.503-2	VINICIUS ROCHA RESENDE	ADM.DIRETA
MARIA CELIA ALVES LANA	106.146-X	LAURA LANA SANTOS	ADM.DIRETA
MARIA LUCIA SOARES INACIO	108.473-7	MARIANA SOARES MAGALHAES	ADM.DIRETA
MARISTANE MOREIRA SERAFIM	106.385-3	AMANDA MOREIRA PITA	ADM.DIRETA
NESTOR CORDEIRO DA COSTA	10.374-3	ALAN CORDEIRO DA SILVA	SLU
PATRICIA APARECIDA SILVEIRA SANTOS	107.079-5	VICTOR LUIZ SILVEIRA SANTOS	ADM.DIRETA
PATRICIA CUNHA GUIMARAES FIGUEREDO	49.681-6	YARA GUIMARAES FIGUEREDO	ADM.DIRETA
PAULO ROBERTO AZEVEDO	91.363-8	CAROLINA VICTORIA AZEVEDO	ADM.DIRETA
RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA	48.306-4	VITORIA DOS SANTOS CUNHA	ADM.DIRETA
ROBERTA SALUM SILVA ARAUJO	11.435-4	ROSANE SILVA FREITAS ARAUJO	SLU
ROBERTO DAMASCENO JUNIOR	46.712-3	ANA CLARA MELO DAMASCENO	ADM.DIRETA
RODRIGO DIAS RODRIGUES	86.284-7	SARAH LINHARES RODRIGUES	ADM.DIRETA
ROGERIA DE JESUS DOS SANTOS PINHEIRO	96.250-7	YNARA REGINA DE JESUS PINHEIRO	ADM.DIRETA
ROSANGELA DE JESUS ROCHA CARVALHO	33.570-7	GABRIEL SANTIAGO ROCHA DE CARVALHO	ADM.DIRETA
SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA CORDEIRO	89.768-3	GABRIEL DE OLIVEIRA CORDEIRO	ADM.DIRETA
TEREZINHA MARIA DA CRUZ SILVA	87.984-7	ANA MARIA DA CRUZ SILVA	ADM.DIRETA
VANIA LUCIA DE ASSIS TRINDADE	45.706-3	GUSTAVO DE ASSIS TRINDADE	ADM.DIRETA
VIRGINIA MARQUES MOREIRA DIMAS	83.984-5	GABRIELA MOREIRA DIMAS	ADM.DIRETA
WEBERSON MARCOS BARRETO	86.082-8	THAYNA DE ASSIS BARRETO	ADM.DIRETA

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE exonera, nos termos do art. 61, parágrafo único, inciso II, combinado com o art. 24, §2º, da Lei nº 7.169/96, os servidores:

- ALICE TROPIA RESENDE RAMOS, BM311.267-3, do cargo efetivo de Professora Municipal, (Proc. 55-060.751/22-00).
- MARIA EUGÊNIA MOREIRA GOMES DE FREITAS, BM- 311.300-9, do cargo efetivo de Professora Municipal, (Proc. 55-059.752/22-76).
- ROSIMERE DE CARVALHO REZENDE, BM- 311.169-3, do cargo efetivo de Professora Municipal, (Proc55-060.049/22-47).

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS
DESPACHO DA GERENTE

Processo Deferido:

Desaverbação/Descômputo de Tempo de Contribuição e Serviço - Servidor ativo:
-MARIA LAURA DE ABREU ROSA, BM 84.286-2, SIGESP nº55-143.528/21-97.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOM DE 01/06/2022

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional – GEVIF no uso de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 21 do Decreto Municipal nº 16.755/2017, retifica o ATO GEVIF 067/2022 publicado no DOM de 01/06/2022

Onde se lê:
A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 21 do Decreto Municipal nº 16.755/2017, ratifica a CESSÃO dos (as) servidores (as) abaixo, da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo efetivo, a partir de 01/06/2022 até 31/12/2024:

- JOSE LUIZ E SILVA, Matrícula: 002800-3.

Leia-se:
A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº7.169/1996 e no § 3º do art. 21 do Decreto Municipal nº 16.755/2017, ratifica a CESSÃO do servidor abaixo relacionado, da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo comissionado, a partir de 01/06/2022 até 31/12/2024:

- JOSE LUIZ E SILVA, Matrícula: 002800-3.

DESPACHO DA GERENTE

Processos Indeferidos:

Licença sem Vencimento:
- MARCELLE CHRISTINE RANGEL SOARES, BM 103.667-8, Processo SIGESP: 55-060.663/22-45.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITE

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Marcelo), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA, BM 35.032-3, Proc. 455/2022.

NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica a servidora abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar as pendências referentes ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com TIAGO).

A inércia da interessada ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- IRACEMA ALVES DOS SANTOS, BM 88.831-5, BH DIGITAL Nº 31.00235109/2022-80.

GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
DESPACHOS DO GERENTE

Retificação DOM 09/06/2022
Processo Administrativo

Onde se lê:
Processo Indeferido
Insalubridade: NILTON APARECIDA NUNES, BM 091.220-6, Proc.
55-062.231/22-41;
Insalubridade: PATRICIA DE FATIMA FORMAGINNI, BM 087.904-9, Proc. 55-041.984/22-31;

Leia-se:
Processo Deferido
Insalubridade: NILTON APARECIDA NUNES, BM 091.220-6, Proc.
55-062.231/22-41;
Insalubridade: PATRICIA DE FATIMA FORMAGINNI, BM 087.904-9, Proc. 55-041.984/22-31.

PRODABEL

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019
Processo: Chamamento Público 004/2019
Objeto do Termo Aditivo: Alteração da redação dos itens 4.1.4, 4.1.13, 4.1.18, 4.3, 5.1.2, 5.2.1, 5.2.1.1, 5.2.1.2, 9.1, 9.5, 9.6 e 9.8 do edital do Chamamento Público 004/2019 - Credenciamento.
Data de assinatura: 10 de junho de 2022.

Amanda Luíza de Souza Lima
Gerência de Formalização e Captação de Convênios

Cidade limpa não é a que mais se varre.
É a que menos se suja.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br
Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R$ 9.609,51
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – PAC 2 – CT 350480-04
Órgão Beneficiário/Data: MBH/07/06/2022

Valor dos Recursos: R$ 8.305.804,00
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH/07/06/2022

Valéria Maria Monteiro Delgado
Diretora Central de Administração Financeira
Gilberto Silva Ramos
Subsecretário do Tesouro Municipal

EXTRATOS

Extrato do Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.
Processo: 01.067.455.20.21
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2020.0800.0087.05.00
Locatário: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção
Locador(a): Rosângela Fontainha de Alvarenga, inscrita no CPF nº 004.945.396-31
Objeto: Acréscimo de valor para renovação do segura contra incêndio e consequente alteração do valor do contrato de locação de imóvel de uso não residencial situado na Rua Comendador Nohme Salomão, número 73 – Bairro Lagoinha, para funcionamento do Centro Integrado de Atendimento à Mulher – CIAM.
Justificativa: Necessário para manutenção das atividades do equipamento.
Valor Acrescido: R$ 41,97
Prazo de vigência: 14/10/2021 à 13/10/2023
Assinatura em: 05/05/2022

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.000074.19.38
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2019.0800.0038.04.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: Zenvia Mobile Serviços Digitais - CNPJ: 14.096.190/0001-05
Objeto: prorrogação da vigência contratual e reajuste do valor contratado.
Justificativa: Necessidade de continuidade na prestação de serviços de envio de mensagens via short code, por meio de internet, compreendendo o gerenciamento e a transmissão de mensagens de texto para celulares; art.57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
Prazo de vigência: 20/05/2022 a 19/05/2023.
Valor: R$ 61.950,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais)
Assinatura em: 17 de maio de 2022.

Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Valor Mensal
Zenvia	R$ 0,0413	125.000.000	R$ 5.162,50

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA
INDEFERIMENTO DE PROCESSO

Processo: 01.019.830/22-80
Interessado: Associação de Resistência Cult- Afro Brasileira Jacuta de Iansa-Arca Brasileira
Comunicamos o indeferimento da solicitação de Permissão de Uso de acordo com o posicionamento da Diretoria de Gestão Ambiental DGEA/SMMA contido no Parecer Técnico n° 0908/22.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA
INDEFERIMENTO DE PROCESSO

Processo: 01.028.365/22-22
Interessado: Iara Fatima de Abreu
Comunicamos o indeferimento da solicitação de Compra de área remanescente da área lindeira ao lote 01, quadra 064 do bairro Ipiranga. Conforme informações da Gerencia de Bens Imóveis não existe área remanescente municipal a ser alienada, o trecho se trata de terreno indiviso.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA
INDEFERIMENTO DE PROCESSO

Processo: 01.035.816/21-89
Interessado: Instituto Educacional Escudo da Verdade
Comunicamos o indeferimento da solicitação de Permissão de Uso, conforme parecer da SMED, o espaço será uma nova Escola da Infância EMEI Cabana.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: DHCP INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA., CNPJ: 05.549.856/0001-34; EDUFORMA - EDUCAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. – ME, CNPJ: 18.011.680/0001-04.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: BH SUL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ: 05.648.686/0001-45; DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 29.032.826/0001-14; ESCOLINHA EVANGÉLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CNPJ: 20.997.730/0001-16; NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME, CNPJ: 24.402.903/0001-67; NEXOMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.085.673/0001-94.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

Deferido: CNPJ: 24.402.903/0001-67, de NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME, para NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SMFA
EDITAL Nº 04/2021

ATO DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Fazenda convoca os candidatos abaixo relacionados para iniciar os procedimentos de admissão por meio do acesso ao Portal do Servidor na aba Acesso Candidato (https://portaldoservidor.pbh.gov.br/). No referido sistema, será possível acompanhar os agendamentos e demais encaminhamentos relativos à admissão.
Após a convocação, o candidato, deverá apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no subitem 10.1 do Edital supracitado, em tempo hábil para viabilizar sua admissão.
Para realização dos exames admissionais, informamos que o candidato deverá seguir as orientações conforme exigências do edital.

FUNÇÃO: ANALISTA DE REQUISITOS

Classificação	Nome
2º lugar	Edwaldo Soares Rodrigues

FUNÇÃO: ANALISTA DE PROCESSOS

Classificação	Nome
4º lugar	Mário de Oliveira André
5º lugar	Ricardo Teixeira de Moura
6º lugar	Silmar Vasconcelos

Belo Horizonte, 13 de junho de 2022

Leonardo Mauricio Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 110/2022

Altera a portaria SMASAC nº 117/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de outubro de 2020.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - O art. 3º da Portaria SMASAC nº 117/2020, de 30 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º- Designar servidores para exercer as funções operacionais de Gestor, Fiscal e Substituto do Fiscal do contrato:
(...)
Processo Administrativo nº:01.005068.20.56
Dotação: 1014.1100.08.306.132.2761.0007.339035.03.00.1.0
Contratada: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa de mercado para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC.
Fiscal: Juliano Costa Negro Dias - BM: 311.311-4
Substituto: Juliana Santos Duarte - BM 45.403-X"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar e Cidadania

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 11.065 de 01 de agosto de 2017 e o Edital SMASAC/SUASS nº 01/2022, comunica a classificação das candidatas abaixo para a etapa II do Processo Seletivo Interno para Preenchimento das Funções Públicas de Coordenação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:

Nome da Candidata	Vaga
Carolina Perpétuo Assis	Creas Leste
Isabella Menezes de Castro	Cras Vila Maria
Lorena Morais Venâncio	Cras Petrópolis
Luciana Garcia de Castro	Creas Nordeste
Marina de Macedo Diniz Moraes Salgado	Creas Barreiro
Patrícia Fabiana Moura	Cras Conjunto Paulo VI
Rafaela da Costa	Cras Petrópolis
Silmere dos Santos	Creas Barreiro

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

As entrevistas com as candidatas classificadas ocorrerão nos dias 20/06 (segunda-feira) e 21/06 (terça-feira), na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC), localizada na Av. Afonso Pena, nº342, Centro, Belo Horizonte/MG. Os horários, as indicações de salas e as demais orientações para as entrevistas serão enviadas para os e-mails das candidatas, conforme informações constantes nas respectivas inscrições.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 11.065 de 01 de agosto de 2017 e o Edital SMASAC/SUASS nº 01/2022, comunica, após análise dos recursos, o Resultado da ETAPA I do Processo Seletivo Interno para Preenchimento das Funções Públicas de Coordenação de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

Nome da Candidata	Vaga	Experiência Profissional e Títulos	Proposta de Coordenação da Unidade	Exposição de Motivos e Interesse	Pontuação Total
Carolina Perpétuo Assis	Creas Leste	21	20	5	46
Isabella Menezes de Castro	Cras Vila Maria	20	14,5	5	39,5
Lorena Morais Venâncio	Cras Petrópolis	20	13	3	36
Luciana Garcia de Castro	Creas Nordeste	24	20	5	49
Marina de Macedo Diniz Moraes Salgado	Creas Barreiro	21	17,5	4	42,5
Patrícia Fabiana Moura	Cras Conjunto Paulo VI	6	19	5	30
Rafaela da Costa	Cras Petrópolis	15	20	5	40
Silmere dos Santos	Creas Barreiro	23,5	13	4	40,5
Silvia Santos Dornelas de Oliveira	Creas Nordeste	22	5	1,5	28,5

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 11.065 de 01 de agosto de 2017 e o Edital SMASAC/SUASS nº 01/2022, comunica o Resultado da interposição de recursos referentes à ETAPA I do Processo Seletivo Interno para Preenchimento das Funções Públicas de Coordenação de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

Nome da Candidata	Vaga	Avaliação do Recurso
Patrícia Fabiana Moura	Cras Conjunto Paulo VI	Deferido parcialmente

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATO

Extrato do Termo de Apostila
Processo Administrativo nº: 01.058.650/20-06
Instrumento Jurídico nº: 01.2020.1013.0015.00.04
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Fundação Sara Albuquerque Costa, CNPJ 02.663.494/0002-09.
Objeto: prorrogação por ofício da vigência da parceria, em decorrência do atraso de repasse financeiro por parte da administração no repasse da parcela única.
Prazo: 117 (cento e dezessete) dias. A vigência passa a ser de 27/11/2020 a 21/11/2022.
Data da Assinatura: 01/06/2022

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo Fomento, referente ao processo nº 01.035.079/20-51, entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Irmão Sol – Casa Tremedal, publicada no DOM dia 10/06/2022, para que passe a constar a data da assinatura correta:

Dessa forma, onde se lê:

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.035.079/20-51
Instrumento Jurídico nº: 01.2020.1011.0014.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Irmão Sol – Casa Tremedal, CNPJ 65.143.018/0008-64.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, inclusão de cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados, em atendimento a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do projeto "Readequação da AIS – Casa Tremedal, Associação Irmão Sol".
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria até 23/03/2022, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: Sem aporte de recursos
Data da Assinatura: 08/06/2022

Leia-se:

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.035.079/20-51
Instrumento Jurídico nº: 01.2020.1011.0014.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Irmão Sol – Casa Tremedal, CNPJ 65.143.018/0008-64.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, inclusão de cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados, em atendimento a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do projeto "Readequação da AIS – Casa Tremedal, Associação Irmão Sol".
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria até 23/03/2022, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: Sem aporte de recursos.
Data da Assinatura: 15/03/2022

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

CMI-BH

DELIBERAÇÃO CMI/BH Nº 09/2022

Aprova a prorrogação da utilização e da prestação de contas dos recursos financeiros destinados às ILPIs para ações de preservação da saúde e prevenção da contaminação pelo Coronavírus.

O Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições e considerando a situação de emergência em saúde pública em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população idosa de Belo Horizonte contra o Coronavírus – COVID-19 e de acordo com a impossibilidade de reuniões presenciais, aprovou a Deliberação CMI/BH n.º 09/2022, por meio da Deliberação Virtual CMI/BH n.º 09/2022, realizada nos dias 12 e 13/05/2022;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 17.297, de 17 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública, no Município de Belo Horizonte, em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus – COVID-19;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 7.930, de 30 de dezembro de 1999, que institui a Política Municipal do Idoso;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 10.364, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte;

Considerando que a população idosa é considerada o maior grupo de risco da infecção;

Considerando a necessidade de reajustar o prazo definido para uso do recurso destinado para ações de preservação da saúde e prevenção da contaminação pelo Coronavírus, e para reajustar o prazo definido para a apresentação de prestação de contas pelas Instituições de Longa Permanência de Idoso – ILPIs Filantrópicas de Belo Horizonte,
DELIBERA:

Art. 1º - Fica prorrogado para 30/06/2022, o prazo para utilização dos recursos financeiros destinados às ILIPIs Filantrópicas de Belo Horizonte, para ações de preservação da saúde e prevenção da contaminação pelo Coronavírus,

Art. 2º - Fica prorrogado para 31/08/2022, o prazo para prestação de contas a ser apresentada para o Conselho Municipal do Idoso – CMI/BH, dos recursos financeiros destinados às ILIPIs Filantrópicas de Belo Horizonte, para ações de preservação da saúde e prevenção da contaminação pelo Coronavírus, que deverão ser utilizados, exclusivamente, para aquisições e contratações necessárias para as ações decorrentes da pandemia, devendo ser depositados e geridos em conta específica.

Art. 3º - Esta deliberação em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Fernanda Mara Carvalho de Matos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

DELIBERAÇÃO CMI/BH Nº 10/2022

O Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte - CMI/BH, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Lei Municipal nº. 8.288/2001, art. 39 e Lei Municipal nº. 10.364/2011 aprovou a Deliberação CMI/BH nº 10/2022, por meio da Deliberação Virtual CMI/BH n.º 10/2022, realizada nos dias 26 a 27 de maio de 2022.
Eu assino a seguinte deliberação:

Art. 1º - Ficam aprovados os Planos de Trabalho:

I. Projeto da Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana- CDM

O repasse de recursos pelo Fundo Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI/BH no valor R$ 1.949.144,34 (Um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para o projeto" Reconectar", obtendo votação favorável e tendo recurso oriundo da conta-corrente nº 0093/ 006/ 00071105-1.

II. Projeto do Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus

O repasse de recursos pelo Fundo Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI/BH no valor R$ 343.782,00 (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta dois reais) para o projeto "Aconchego e Bem Estar", obtendo votação favorável e tendo recurso oriundo da conta-corrente nº 0093/ 006/ 00071105-1.

III. Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belo Horizonte – APAE-BH

O repasse de recursos pelo Fundo Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI/BH no valor R$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais) para o projeto "Para Viver Melhor: A importância do cuidado e do cuidar de quem cuida!", obtendo votação favorável e tendo recurso oriundo da conta-corrente nº 0093/ 006/ 00071105-1.

Art. 2º - As entidades contempladas por esta deliberação deverão cumprir o disposto na Resolução CMI/BH nº 02/2018 e demais dispositivos vigentes.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2022

Fernanda Mara Carvalho de Matos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

DELIBERAÇÃO CMI/BH Nº 11/2022

O Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte - CMI/BH, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Lei Municipal nº. 8.288/2001, art. 39 e Lei Municipal nº. 10.364/2011 aprovou a Deliberação CMI/BH nº 11/2022, por meio da Deliberação Virtual CMI/BH n.º 11/2022, realizada nos dias 02 e 03 de junho de 2022.
Eu assino a seguinte deliberação:

Art. 1º - Ficam aprovados os Planos de Trabalho:

I. Projeto da Fundação Benjamin Guimarães/Hospital da Baleia

O repasse de recursos pelo Fundo Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI-BH no valor R$ 1.105.273,95 (um milhão cento e cinco mil duzentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) para o projeto" Humanização no Cuidado do Idoso Dialítico ", obtendo votação favorável e tendo recurso oriundo da conta-corrente nº 0093/ 006/ 00071105-1.

II. Projeto do Espaço de Cultura e Arte-ECA

O repasse de recursos pelo Fundo Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI-BH no valor R$378.383,87 (trezentos e setenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) para o projeto" Arteterapia para idosos", obtendo votação favorável e tendo recurso oriundo da conta-corrente nº 0093/ 006/ 00071105-1

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 2º - As entidades contempladas por esta deliberação deverão cumprir o disposto na Resolução CMI/BH nº 02/2018 e demais dispositivos vigentes.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2022

Fernanda Mara Carvalho de Matos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMI/BH Nº 001/2022

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMI/BH Nº 001/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE BELO HORIZONTE - ANEXO ÚNICO - Edição: 6506/1ª Edição/Ano XXVIII/Publicada em: 29/04/2022
Onde se lê:

ANEXO ÚNICO – ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BELO HORIZONTE/MG FUMID/BH – Ano 2021

Leia-se:

ANEXO ÚNICO – ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BELO HORIZONTE/MG FUMID/BH – Ano 2022

Onde se lê:
Edital 01/2020 2º Chamada 2021

Governamentais		
Entidade/Órgão	Projeto	Valor (R$)
Subsecretaria Municipal de Assistência Social	Centro Dia do Idoso	R$4.140.731,37
Diretoria de Políticas para a pessoa Idosa - DPEI/ Subsecretaria de direito e cidadania - SUDC	Rede de Empoderamento da Pessoa Idosa	R$ 506.250,00
SUBTOTAL		R$ 4.646.981,37
Provisão para a publicação de edital de apoio para seleção de projetos de entidades não governamentais direcionados a Promoção, Proteção e Atenção à Pessoa Idosa		R$ 9.600.000,00
TOTAL		R$14.246.981,37

Leia-se:

Edital 01/2020 2º Chamada 2021

Governamentais		
Entidade/Órgão	Projeto	Valor (R$)
Subsecretaria de Assistência Social - SUASS	Centro Dia do Idoso	R$4.140.731,37
Diretoria de Políticas para a pessoa Idosa - DPEI/ Subsecretaria de direito de cidadania - SUDC	Rede de Empoderamento da Pessoa Idosa	R$ 506.250,00
SUBTOTAL		R$ 4.646.981,37
Provisão para a publicação de edital de apoio para seleção de projetos de entidades não governamentais direcionados a Promoção, Proteção e Atenção à Pessoa Idosa		R$ 9.600.000,00
TOTAL		R$14.246.981,37

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS-BH Nº 16/2022

Aprova o Relatório de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao 4º trimestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.836, de 29 de julho de 2015 e a Resolução CMAS/BH N° 66, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes, em sua 265ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 08 de junho de 2022 e;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS N° 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS n° 17 de 21 de setembro de 2016, que altera o artigo 1° da Resolução nº 32, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social, autorizando os entes a utilizarem 100% dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução das ações continuadas de assistência social, no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS, conforme art. 6º-E da Lei 8.742/1993;

Considerando a Portaria MDS n° 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o co-financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 44.761/2008, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a prestação de contas dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e do Fundo Estadual de Saúde – FES, por meio de resoluções;

Considerando a Resolução SEDESE N° 16 de 04 de março de 2009, que dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos do co-financiamento estadual dos serviços e ações socioassistenciais continuados, e sua prestação de contas, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Municipal nº 10.836 de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte - Suas-BH - e dá outras providências;

Considerando o parecer da Comissão de Financiamento do CMAS-BH, anexo a esta Resolução;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao 4º trimestre de 2021, constante no Anexo I desta Resolução, conforme parecer da Comissão de Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BH, constante no Anexo II, disponíveis na íntegra no site dom.pbh.gov.br.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Daryane Salvina de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BH

RESOLUÇÃO CMAS-BH 17/2022

Dispõe sobre o deferimento e indeferimento de processos de inscrições de entidades e organizações socioassistenciais, serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais no CMAS/BH.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015 e pela Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes, em sua 265ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 08 de junho de 2022 e;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e suas alterações;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 027 de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Lei Municipal n° 10.836, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte – Suas – e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução CMAS/BH nº 032 de 28 de abril de 2016, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização de entidades ou organizações de assistência social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH e suas alterações posteriores e;

Considerando o disposto na Resolução CMAS/BH nº 023 de março de 2016, que define os parâmetros para inscrição de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH;
RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre o deferimento, indeferimento e cancelamento de processos de inscrições de entidades e organizações socioassistenciais, serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais no CMAS/BH.

Art. 2º - Alterar o comprovante de inscrição nº 270 – Associação Pão de Santo Antônio, CNPJ nº 17.414.061/0001-06, localizada na rua São Paulo, nº 795, bairro Centro, Belo Horizonte/MG inserindo a oferta de Ações de Assessoramento;

Art. 3º - Indeferir o pedido de inscrição inicial do Processo de Inscrição nº 458 – Associação de Missões Pequeninos do Reino Nacional e Internacional, CNPJ nº 41969137/0001-36, localizado a rua Rua Jaguará, nº 248, Bairro Saudade, Regional Leste, Belo Horizonte, para pedido de inscrição como entidade socioassistencial executora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15-17 anos;

Art. 4º - Deferir o pedido de inscrição inicial do Processo de inscrição nº 455 - Instituto de Defesa Coletiva, CNPJ nº 12.034.235/0001-83, localizado a avenida Brasil, 1438, sala 1202 - Funcionários, Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-003, para pedido de inscrição como entidade socioassistencial executora de Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Daryane Salvina de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS/BH

ATA DA 264ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO HORIZONTE

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, no Auditório da Casa dos Conselhos, situado na Rua Estrela do Sul, 156, Santa Tereza, ocorreu a 264ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, sob a Coordenação da Conselheira Presidenta, Daryane Salvina de Almeida. Estiveram presentes os (as) seguintes Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, respectivamente: Conselheira Titular Ralise Cássia Macedo, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC; Conselheira Suplente Mara Rúbia de Souza Albano Félix, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC; Conselheira Titular Eliete Cristina Resende Costa, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC; Conselheira Suplente Patrícia da Silva Pinto, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC; Conselheira Titular Daniele Rodrigues Souza Carmona, representante da Subsecretaria de Assistência Social – SUASS; Conselheira Suplente Adriana de Oliveira Lanza Moreira Orsine, representante da Subsecretaria de Assistência Social – SUASS; Conselheiro Titular Domingos Sávio de Araújo, representante da Subsecretaria de Assistência Social – SUASS; Conselheira Titular Simone Aparecida de Albuquerque, representante da Subsecretaria de Assistência Social – SUASS; Conselheiro Suplente Marcel Belarmino de Souza, representante da Subsecretaria de Assistência Social – SUASS; Conselheira Suplente Kelly Cristiane Gurgel Araújo, representante da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SUSAN; Conselheira Titular Vanessa Beatriz Vida Schuch, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA; Conselheira Suplente Cláudia Márcia dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Educação – SMED; Conselheira Titular Ângela Maria de Souza de Oliveira, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Barreiro; Conselheira Suplente Cláudia Márcia Gonçalves, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Barreiro; Conselheiro Titular Célio Augusto Raydan Rocha, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Centro-Sul; Conselheiro Titular Ricardo Marcelo Fait Gorchacov, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Leste; Conselheira Suplente Kellem Cristina Duarte Costa, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Leste; Conselheira Titular Simone de Souza Pegoretti, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Nordeste; Conselheira Suplente Viviane Amaral Andrade de Oliveira, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Nordeste; Conselheira Titular Alessandra de Souza Figueiredo Costa, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Noroeste; Conselheira Titular Soraia Pereira de Souza, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Norte; Conselheira Titular Maria Angélica Barros Menezes, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Oeste; Conselheira Suplente Fernanda Pantuso Garcia, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Oeste; Conselheira Titular Cláudia de Melo Machado de Melo, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha; Conselheiro Suplente Leonardo Félix Teixeira, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha; Conselheiro Titular Edson Pereira de Souza, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Venda Nova; Conselheiro Suplente Willam dos Santos Franca, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Venda Nova; Conselheira Titular Simone Maria da Penha de Oliveira, representante dos usuários do SUAS da Regional Barreiro; Conselheira Titular Maria Aparecida Lima, representante dos usuários do SUAS da Regional Noroeste; Conselheira Suplente Carmi Ribeiro da Silva Xavier, representante dos usuários do SUAS da Regional Noroeste; Conselheira Titular Daniela Flávia da Silva, representante dos usuários do SUAS da Regional Norte; Conselheira Edna Gonçalves de Souza, representante dos usuários do SUAS da Regional Norte; Conselheira Jandira Cristina Silva, representante dos usuários do SUAS da Regional Oeste; Conselheira Titular Márcia Aparecida Mesquita, representante dos usuários do SUAS da Regional Pampulha; Conselheira Suplente Magali Sampaio de Carvalho, representante dos usuários do SUAS da Regional Venda Nova; Conselheiro Titular Rafael Roberto Fonseca da Silva, representante do Fórum da População de Rua; Conselheira Suplente Maria Aparecida Bayão, representante do Fórum Municipal dos Usuários do SUAS – FMUSUAS-BH; Conselheira Suplente Gladymar Moreira, representante do Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS Venda Nova – FORT-SUAS Venda Nova; Conselheira Titular Maria

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Gorete Antônia Mendes, representante do Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS Oeste – FORT-SUAS Oeste; Conselheira Suplente Jaqueline Gomes Fonseca, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belo Horizonte – Sindibel; Conselheira Suplente Meiriane Fiúza Cardoso, representante do Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais – CRESS/MG 6ª Região; Conselheira Suplente Fabiana Cristina Siqueira Ramos, representante da Creche Comunitária Eunice Lanza; Conselheira Titular Daryane Salvina de Almeida, representante da Ação Social Técnica; Conselheira Suplente Patrícia Pinto Valadares, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/BH; Conselheira Titular Eliene Gonçalves de Oliveira, representante da Providens - Ação Social Arquidiocesana; Conselheiro Titular Márcio Caldeira, representante da Associação Profissionalizante do Menor – ASSPROM; Conselheira Titular Jacqueline Wanderley Matias Silva, representante da Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição - CIIC / Centro de Assistência Social Tecendo a Vida; Conselheiro Titular João Humberto Zago, representante da JH9. ORG. Também estiveram presentes os seguintes ouvintes: Dayane F.M. de Pinho Alves, representante do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais – Cemais; Deyriane Souto Rodrigues, representante da Sociedade Bíblica do Brasil; Antônio Ayres C. Silva, representante da Secretaria Estadual de Fazenda de Betim; André A. Diniz, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Betim; Fabíola de Oliveira e Cecília Silva Coimbra, representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Betim; Sandra Pires de Jesus, representante da Fundação Oásis; Luiz Lacerda, representante da Associação dos/as Trabalhadores/as Cooperados/as Esperanca-izidora – Atcopeizidora e Rosimeire Nunes, representante da JH9.Org. Após a segunda e última chamada às quatorze horas e vinte e três minutos, a Secretária Executiva do CMAS-BH, Liliane Neves do Carmo informou à presidenta que havia quórum para dar início a 264ª Sessão Plenária Ordinária. A presidenta, desejou boas-vindas à Casa dos Conselhos, ressaltando a felicidade em encontrá-los pessoalmente. E continuou dando início à 264ª ducentésima sexagésima quarta sessão plenária ordinária do CMAS-BH. Agradeceu, mais uma vez, aos conselheiros e conselheiras pelo compromisso assumido com o controle social do Suas-BH, e em nome deste conselho agradeceu a presença dos convidados e convidadas presentes, também desejando que todas e todos sejam bem-vindos. A presidenta cumprimentou ainda, em especial, a vice-presidenta e a Secretaria Executiva do CMAS que cuidaram de cada detalhe para que essa plenária ocorresse de forma presencial. Falou sobre a sua posição nesse dia e a sua trajetória de mulher pobre e negra, e que hoje ocupa essa importante cadeira. A vice-presidenta Danielle Carmona também desejou boas-vindas aos presentes e destacou a importância de todos que estão compondo este lugar no controle social. Liliane Neves diz que espera que todos estejam bem, passou informações e instruções sobre a realização desta plenária, utilização do wi-fi, materiais impressos disponibilizados e avisos gerais para a realização dessa sessão plenária. Daryane iniciou a cerimônia de posse aos novos conselheiros municipais de Assistência Social, desejando boas-vindas ao Conselho Municipal de Assistência Social e, que, na condição de presidenta deste Conselho, conforme definido no Regimento Interno, deu posse às conselheiras e conselheiros, que passarão a compor este grupo que tem por competência precípua exercer o controle social do Suas em Belo Horizonte. Laís Cristiane Monteiro Dumont, enquanto conselheira suplente, representando o segmento das entidades e organizações de assistência social, entidade: Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS; Eliete Pereira da Paula, enquanto conselheira suplente, representando o segmento das entidades e organizações de assistência social, entidade: O Movimento do Graal no Brasil; Isabella da Conceição Souto, conselheira suplente, representante do segmento governamental, Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social - SMAICS; Willam dos Santos França, conselheiro suplente, representante do segmento governamental, representando a Diretoria Regional de Assistência Social Venda Nova. Sintam-se acolhidas e acolhidos por este grupo aguerrido que é o CMAS-BH, assim como pela secretaria executiva, que estará à disposição para as orientações necessárias. Na sequência, considerando ser este o primeiro momento em que as conselheiras e conselheiros desta gestão do Conselho Municipal de Assistência Social 2021/2023 se encontram presencialmente e, ainda, tendo em vista que muitos não se conhecem, a Mesa Diretora definiu por iniciarmos esta sessão plenária com uma breve apresentação de cada uma e cada um dos presentes, apenas informando nome e segmento (conselheiros, conselheiras e secretaria executiva) e todos os conselheiros e conselheiras se apresentaram. Na sequência, a presidenta Daryane realizou a leitura das justificativas de ausência que foram recebidas por meio da secretaria executiva: Conselheira Titular Olga Inah-Inarê Aquino Ribeiro, representante do Fórum Regional dos Trabalhadores Noroeste - FortSuas Noroeste, estando na titularidade conselheira Gladymar Moreira, representante do Fórum Regional dos Trabalhadores Venda Nova - FortSuas Venda Nova (Conselheira Suplente). Conselheira Titular Larissa Junho Lima França, representante do Fórum Regional dos Trabalhadores Nível Central - FortSuas Central. Conselheiro Suplente Eduardo Silveira da Cruz, representante do Fórum Municipal dos Trabalhadores do Suas – FMTSuas. Conselheira Suplente Camila Batista e Silva, representante do Fórum Regional dos Trabalhadores Centro-Sul - FortSuas Centro-Sul. Conselheira Suplente Maria Aline Gomes Barboza, representante da Subsecretaria de Assistência Social - SUASS. Conselheira Titular Aline Soleane Carmo Braga, representante da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN, estando na titularidade conselheira Kelly Cristiane Gurgel Araújo, representante da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN (Conselheira Suplente). Conselheira Titular Marília de Dirceu Salles Dias, representante da Secretaria Municipal de Educação SMED, estando na titularidade conselheira Cláudia Márcia dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Educação SMED (Conselheira Suplente). Conselheira Titular Eliane Soares de Souza, representante dos usuários da Regional Nordeste, estando na titularidade conselheira Flenia Glaucia Carvalho, representante dos usuários da Regional Nordeste (Conselheira Suplente). Conselheira Suplente Camila Sabino Rosa, representante dos usuários da Regional Leste. Conselheira Titular Hercília Barbosa dos Santos Alves, representante dos usuários da Regional Centro-Sul. Conselheira Suplente Elaine Pinheiro dos Reis, representante dos usuários da Regional Centro-Sul. Em seguida, Daryane informou que, conforme definido no art. 57 do Regimento Interno, seriam repassadas a Carteira de Identificação a todas e a todos os conselheiros após a designação. Lembrou que é vedada sua utilização em desacordo com as disposições estabelecidas no Código de Ética do CMAS-BH, que seriam entregues juntamente com a Carteira para cada conselheiro pela secretaria executiva, cópia do Código de Ética. Em seguida passou-se para os pontos da pauta propostos pela Mesa Diretora deste Conselho (conforme definido no art. 15 do RI), para apreciação desta Plenária. 1. Leitura das justificativas de ausência; 2. Posse dos novos Conselheiros; 3. Apresentação das conselheiras, conselheiros e secretaria executiva; 4. Entrega dos crachás de conselheiros de Assistência Social de BH; 5. Discussão e aprovação da pauta; 6. Discussão e aprovação das atas das Sessões Plenárias 263ª Ordinária e 80ª Extraordinária; 7. Pareceres da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização - CIAF; 8. Minuta de Resolução da Regulamentação art. 7º da Resolução CMAS-BH nº 34/2020; 9. Informe: Plano de Serviço do Cofinanciamento Estadual (ad referendum); 10. Encerramento. A presidenta Daryane Salvina informou que a Secretaria Executiva apresentou a proposta de pauta no dia 13 de maio, junto com a convocação desta Sessão Plenária Ordinária. Daryane informou que faria a inclusão de pauta que trataria de informes sobre as ações da prefeitura neste período de frio intenso em Belo Horizonte, anunciando a presença da convidada, representante da Gerência de Gestão dos Serviços de Alta Complexidade, para a apresentação dos informes. O conselheiro Rafael Roberto solicitou que fosse tratado na plenária sobre o Auxílio Emergencial Belo Horizonte, para que sejam trazidas novas informações sobre o benefício. A conselheira Jade solicitou que fosse incluída a pauta sobre acessibilidade nos equipamentos da assistência social, e gostaria que o Conselho reforçasse essa pauta sobre a falta de contrato da prefeitura com empresas que são responsáveis por garantir a acessibilidade nas unidades do Suas, incluindo elevadores. A presidenta sugeriu que a pauta da conselheira Jade fosse tratada na Mesa Diretora e que lá seriam definidos os devidos encaminhamentos. Após proposições, a pauta a ser aprovada é a seguinte: 1. Leitura das justificativas de ausência; 2. Posse dos novos Conselheiros; 3. Apresentação das conselheiras, conselheiros e secretaria executiva; 4. Entrega dos crachás de conselheiros de Assistência Social de BH; 5. Discussão e aprovação da pauta; 6. Discussão e aprovação das atas das Sessões Plenárias 263ª Ordinária e 80ª Extraordinária; 7. Período de Inverno/Frio em Belo Horizonte; 8. Pareceres da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização - CIAF; 9. Minuta de Resolução da Regulamentação art. 7º da Resolução CMAS-BH nº 34/2020; 10. Informe: Plano de Serviço do Cofinanciamento Estadual (ad referendum); 11. Auxílio Belo Horizonte; 12. Encerramento. Em regime de votação, a pauta com as devidas alterações foi aprovada por aclamação. Sobre a aprovação das atas da 263ª Sessão Plenária Ordinária e 80ª Sessão Plenária Extraordinária (abril de 2022) a presidenta informou que a Secretaria Executiva encaminhou as atas no dia 13 de maio de 2022 e não recebeu considerações por e-mail. Perguntou se algum dos presentes tinham alguma consideração a ser feita nos documentos A conselheira Márcia Mesquita disse que faltava o nome dela na ata e que esteve presente nas duas sessões plenárias, e não havendo mais considerações, a presidente colocou em regime de votação, sendo as atas aprovadas por aclamação. Dando seguimento, a senhora Sandra Regina, representante da gerência de gestão dos serviços de alta complexidade, foi convidada a sentar-se à Mesa da Plenária para os informes sobre as ações realizadas junto a população em situação de vida nas ruas realizados pela gerência neste período de baixas temperaturas, entre 17/05 e 21/05. Esta falou sobre as demandas recebidas e afirma que todas as demandas recebidas foram tratadas. Ressaltou o Plano de Contingência, com a previsão da chegada de uma onda de frio ao município nesta semana, a Prefeitura de Belo Horizonte reforçou estratégias de proteção da população em situação de rua, uma das mais afetadas pelas baixas temperaturas. No período, foi adotado um plano de contingência, utilizando a estrutura do Centro de Operações (COP) do município. O plano de contingência, que é intersetorial, foi planejado e executado pelas secretarias de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania; Saúde e Segurança e Prevenção, além da Defesa Civil. As equipes intersetoriais farão o monitoramento intenso pelo COP nos próximos dias e equipes de campo serão acionadas em situações emergenciais. O Centro de Operações (COP), que no cotidiano já funciona em regime de plantão de 24 horas, aciona as equipes de atendimento intersetoriais, sempre que necessário. A sala de controle integrado do COP compartilhou os fluxos e orientações com todos os agentes de campo públicos de plantão noturno, inclusive do final de semana, de todas as áreas da Prefeitura (incluindo BHTrans e SLU). O objetivo foi que qualquer agente público que presenciasse ou identificasse uma emergência estivesse orientado a solicitar apoio e intervenção imediata. Os casos de emergência no período da noite, como um caso de hipotermia, a população de Belo Horizonte também acionaria o 153, telefone de plantão do Centro de Operações. Este plantão deveria ser utilizado para emergências apenas no período noturno. Para solicitações de atendimento que não são emergenciais, o pedido deve ser realizado no Portal da Prefeitura de Belo Horizonte. Acolhimento Emergencial em Casa de Passagem: Por acionamento ou identificação da Defesa Civil, Guarda Municipal, SLU, Fiscalização, Serviços de Saúde com agravos provocados pelo frio e voluntariedade ao acolhimento: Acionamento do agente SMASAC plantonista no COP, informando o sexo do usuário e sempre que possível o nome e informações sobre eventual mobilidade reduzida. SMASAC realiza a reserva da vaga e indica ao solicitante para qual o Unidade de Acolhimento o usuário deverá ser encaminhado. Caso seja necessário transporte para o usuário, deverá acionar o COP, o plantão da Defesa Civil fará o transporte até o abrigo. A Unidade de Acolhimento procederá a recepção e acolhida do(a) usuário(a). Assistência Social e Cidadania: Eventuais ocorrências envolvendo crianças e adolescentes: Para além das ações de atendimento em saúde (caso queiram), acionamento do Conselho Tutelar para eventual aplicação das medidas protetivas cabíveis. Plantão Centralizado dos Conselhos Tutelares de Belo Horizonte – Rua dos Tupis, 149, Térreo – Centro. (31) 3277-1912. Assistência Social: Instituição de grupo estratégico de trabalho entre Serviço Especializado de Abordagem Social e Unidades de Acolhimento, visando o monitoramento continuado da ocupação das vagas nas unidades e encaminhamento imediato dos usuários. Intensificação das Abordagens Sociais com a sensibilização e orientações quanto a proteção dos usuários em dias de temperaturas mais baixas. Destaca-se que desde agosto/2020 o Serviço Especializado de Abordagem Social foi ampliado também para os finais de semana e feriados (horário 9h as 21h); Provisão de cobertores pelo Serviço Especializado de Abordagem Social, Centros Pop's, CIAM e disponibilização para os serviços de Saúde para os usuários que assim demandarem; Monitoramento periódico junto a Defesa Civil das temperaturas previstas e emissão de alertas aos serviços de atendimento à população em situação de rua; Flexibilização do horário de entrada nas Unidades de Acolhimento em Pernoite (Abrigo São Paulo e Albergue Tia Branca), nas situações de encaminhamento e procura espontânea para proteção do frio; Adequação nutricional das refeições distribuídas nas Unidades de Acolhimento e no Restaurante Popular (gratuito a população em situação de rua) com cardápios preparados para estação do inverno; Ampliação em 10% das vagas, se necessário, de 60 vagas emergenciais nas Unidades de Acolhimento da rede existente, para o acolhimento nos dias de temperaturas mais baixas; Monitoramento continuado das ações propostas. Saúde: Caso agentes em campo, de qualquer área, percebam que a pessoa tem sinais de hipotermia ou agravos de saúde, o encaminhamento à rede de saúde deve ser imediato, transportando o usuário até a UPA mais próxima ou se necessário, acionamento do SAMU pelo 192. As equipes médicas de regulação e avaliação de risco do SAMU, além das UPAS, foram orientadas pela Secretaria Municipal de Saúde e receberam um alerta sobre o assunto. As unidades básicas de saúde também estão em alerta. Funcionamento de 07 as 19h de segunda a sexta. As equipes do Consultório de Rua e BH de Mãos Dadas também integram os esforços na orientação dos usuários, com funcionamento ampliado até 22 horas (exceto VN/P). Orientações preventivas e cuidado em saúde específicos; Criação e distribuição de flyer informativo com orientações sobre sinais de alerta, telefone do SAMU e endereços das UPA e UBS de referência; Oferta de 580 cobertores em articulação com SMASAC (a maioria das pessoas localizadas já estava com, pelo menos, um cobertor entregue por algum serviço da PBH); Orientação e encaminhamento para acolhimento institucional; Monitoramento, em articulação com SEAS, das pessoas em situação de maior vulnerabilidade e que recusaram acolhimento institucional (idosos, gestantes, pessoa com sofrimento mental e pessoas sem qualquer estrutura física improvisada de proteção); Oferta de chás termogênicos(canela e gengibre). Balanço do Período: 18/05: Balanço Ações Proteção POP Rua – Assistência Social: ▪ Acolhimento em Abrigos*: Ocupação na rede socioassistencial instalada – casa de passagem/pernoite: Abrigo São Paulo (Capacidade 200 vagas mas/fem): Ocupação em 18/05 – 187 (94%); Albergue Tia Branca I (Capacidade 280 vagas mas): Ocupação em 18/05 - 262 (94%); Albergue Tia Branca II (Capacidade 120 vagas mas): Ocupação em 18/05 - 85 (70%). Capacidade instalada: 600 vagas - Ocupação em 18/05 - 534 (89%); *Não foi necessário utilizar vagas do Plano de Contingência. ▪ Provisão de Cobertores: Provisão de cobertores pelos CREAS/Serviços Especializado de Abordagem Social; CREAS Centro Sul/Serviços Especializado de Abordagem Social: 280 cobertores em 18/05; Demais CREAS: Aproximadamente 300 cobertores em 18/05; Pessoas atendidas e orientadas pelo SEAS em 18/05 (encaminhadas para acolhimento ou provisão de cobertores): 354 usuários; Disponibilização de 400 cobertores para o Consultório de Rua (SMSA); Disponibilização de 50 cobertores para o BH de Mãos Dadas (SMSA); Disponibilização de 50 cobertores para a Fiscalização (SMPU); Disponibilização de 350 cobertores para reforçar as provisões do acolhimento para adultos (SMASAC). 19/05: Balanço Ações Proteção POP Rua – Assistência Social: ▪ Acolhimento em Abrigos* Ocupação na rede socioassistencial instalada – casa de passagem/pernoite: Abrigo São Paulo (Capacidade 200 vagas mas/fem): Ocupação em 19/05 – 176 (88%); Albergue Tia Branca I (Capacidade 280 vagas mas): Ocupação em 19/05 - 258 (92%); Albergue Tia Branca II (Capacidade 120 vagas mas): Ocupação em 19/05 - 96 (80%); Um família e 3 mulheres solos foram acolhidas de forma emergencial em outras Unidades da rede. Capacidade instalada: 600 vagas - Ocupação em 19/05 - 524 (87%); *Não foi necessário utilizar vagas do Plano de Contingência. Provisão de Cobertores: Provisão de cobertores pelos CREAS/Serviços Especializado de Abordagem Social; CREAS/Serviços Especializado de Abordagem Social: 440 cobertores distribuídos em 19/05; Pessoas atendidas e orientadas pelo SEAS em 19/05 (encaminhadas para acolhimento ou provisão de cobertores): 320 usuários; Disponibilização de 50 cobertores para o CIAM (SMSP/SMASAC); Disponibilização de 150 cobertores para o Centro POP Lagoinha (SMASAC); Disponibilização de 150 cobertores para o Centro POP Centro Sul (SMASAC); Disponibilização de 50 cobertores para o Centro POP Leste (SMASAC); Disponibilização de 150 cobertores para as UPAS, pop rua que utilizam a mediação dos prédios (SMSA); Disponibilização de 200 cobertores para GCOSE/DLOS/SUOGF (SMSA); 20/05: Balanço Ações Proteção POP Rua – Assistência Social - Acolhimento em Abrigos* Ocupação na rede socioassistencial instalada – casa de passagem/pernoite: Abrigo São Paulo (Capacidade 200 vagas mas/fem): Ocupação em 20/05 – 159 (79,5%); Albergue Tia Branca I (Capacidade 280 vagas mas): Ocupação em 20/05 - 224 (80%); Albergue Tia Branca II (Capacidade 120 vagas mas): Ocupação em 20/05 - 90 (75%); Duas famílias e 01 mulher solo foram acolhidas de forma emergencial em outras Unidades da rede. Capacidade instalada: 600 vagas - Ocupação em 20/05 - 473 (79%); *Não foi necessário utilizar vagas do Plano de Contingência. ▪ Provisão de Cobertores: Provisão de cobertores pelos CREAS/

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Serviços Especializado de Abordagem Social; CREAS/Serviços Especializado de Abordagem Social: 236 cobertores distribuídos em 20/05; Pessoas atendidas e orientadas pelo SEAS em 20/05 (encaminhadas para acolhimento ou provisão de cobertores): 198 usuários; Disponibilização de 250 cobertores para as UPAS, pop rua que utilizam a mediação dos prédios (SMSA); 21/05: Balanço Ações Proteção POP Rua – Assistência Social; Acolhimento em Abrigos* - Ocupação na rede socioassistencial instalada – casa de passagem/ pernoite: Abrigo São Paulo (Capacidade 200 vagas mas/fem): Ocupação em 21/05 – 171 (85,5%); Albergue Tia Branca I (Capacidade 280 vagas mas): Ocupação em 21/05 - 229 (82%); Albergue Tia Branca II (Capacidade 120 vagas mas): Ocupação em 21/05 - 81 (68%); Capacidade instalada: 600 vagas - Ocupação em 21/05 - x (80%); *Não foi necessário utilizar vagas do Plano de Contingência. Provisão de Cobertores: Provisão de cobertores pelos CREAS/Serviços Especializado de Abordagem Social; CREAS/Serviços Especializado de Abordagem Social: 06 (seis) cobertores distribuídos em 21/05; Pessoas atendidas e orientadas pelo SEAS em 21/05 (encaminhadas para acolhimento ou provisão de cobertores): 09 (nove) usuários em função do frio; 22/05: Balanço Ações Proteção POP Rua – Assistência Social - Acolhimento em Abrigos* Ocupação na rede socioassistencial instalada – casa de passagem/ pernoite: Abrigo São Paulo (Capacidade 200 vagas mas/fem): Ocupação em 22/05 – 159 (79,5%); Albergue Tia Branca I (Capacidade 280 vagas mas): Ocupação em 22/05 - 240 (86%); Albergue Tia Branca II (Capacidade 120 vagas mas): Ocupação em 22/05 - 81 (68%); Capacidade instalada: 600 vagas - Ocupação em 22/05 - 480 (80%); *Não foi necessário utilizar vagas do Plano de Contingência. Provisão de Cobertores: Provisão de cobertores pelos CREAS/Serviços Especializado de Abordagem Social CREAS/Serviços Especializado de Abordagem Social: 04 (quatro) cobertores distribuídos em 22/05; Pessoas atendidas e orientadas pelo SEAS em 22/05 (encaminhadas para acolhimento ou provisão de cobertores): 10 (dez) usuários em função do frio; Ocorrências COP – 153 por regional: Natureza: Pessoa em Situação de vida na rua – Frio Intenso: Barreiro: 1; Centro-Sul: 5; Leste: 1; Norte: 3; Nordeste: 5; Noroeste: 6; Oeste: 3; Pampulha: 0; Venda Nova: 1. Total: 25. Pessoa em Situação de vida na rua: Barreiro: 0; Centro-Sul: 0; Leste: 0; Norte: 0; Nordeste: 0; Noroeste: 1; Oeste: 0; Pampulha: 0; Venda Nova: 0. Total: 1. Total Geral: Barreiro: 1; Centro-Sul: 5; Leste: 1; Norte: 3; Nordeste: 5; Noroeste: 7; Oeste: 3; Pampulha: 0; Venda Nova: 0. Total: 26. Percentual: Barreiro: 4%; Centro-Sul: 19%; Leste: 4%; Norte: 12%; Nordeste: 19%; Noroeste: 27%; Oeste: 12%; Pampulha: 0%; Venda Nova: 4%. Ao final da apresentação, os presentes agradecem a apresentação e iniciam as inscrições para fala. A conselheira Maria Aparecida Bayão questionou como ficaram os não acolhidos, seja por motivos próprios, ou até mesmo por não ficarem sabendo desta ação. Reforçou que nesta época muitas entidades e comércios também realizam ações como doações de cobertores e alimentos, mas que a política deve ser preocupar com os acolhimentos e a moradia para toda a população em situação de rua que não são comportadas nos abrigos e destacou sua preocupação com falta de moradia para a população em situação de vida nas ruas. A conselheira Simone Albuquerque, parabeniza a apresentação, diz que participou de várias ações deste tipo desde o início da assistência social, reconhece que muita coisa deve melhorar, mas que essa ação deve ser reconhecida, tendo em vista que é a execução da política pública, direito dos usuários. A conselheira Jandira Cristina agradeceu a apresentação, mas destacou que esse trabalho deve ser permanente em relação à população em situação de rua, que no frio a necessidade é maior, mas que a necessidade existe em todos os momentos. A conselheira Magali Sampaio, falou sobre sua ação de fornecimento de alimentos e conversas com as pessoas em situação de rua e relata que muitas pessoas acabam não indo para os abrigos por receio de perderem seus pertences. A conselheira Jaqueline Gomes, disse que as ações devem ser continuadas, que a população em situação de rua necessita de cuidados, e ressaltou sobre a precariedade do Abrigo São Paulo. O conselheiro Rafael falou que não devem generalizar a população de rua e a situação de rua, que a transferência de renda deve preocupar com a população em situação de rua, que hoje são mais de 9 mil pessoas. Demonstrou sua indignação com o governo federal e os cortes de repasses para auxílio à população em situação de rua e à assistência social. A conselheira Simone Maria disse que a pessoa em situação de rua não tem telefone para fazer contato e solicitar ajuda, contato que é difícil até para os usuários do Suas, que não estão em situação de rua. Reforçou que só cobertores não são a solução para todos os problemas da população em situação de rua. A conselheira Daniela Flávia falou sobre a forma da abordagem da população em situação de rua, reforçou as falas dos colegas sobre os problemas gerais dessa parte da população. O conselheiro Marcel Belarmino falou sobre a importância de manter essa pauta sempre em discussão no Conselho, a fim de melhorar gradativamente as ações da política de assistência social e a articulação com as demais políticas. Falou, ainda, sobre as ações dos serviços de abordagem que não são somente a distribuição de cobertores. As ações são realizadas de forma continuada de equipe, por meio de um mapeamento da população em situação de rua que agem em conjunto com a segurança alimentar e demais políticas. A senhora Sandra finalizou reforçando a fala do conselheiro Marcel, dizendo sobre o seu respeito pelo Abrigo São Paulo e a programação de melhorias nas instalações do local para melhor atender à população em situação de rua. Se colocou à disposição para mais esclarecimentos e questões que surgirem. A vice-presidenta finalizou a pauta sinalizando que este conselho poderia buscar diálogo com o Conselho Municipal de Habitação para melhorar cada vez mais os assuntos discutidos neste espaço. Devido ao horário, a presidenta apresentou a sugestão de retirada das pautas da comissão de inscrição, acompanhamento e fiscalização da rede socioassistencial e o informe ad referendum sobre o Plano de Serviço do cofinanciamento estadual que serão apresentados em próxima plenária, colocando em votação, a proposta foi aprovada por aclamação. Dando seguimento, passado ao próximo ponto de pauta, a coordenadora da Comissão de Acompanhamento das Comissões Locais de Assistência Social – CLAS e dos Conselhos Regionais de Assistência Social – CORAS, conselheira Jandira Cristina iniciou a leitura da minuta de resolução que Regulamenta procedimentos e prazos para a composição dos Conselhos Regionais de Assistência Social - CORAS de acordo com art. 7º da Resolução CMAS-BH nº 034/2020. O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.836, de 29 de julho de 2015, na Resolução CMAS-BH n° 66, de 21 de dezembro de 2016; Considerando a Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte – SUAS/BH e dá outras providências. Considerando a Resolução CMAS-BH nº 034, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação, organização e o funcionamento dos Conselhos Regionais de Assistência Social – CORAS e das Comissões Locais de Assistência Social – CLAS no Município de Belo Horizonte/MG e dá outras providências. Considerando a Resolução CMAS-BH nº 015, de 05 de junho de 2021, que convoca o processo eleitoral e aprova o Regimento Eleitoral que regulamenta a eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH, para a mandato 2021 a 2023 e dá outras providências. Considerando o Regimento Interno do Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS de Belo Horizonte - FMTSUAS-BH. Resolve: Art. 1º Regulamentar procedimentos e prazos para a composição dos Conselhos Regionais de Assistência Social - CORAS de acordo com art. 7º da Resolução CMAS-BH nº 034/2020. Art. 2º Compõem os CORAS os conselheiros regionais de assistência social do segmento usuários do SUAS, eleitos em processo eleitoral, regulamentado por resolução própria para o processo eleitoral para os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social. §1º O mandato dos CORAS obedecerá o período do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução que regulamenta cada processo de eleição. §2º Em caso de vacância de representação do segmento de usuárias e usuários no CORAS, serão convocadas para assumir a vaga, a eleita ou eleito conforme a ordem de classificação no processo eleitoral vigente. §3º Não havendo o preenchimento das vagas de representação do segmento de usuárias e usuários no CORAS na respectiva CLAS, poderá ser realizada reunião posterior, convocada com a finalidade exclusiva para a eleição complementar, sob a coordenação do CMAS-BH. Art. 3º Os 9 (nove) CORAS também serão compostos, por meio de indicação, dos seguintes representantes, conforme Resolução CMAS-BH nº 34/2020, a saber: I. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos trabalhadores do SUAS, a serem indicados pelo Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS/BH - FMTSUAS-BH. II. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de Organizações e Entidades Socioassistenciais, a serem indicados pelo Fórum de Organizações da Sociedade Civil do SUAS/BH - FOSC-BH. III. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de Organização de Usuários, a serem indicados pelo Fórum Municipal de Usuários do SUAS/BH – FMUSUAS/BH. IV. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do órgão gestor da Política de Assistência Social no município, por meio da Diretoria Regional de Assistência Social. Art. 4º A indicação das representações para cada CORAS será solicitada oficialmente pelo CMAS-BH, devendo os Fóruns supramencionados encaminhar por ofício, assinado por sua coordenação, os dados de cada representante, contendo nome completo, data de nascimento, CPF, telefone, e-mail e outras informações que vierem a ser necessárias, tais como se o representante necessita de apoio referente à acessibilidade. §1º Os representantes serão indicados para um mandato de 2 (dois) anos, em conformidade com o mandato da sociedade civil para o CMAS-BH. §2º Os indicados deverão atender às condições de elegibilidade de ter idade igual ou superior a 16 anos. §3º Na indicação do segmento trabalhadora e trabalhador do SUAS, o representante deve trabalhar no território de abrangência da sua respectiva regional administrativa, e no caso do segmento usuário e usuária do SUAS, o representante deve residir no território de abrangência da sua respectiva regional administrativa. §4º A indicação das trabalhadoras e trabalhadores do Suas aos CORAS será de competência do FMTSUAS/BH, por meio de cada Fórum Regional de Trabalhadoras e Trabalhadores do Suas - FORTSUAS, cabendo ao FMTSUAS/BH a formalização junto ao CMAS-BH. §5º É vedado requerer indicação do mesmo representante em mais de uma das categorias de representação descritas nesta resolução. §6º É vedada a representação da sociedade civil por: I. trabalhadoras e trabalhadores do SUAS que exerçam função pública gratificada ou ocupem cargos comissionados; II. trabalhadoras e trabalhadores do SUAS que sejam membros de Diretoria de entidade ou organização da sociedade civil. Art. 5º Caso ocorra vacância durante o período de mandato das indicações realizadas pelo FMTSUAS-BH, FOSC-BH e FMUSUAS-BH, o CORAS deverá informar ao CMAS-BH para que este possa solicitar ao respectivo Fórum a indicação de nova representação com o prazo de até 30 (trinta) dias. Art. 6º Cabe ao CMAS-BH fazer a validação do resultado final do processo de eleição dos representantes dos usuários aos Coras, conforme Resolução que regulamenta o processo de eleição dos representantes da sociedade civil, assim como validar as indicações dos representantes aos Coras, conforme definido no art. 3º desta Resolução, e encaminhá-lo para publicação no Diário Oficial do Município, sendo divulgado por meio da página eletrônica do CMAS (pbh.gov.br/cmas). Das Regras de Transição Art. 7º Compõem os CORAS os conselheiros regionais de assistência social do segmento usuários do SUAS eleitos em processo eleitoral, sendo que para este mandato 2021-2023, foi regulada por meio da Resolução CMAS-BH nº 15/2021. §1º De acordo com o artigo 13 da Resolução mencionada no caput, em caso de vacância de representação do segmento de usuárias e usuários no CORAS, poderão ser convocadas para assumir a vaga, a eleita/eleito conforme a ordem de classificação. §2º De acordo com o artigo 14 da supracitada Resolução, não havendo o preenchimento das vagas de representação do segmento de usuárias e usuários no CORAS na respectiva CLAS, poderá ser realizada reunião posterior, convocada especificamente com o fim de eleição complementar, sob a coordenação do CMAS-BH. Art. 8º Para os representantes mencionados no art. 3º desta Resolução, o prazo para envio das indicações previstas será até 03/06/2022. §1º As indicações deverão ser encaminhadas formalmente ao CMAS-BH, por meio do endereço eletrônico cmasbh@pbh.gov.br, assunto: INDICAÇÃO REPRESENTANTE CORAS, indicando a qual Conselho Regional se refere, para os devidos encaminhamentos do CMAS-BH. §2º Não havendo o preenchimento das vagas de representantes titulares e/ou suplentes em qualquer CORAS, poderá ser realizada indicação posterior. Art. 9º O Órgão gestor deve encaminhar ao CMAS-BH até 03/06/2022 as representações que irão compor os CORAS de acordo com o inciso I do art. 7º da Resolução CMAS-BH nº 034/2020, também para endereço eletrônico cmasbh@pbh.gov.br, assunto: INDICAÇÃO REPRESENTANTE CORAS, indicando a qual Conselho Regional se refere, para os devidos encaminhamentos do CMAS-BH. Art. 10 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 25 de maio de 2022. Daryane Salvina de Almeida Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social. Ao final da apresentação, o conselheiro Márcio Caldeira solicitou esclarecimento a respeito do inciso II, §6º, artigo 4º, onde fala sobre a vedação da representação de trabalhadores da Sociedade Civil. A conselheira Simone Pegoretti fala sobre a ambiguidade de informações nos artigos 8º e 9º que fala sobre o prazo do envio das indicações. Ao final das discussões, foi deliberada a retirada do inciso II, §6º, artigo 4º da resolução e também a retirada do artigo 9º. Ficando a redação da seguinte forma: §6º É vedada a representação da sociedade civil por trabalhadoras e trabalhadores do SUAS que exerçam função pública gratificada ou ocupem cargos comissionados. Ao final das discussões, em regime de votação, a minuta da resolução da regulamentação do art. 7º da Resolução CMAS/BH nº 34/2020 é aprovada com 28 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Passando ao último ponto de pauta, o conselheiro Rafael falou que, em Audiência Pública na Câmara dos Vereadores, em que estavam presentes o Subsecretário Afonso Neto e a Secretária Maíra Colares, foi informado que o Auxílio Belo Horizonte, por ser uma lei, tem início, meio e fim. E com o fim dos pagamentos, apontou a necessidade de buscar uma outra forma de transferência de renda para manter o auxílio para as pessoas que ainda necessitam do benefício, principalmente pessoas que têm essa como a única fonte de renda, pois não conseguiram acesso ao Auxílio Brasil. Falou que a Secretaria se comprometeu a fazer discussões sobre essa temática e avaliar possibilidades para implantação de um programa de transferência de renda continuado no município. Também pediu que o Conselho se unisse e fizesse um manifesto no sentido da defesa de transferência de renda continuada, pois pessoas que vivem em extrema pobreza ainda necessitam de apoio. Rafael falou ainda sobre a abordagem policial às pessoas que estão indo levar doações aos mais necessitados e elogia as Organizações da Sociedade Civil - OSC e entidades de assistência social que estão ajudando quem mais precisa neste momento. Reforçou que a falta de dinheiro apresentada pela gestão não convence a população. A conselheira Maria Aparecida Bayão reforçou a posição do conselheiro Rafael sobre a fala da Secretária Maíra Colares sobre a necessidade da confecção de outro documento com as mesmas bases do que foi feito para o Auxílio Emergencial, para que seja criada uma nova lei de transferência de renda continuada. Fala que o assunto da fome foi discutido no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e confeccionaram um documento para encaminhar à Assembléia Legislativa. A conselheira Daniela Flávia sugeriu parceria da prefeitura com algumas empresas para gerar emprego para os mais necessitados. Daryane esclareceu que já existe dentro da prefeitura setores responsáveis pela qualificação profissional que promovem cursos e alguma forma de inserção ao mercado de trabalho. Ressaltou a importância de ser garantida às famílias que tenham autonomia para decidirem o que é o melhor para cada uma. A conselheira Simone falou sobre a importância das estratégias de proteção para que consigam compor o direito à transferência de renda, independentemente de qualquer outra estratégia para qualificação profissional, uma vez que o direito ao trabalho não exclui o direito de acesso à renda e defende que o conselho se manifeste defendendo um programa de transferência de renda continuado, inclusive conteúdo e meta do Plano Municipal de Assistência Social. Simone Albuquerque disse que nem toda renda está ligada ao trabalho, pessoas que recebem recursos de programas de transferência de renda trabalham, porém não conseguem se manter apenas com a renda do trabalho, segundo ela, o acesso à renda é um direito de todos, seja por meio do trabalho ou da assistência social. Concordou com o conselheiro Rafael sobre trazer a pauta para discussão deste Conselho, destacando ainda que a transferência de renda é uma realidade em 119 países. A vice-presidenta falou que esta pauta seria defendida por este Conselho pois a transferência de renda é direito de todos. Defendeu que esta fosse uma pauta contínua deste conselho, mas que saíam da 264ª Sessão Plenária com o encaminhamento da construção de uma nota de defesa deste assunto e futuras articulações com os demais conselhos e fóruns, discutindo a pauta na Mesa Diretora e em outra plenária. Em regime de votação, o encaminhamento sugerido foi aprovado com 26 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Não havendo mais nada a tratar, a presidenta agradeceu a todas e todos os participantes desta plenária, dando-a por encerrada. A equipe técnica da Secretaria Executiva redigiu esta Ata, sendo revisada pela Secretária Executiva e eu, Simone de Souza Pegoretti, Segunda Secretária deste CMAS, na ausência do primeiro secretário, lavrei e assinei a presente ata.

Simone de Souza Pegoretti
2º Secretária do CMAS-BH

Em acordo,

Daryane Salvina de Almeida
Presidenta do CMAS-BH

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATO DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto no art. 74 do Decreto nº 16.514, de 23 de dezembro de 2016, e considerando que os novos membros da CFCM biênio 2022/2024, até a presente data, não foram empossados, torna público as decisões relativas aos projetos culturais beneficiados pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Nº PROJETO	NOME DO PROJETO	EXTRATO DA DECISÃO
0240/2017	SEGUNDAPRETA	Pedido de readequação deferido com base na análise técnica
0043/2020	MÚSICA MUNDO 2021	Pedido de readequação deferido com base na análise técnica

Belo Horizonte, 6 de junho de 2022

Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura

Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA FMC Nº 066/2022

Altera a Portaria FMC nº 012/2020, que designa servidores para as funções operacionais de gestor, fiscal e substituto do fiscal de contrato.

A Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 17.140, de 11 de julho de 2019 e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.185, de 04 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para as funções operacionais de Fiscal, constantes do art. 7º do Decreto Municipal nº 15.185/2013, exceto os incisos VIII e XI, a seguinte servidora elencada no Anexo.

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria FMC nº 012 de 27 de janeiro de 2020 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 066/2022.)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORA		
Processo nº: 01-046.420/19-15 Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 003/2019 Contratada: Planejar Terceirização e Serviços S.	Prestação de serviços de cessão de mão de obra de asseio, apoio e conservação para a Fundação Municipal de Cultura.	FISCAL NO ÂMBITO DA DIRETORIA DE MUSEUS - DMUS-FMC		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Janaina Mércia Alves Melo	Diretora de Museus	686-5

PORTARIA FMC Nº 067/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras nos equipamentos culturais administrados pela Fundação Municipal de Cultura na forma que menciona.

A Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n º 17.140, de 11 de julho de 2019 e considerando a Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0350/2022, de 02 de junho de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção individual nas ações e atividades realizadas em ambientes fechados dos seguintes equipamentos culturais administrados pela Fundação Municipal de Cultura:

I - Biblioteca Pública Infantil e Juvenil de Belo Horizonte;
II - Centros Culturais;
III - Centro de Referência da Cultura Popular e Tradicional Lagoa do Nado;
IV - Escola Livre de Artes/Núcleo de Formação e Criação Artística e Cultural.

Art. 2º - Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção individual na sala de consultas do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

COMUNICADO

A Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme item 3.3 do Edital de Chamamento para Autorização de Uso dos Teatros Públicos Municipais Nº 001/2021, comunica que as inscrições estarão abertas de 15 de junho de 2022 a 29 de julho de 2022 e o período disponível para ocupação será de março a julho de 2023.
A sessão pública para abertura das propostas inscritas acontecerá no dia 02 de agosto de 2022, terça-feira, às 10h, através de videoconferência e o acesso estará disponível por meio do link: meet.google.com/wpu-pipu-zmb.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

Disque Idoso: 3277-4646

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Processo: 01-063.255/21-71
Diligência Fiscal
Auto de Infração: 7990
Fornecedor: Drogaria Wanessa Ltda.
CNPJ: 14.169.897/0002-77
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro no art. 3º, do Decreto Federal nº 5.903/06.

Processo: 01-063.257/21-05
Diligência Fiscal
Auto de Infração: 7991
Fornecedor: Drogaria Wanessa Ltda.
CNPJ: 14.169.897/0010-87
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro no art. 6º, inciso III, da Lei Federal nº 8.078/90; no art. 13, I, do Decreto Federal nº 2.181/97; e nos arts. 2º e 3º, do Decreto Federal nº 5.903/06.

Processo: 01-081.738/19-42
FA nº: 31.002.002.19-0007971
Auto de Infração: 8285
Consumidor(a): José Ailton Ferreira dos Santos
Fornecedor: Fox Rodas e Pneus Ltda.
CNPJ: 03.393.205/0001-72
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 1.166,67 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90, c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-135.156/19-81
FA nº: 31.002.011.19-0013068
Auto de Infração: 8658
Consumidor(a): Raquel Adriana de Assis Coura
Fornecedor: Rio Claro Pneus Auto Center Ltda.
CNPJ: 07.110.081/0001-21
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 2.916,67 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-006.904/20-10
FA nº: 31.002.001.19-0016684
Auto de Infração: 8672
Consumidor(a): Francislane Nogueira dos Santos
Fornecedor: Poliana Flávia Camilo 014787936-19 – Lis Festas e Eventos
CNPJ: 24.676.954/0001-87
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 466,67 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90, c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-139.253/19-80
FA nº: 31.002.001.19-0015713
Auto de Infração: 9022
Consumidor(a): Maria Auxiliadora Couri
Fornecedor: Banco Pan S/A
CNPJ: 59.285.411/0001-13
Procurador: Carlos Augusto Tortoro Júnior – OAB/SP 247.319
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 39, incisos III e IV; e art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-013.753/20-56
FA nº: 31.002.001.20-0000110
Auto de Infração: 9100
Consumidor(a): Rosa Carolina Amaral
Fornecedor: Grupo Tudo Para Casa e Construção Ltda. – Guaporé Pisos
CNPJ: 30.940.642/0001-31
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 1.333,33 (mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90, c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-024.508/20-74
FA nº: 31.002.002.20-0001841
Auto de Infração: 9128
Consumidor(a): Solange Maria de Sales
Fornecedor: Tecway Equipamentos Ltda.
CNPJ: 13.891.606/0001-06
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90, c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-037.000/21-53
FA nº: 31.001.003.19-0001059
Auto de Infração: 9206
Consumidor(a): Irani Izaias
Fornecedor: Marcelo Guedes De Sousa Farias (Eletro Cell)
CNPJ: 34.661.011/0001-34
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90, c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-102.607/19-03
FA nº: 31.002.001.19-0010521
Auto de Infração: 9295
Consumidor(a): Keith Nascimento Fonseca
Fornecedor: High Tec Eletrodomésticos Eireli
CNPJ: 13.402.937/0001-35
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90, c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-012.607/22-10
FA nº: 31.002.001.21-0005233
Auto de Infração: 9558
Consumidor(a): Caroline Souza Valadão
Fornecedor: Raro Comércio de Móveis Eireli
CNPJ: 34.952.601/0001-16
Procurador: Leonardo Vieira da Silva Pires – OAB/MG 165.999
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 1.166,67 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90, c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-012.542/22-77
FA nº: 31-002.001.21-0006050
Auto de Infração: 9560
Consumidor(a): Fabrícia Martins Morais
Fornecedor: Faci.Ly Soluções e Tecnologia Ltda.
CNPJ: 30.297.195/0001-44
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90, c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-012.763/22-36
FA nº: 31.002.017.21-0005895
Auto de Infração: 9566
Consumidor(a): Wilma Maria Gandos
Fornecedor: Banco Mercantil do Brasil S/A
CNPJ: 17.184.037/0001-10
Procurador: Valter Lúcio de Oliveira – OAB/MG: 46.749
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro nos arts. 6º, inciso III; art 31, parágrafo único; e no art. 39, incisos III e IV, todos da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-017.455/22-51
FA nº: 31.002.017.21-0005623
Auto de Infração: 9575
Consumidor(a): Narjara Santana Araújo Neto
Fornecedor: Limax Eletrônicos Representações Importação e Exportação Eireli
CNPJ: 33.819.153/0002-03
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 416,67 (quatrocentos e dezesseis e seis e sessenta e sete reais), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90, c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-012.527/22-83
FA nº: 31.002.017.21-0005993
Auto de Infração: 9619
Consumidor(a): Maria das Graças Lúcio
Fornecedor: Banco BMG S/A
CNPJ: 61.186.680/0001-74
Procurador: Felipe Barreto Tolentino – OAB/MG 142.706
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro nos arts. 6º, inciso III; art. 31, parágrafo único; e no art. 39, incisos III, IV e V, todos da Lei Federal nº 8.078/90.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Processo: 01-005.397/22-50
FA nº: 31.002.001.21-0004576
Auto de Infração: 9634
Consumidor(a): Camila Roberta Gonçalves da Costa
Fornecedor: Contagem Industria e Comercio de Espumas e Colchões Ltda.
CNPJ: 02.748.305/0001-01
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 5.833,33 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 3º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 11.539/03.

Processo: 01-026.961/22-78
Diligência Fiscal
Auto de Infração: 9707
Fornecedor: Posto Vila Estação Ltda.
CNPJ: 20.864.330/0001-32
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com fulcro no art. 6º, inciso III; e no art. 39, inciso X, da Lei Federal nº 8.078/90.

Ficam as reclamadas acima, intimadas, nos termos do art. 42-A, inciso II, do Decreto 2.181/1997 para, querendo, apresentar Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias (art. 49, do Decreto Federal 2.181/1997), contados da data desta publicação, ou efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de inscrição no quadro de Dívida Ativa do Município e posterior execução.
Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 – 4º Andar – Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

As guias de recolhimento das multas poderão ser emitidas acessando-se o seguinte endereço eletrônico:
http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/index.xhtml

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

Procon-BH

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS – PROCESSOS INSUBSISTENTES

Processo: 01-167.024/17-39
FA nº: 31.002.001.17-0029108
Auto de Infração: 8347
Consumidor (a): Eduardo Dantas Amaral
Fornecedor: Banco Bradesco S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista não haver que se falar em autuação, por se tratar de renegociação de dívida, tendo o fornecedor apresentado proposta em sua resposta à CIP; dessa forma, sequer deveria ter sido agendada audiência e tampouco ser dada sequência à demanda.

Processo: 01-088.488/20-79
Diligência Fiscal
Auto de Infração: 8626
Fornecedor: Banco Mercantil do Brasil S/A
CNPJ: 17.184.037/0004-62
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que, conforme o relatório fiscal (fl. 03), a conduta na operação de concessão de crédito, de manutenção de implementação das 05 telas nos terminais eletrônicos, não pode ser verificada, uma vez que no momento da vistoria não havia consumidores para uma simulação de empréstimos nos terminais de autoatendimento das agências bancárias, não havendo outras constatações a serem verificadas nas agências bancárias do Banco Mercantil do Brasil S/A; além disso, pelo fato de o acordo homologado em Ação Coletiva de Consumo nº 5085017-14.2017.8.13.0024, estar sendo cumprido, dá-se como prejudicada a autuação de infração.

Processo: 01-111.295/19-83
FA nº: 31.002.001.19-0011716
Auto de Infração: 8678
Consumidor (a): Magda Aparecida Pontes
Fornecedor: Elba Priscila Sanches (WV Celulares)
CNPJ: 14.454.212/0001-53
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista ser necessário, para a correta apuração do fato ensejador do vício, uma análise pericial do produto, produção de prova que foge da competência deste Órgão, tornando-se impossível prosseguir com a autuação por vício do produto.

Processo: 01-012.574/22-63
FA nº: 31.002.017.21.000.604-1
Auto de Infração: 9564
Consumidor (a): Alexander Assunção Sales
Fornecedor: Central Dos Eventos Promoção e Entretenimento Ltda.
CNPJ: 12.186.731/0001-52
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista não haver anexado ao processo documento que demonstre ter sido o fornecedor devidamente intimado da remarcação de audiência do dia 09/03/2022; ademais, embora o senhor Adriano Muniz Garcia tenha comparecido à audiência, não apresentou qualquer documentação que comprovasse que possuía poderes para representar a empresa, motivo pelo qual a ata realizada constou a ausência do fornecedor.

Nos termos do art. 42-A, inciso II do Decreto Federal 2.181/1997, ficam as reclamadas acima intimadas da declaração, por este órgão, de insubsistência dos autos de infração. Não havendo nada a requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o processo será encaminhado ao Arquivo.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2022

Igor Carlos Carvalho do Couto
Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor Procon-BH

BELOTUR

RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAR A 43ª EDIÇÃO DO ARRAIAL DE BELO HORIZONTE

Processo Administrativo nº 01-009.058/22-06 – 59344/GPROD-BL/2022
A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte, por meio da Comissão de Seleção de Propostas instituída pela Portaria Belotur 008/2022, no uso de suas atribuições, torna público a retificação da publicação do resultado final da presente seleção, publicada no DOM do dia 11/06/2022, conforme a seguir:

Onde se lê: "OSC Associação Cultural dos Amigos do Museu de Arte da Pampulha – AMAP, CNPJ 01.219.309/0001-30, foi declarada vencedora do Chamamento Público FMC n° 001/2022, por estar habilitada e apresentar a proposta melhor classificada, atendendo às exigências do Edital, para, em parceria com a BELOTUR executar a 43ª edição do arraial de Belo Horizonte, nos meses de julho a setembro de 2022."

Leia-se: "A Associação dos Amigos do Centro de Cultura Belo Horizonte - AMICULT (Instituto Periférico), CNPJ: 04.784.704/0001-53, foi declarada vencedora do Chamamento Público n° 001/2022, por estar habilitada e apresentar a proposta melhor classificada, atendendo às exigências do Edital, para, em parceria com a BELOTUR executar a 43ª edição do arraial de Belo Horizonte, nos meses de julho a setembro de 2022."

Belo Horizonte, 13 de junho de 2022

Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

Extrato do Segundo Termo aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0060
Processo: 01.092.505.17-02
IJ: 1.2017.2200.0060.02.00
Município: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Grupo de Pais dos Educandos do CIAME Flamengo
Objeto: o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - O aporte de recursos, nos termos da Cláusula Terceira para:
a) A prorrogação da vigência por 60 meses, contados a partir de 01/04/2022;
b) A adequação do número de estudantes atendidos, e o consequente ajuste do Plano de Trabalho e dos valores previstos, considerando a natureza per capita dos repasses (caso haja alteração do número de crianças no bojo da parceria), a partir de 01/04/2022;
c) A alteração do valor da "per capita", repassado às instituições parceiras, que passa de R$ 100,00 (cem reais) para R$ 195,67 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos);
d) A aquisição de materiais de consumo e equipamentos necessários à reestruturação do atendimento, face ao período em que as unidades tiveram o atendimento e manutenção comprometidos em virtude da situação de pandemia ocasionada pela COVID-19, realizado em aporte único, no mês de maio de 2022, no valor correspondente a 60% (sessenta inteiros percentuais) do valor da parcela mensal;
e) A realização de obras de manutenção e adequação do espaço físico das instituições, em aporte único, destinadas a qualificar o atendimento prestado e desde que estejam de acordo com o Plano de Obras e demais documentos aprovados pela Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física – GMERF;
1.2 - A inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo;
1.3 - A adequação da Cláusula "Da Execução Financeira", consoante Cláusula Quarta deste Termo Aditivo
Prazo: 01/04/2022 a 31/03/2027
Valor do Aditivo: R$ 2.994.359,49
Valor Total: R$ 4.239.999,49
Assinatura em: 10/06/2022
Torna sem efeito o extrato publicado em 31/12/2021

Ato de convalidação
IJ: 01.2017.2200.0060
Processo: 01.092.505.17-02
IJ: 1.2017.2200.0060.02.00
Município: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Grupo de Pais dos Educandos do CIAME Flamengo
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 2º Termo Aditivo, a partir de 01/04/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pelo "Instituto Alicerce" e Parecer Técnico/Gabinete SMED informando a experiência e capacidade de execução da parceria.

Após avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de Credenciamento do "Instituto Alicerce", em conformidade com o Edital SMED 001/2022* – Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil/OSC para desenvolver serviços educacionais de reforço escolar para os estudantes da Rede Municipal de Educação, respeitadas as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DJ 040/2022
Licitação: SMOBI 043/2021 TP
Processo Licitatório: 01-068.693/21-26
IJ.: 01.2022.2700.0069
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.
Contratada: FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ da Contratada: 12.302.239/0001-03
Objeto: Contratação de serviço técnico profissional especializado para elaboração de estudos e projetos de engenharia para urbanização e tratamento de fundo de vale da Avenida Francisco Negrão de Lima (trecho entre a Av. Otacílio Negrão de Lima e Rua Aloísio Aragão Villar) e vias do entorno, além de implantação de Parque Linear na Avenida Francisco Negrão de Lima (trecho entre a Rua Aloísio Aragão Villar e Rua Carlos Lacerda).
Valor: O valor deste Contrato, a preços de junho/2021, é de R$ 802.929,50 (oitocentos e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Valor da Garantia à execução do Contrato: A CONTRATADA presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 40.146.47 (quarenta mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, proveniente do Fundo Municipal de Saneamento e do financiamento com o Banco de Desenvolvimento da América Latina, conforme rubrica nº: 2700.1 100.15.451.062.1.230.0011.449051.01.00.00 – SICOM 177 2700.1100.15.451.062.1.230.0011.4 49051.01.00.80 – SICOM 190.
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 660 (seiscentos e sessenta) dias corridos contados da assinatura do contrato.
O prazo para a prestação completa dos serviços e obras ora contratados é de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados da emissão da primeira Ordem de Serviço – O.S.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/PLANILHA.pdf.
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/CRONOGRAMA.pdf.
Data de assinatura: 07.06.2022
Registro na SMOBI: 10.06.2022 - Livro: 02 - Folha: 88

ABERTURA DE LICITAÇÃO SMOBI 045/2022-RDC

PROCESSO Nº 01-033.816/22-99
Objeto: Implantação de descida d'água e execução de tunnel liner para complementação do sistema de drenagem da área de escape do Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo.
MODALIDADE: regime diferenciado de contratações eletrônico.
TIPO: menor preço, aferido de forma global.
REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço unitário.
ORÇAMENTO ESTIMADO: não sigiloso
DATA BASE: NOVEMBRO/2021
MODO DE DISPUTA: fechado
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Governo Federal (https://comprasgovernamentais.gov.br).
CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES: conforme item 5 do edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO: até as 14:30h do dia 08/07/2022.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EM MEIO ELETRÔNICO: a partir das 14:30h do dia 08/07/2022.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: apenas da licitante vencedora, mediante convocação em meio eletrônico.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

SUDECAP

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGENS OFICIAIS

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP torna público o resumo / extrato do relatório público de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme:

1) Nome do agente público: Renato Chagas Ribeiro de Vasconcellos
2) Cargo ocupado: Engenheiro Civil
3) Destino da viagem: Fortaleza- CE
4) Período de realização da viagem: 23/05/2022 a 27/05/2022
5) Objetivo da viagem: Aprimoramento de mão de obra
6) Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

7) Indicação de benefício para o Município: Qualificação da mão de obra
8) Despesas: Hospedagem (R$ 1.360,80); Passagem Aérea (R$ 1.537,56); Traslados e Alimentação (R$ 720,00).

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022

Viviane Rebelo Teixeira Cerqueira
Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DJ 029/2020
Licitação: PE SMOBI 050/2019 LOTE VII
Processo: 01.037.281/20-63
IJ.: 01.2020.2702.0010
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL
Contratada: FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ da Contratada: 00.114.458/001-71
Objeto: Execução dos serviços comuns de engenharia visando a manutenção corretiva e preventiva na Infraestrutura Urbana do Município de Belo Horizonte – Lote VII – Gerência Regional de Manutenção Pampulha.
Objetivo: O prazo de vigência do Contrato DJ 029/2020, fica renovado por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o período de 15/06/2022 a 14/06/2024.
Fica consignado para o contrato em apreço, para o período indicado na Cláusula Primeira, o valor de R$ 6.349.000,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais), a preços de abril de 2019.
Garantia de execução: Em observância ao disposto no art. 56, §2º, da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº. 10.710/2001, a Contratada presta garantia no valor de R$ 317.450,00 correspondente a 5% (cinco por cento) do valor consignado ao contrato, com vigência de 180 dias superiores ao final do prazo de vigência contratual.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, conforme rubrica nº. 2702.0800.15.451.233.1.39 6.0001, natureza de despesa 449051-09, fonte de recurso 00.00 e SICOM 100 da SUDECAP.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/DJ-029-20%20-%20PLANILHA%20DE%20QUANTITATIVOS%20-%20TA%2005.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/DJ-029-20%20-%20CRONOGRAMA%20F%C3%8DSICO%20FINANCEIRO%20-%20TA%2005.pdf
Justificativa resumida: A presente renovação de prazo contratual justifica-se "considerando o caráter continuado do presente contrato, a prestação dos serviços não pode ser interrompida, especialmente para não comprometer o atendimento de demandas inadiáveis e/ou imprevisíveis e/ou de natureza emergencial vinculadas à infraestrutura urbana na circunscrição da Região Pampulha tornando a presente renovação do contrato urgente e inadiável a fim de assegurar o atendimento ininterrupto das necessidades do município", nos termos da justificativa técnica apresentada no Ofício DMAN-SD / DJUR-SD nº 065/2022, datado de 01/04/2022 (fls.261-263), que integra a Solicitação de Renovação de Contrato nº 5, de 06/04/2022 (fl.260).
Data de assinatura: 09.06.2022
Registro na SUDECAP: 10.06.2022 - Livro: 02 - Folha: 87

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993, combinado com o artigo 66, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 10.710/2001, e, em face da solicitação da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF-SD, bem como substanciado nos documentos constantes nos autos nº 01-033.861/22-43, RATIFICO o reconhecimento e a declaração de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e art. 66, parágrafo1º, II, do Decreto Municipal 10.710/2001, para a contratação direta da empresa TOTVS S.A., CNPJ 53.113.791/0001-22, para a prestação, sob regime de empreitada por preço global, dos serviços de atualização (pacotes e versões), manutenção e correção de não conformidades ("bugs") das customizações dos Sistemas SGEE (TOTVS RM) e (FLUIG), conforme as especificações contidas no Ofício GCOAT-SD / DJUR-SD - 013/2022 (fls.03-05), no Projeto Básico(fls.07-15) e na Proposta Comercial Nº AAEKD9, datada de 11/02/2022 (fls.16-21), pelo valor total de R$ 357.015,24 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinze reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 2702.1100.15.122.057.2584.0001, natureza da despesa 339040-04, fonte de recursos 00.00 e SICOM 100, da SUDECAP.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

Bruna Barros Bittencourt
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO PARCIAL LOTE 1 – GERÊNCIA REGIONAL BARREIRO LICITAÇÃO SP 015/2022 PE

PROCESSO: N.º 01.017.709/22-78
OBJETO: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTOS – "TAPA BURACOS", compreendendo operações tapa buracos e reparos de defeitos pontuais diversos, e recapeamento asfáltico, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra. A licitação foi dividida em 09 (nove) lotes.

A pregoeira adjudicou, pelo critério de menor preço, aferido pelo valor global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto licitado à empresa UNICAPA - UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA., no valor de R$12.362.751,08 (doze milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos, nas condições e termos previstos no edital e proposta.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Luciana de Almeida Silva
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL LOTE 1 – GERÊNCIA REGIONAL BARREIRO LICITAÇÃO SP 015/2022 PE

PROCESSO: N.º 01.017.709/22-78
OBJETO: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTOS – "TAPA BURACOS", compreendendo operações tapa buracos e reparos de defeitos pontuais diversos, e recapeamento asfáltico, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra. A licitação foi dividida em 09 (nove) lotes.

Homologo a licitação relativa à contratação dos serviços comuns de engenharia para manutenção corretiva de pavimentos para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à UNICAPA - UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA., no valor de R$12.362.751,08 (doze milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos, nas condições e termos previstos no edital e proposta.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da SUDECAP

SLU

ATO SLU Nº 031/2022

O Superintendente de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e de acordo com o Decreto nº 16.755, de 23 de outubro de 2017, resolve aprovar, com amparo em resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho e no disposto nos parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 7º da Portaria SLU 92/2009, a progressão por mérito profissional dos seguintes empregados públicos:

- João Batista Gomes, matrícula 10651-3, 01 (um) nível com referência ao mês de julho de 2020, conforme Processo Administrativo nº 01-085.198/19-49;
- Willian Alexandre Passos, matrícula 10840-0, 01 (um) nível com referência ao mês de fevereiro de 2020, conforme Processo Administrativo nº 01-028.100/22-98;
- Sérgio Sudário Ferreira, matrícula 04798-3, 02 (dois) níveis com referência aos meses de dezembro de 2017 e dezembro de 2020, conforme Processo Administrativo nº 01-047.183/16-94;
- Rogério Gonçalves de Souza, matrícula 11352-8, um) nível com referência ao mês de fevereiro de 2020, conforme Processo Administrativo nº 01-099.266/19-50.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

Marcelo Alves Mourão
Diretor Administrativo Financeiro
Delegação – Portaria SLU Nº 047/2022

URBEL

EXTRATO

Extrato do Contrato de Execução de Serviços e Obras
Processo: 01-024.003/22-90
Licitação: SRP URBEL/SMOBI CC 004/2021
Contrato: UB 020/2022
Instrumento Jurídico (IJ): 012022.2700.0068
Exercício: 2022
Mês da Contratação: Maio/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte / Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Conest Engenharia Ltda.
CNPJ: 04.910.686/0001-09
Objeto: Execução, pela contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços e obras de contenção e drenagem de encosta na Rua Colibri, 78 (Beco), Vila Cemig, Regional Barreiro.
Quantitativos e valores unitários: conforme planilha anexada.
Cronograma: não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.123 1.0013.449051.04.00.00 – SICOM 192.
Prazo da vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço.
Valor: R$ 464.058,82 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cinqüenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Assinatura: 20/05/2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente da Urbel

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATO

Extrato do Contrato de Execução de Serviços e Obras
Processo: 01-025.882/22-68
Licitação: SRP URBEL/SMOBI CC 004/2021
Contrato: UB 021/2022
Instrumento Jurídico (IJ): 012022.2700.0067
Exercício: 2022
Mês da Contratação: Maio/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte / Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Conest Engenharia Ltda.
CNPJ: 04.910.686/0001-09
Objeto: Execução, pela contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços e obras de proteção com tela argamassada e drenagem de encosta na Avenida Avaí, 502, Vila Califórnia, Regional Noroeste.
Quantitativos e valores unitários: conforme planilha anexada.
Cronograma: não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.123 1.0013.449051.04.00.00 – SICOM 192.
Prazo da vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço.
Valor: R$ 274.314,57 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos).
Assinatura: 20/05/2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente da Urbel

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATO

Extrato do Contrato para Contratação de Serviços
Processo: 01-024.671/21-36
Licitação: Pregão Eletrônico URBEL/SMOBI 007/2021
Contrato: UB 023/2022
Instrumento Jurídico (IJ): 01202227000066
Exercício: 2022
Mês da Contratação: Maio/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte / Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Ângulo Social Consultoria e Projetos Socioambientais Ltda.
CNPJ: 09.232.656/0001-04
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, para a contratação de serviços para a implementação do Projeto de Trabalho técnico Social – (PTTS) do empreendimento Sistema de Amortecimento de Cheias – Bacia do Ribeirão Arrudas, intervenções no Bairro das Indústrias.
Quantitativos e valores unitários: conforme planilha anexada.
Cronograma: não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2700.1100.17.512.066.1.400.0001.449039.66.00.00 – fonte analítica 177.
Prazo da vigência do contrato: 810 (oitocentos e dez) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 720 (setecentos e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço.
Valor: R$ 594.970,98 (quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos).
Assinatura: 13/05/2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente da Urbel

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATO

Extrato do Contrato de Execução de Serviços e Obras
Processo: 01-029.065/22-96
Licitação: SRP URBEL/SMOBI CC 004/2021
Contrato: UB 033/2022
Instrumento Jurídico (IJ): 01202227000065
Exercício: 2022
Mês da Contratação: Maio/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte / Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Engecom - Engenharia e Comércio Ltda.
CNPJ: 16.594.889/0001-12
Objeto: Execução, pela contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços e obras de contenção de encosta na Rua Taboas, 116, Vila São João Batista e obra de contenção e recuperação de acesso na Quadra E, nº 90 da Vila Nossa senhora Aparecida, ambas Regional Venda Nova.
Quantitativos e valores unitários: conforme planilha anexada.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Cronograma: não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.1231.0013.449051.04 .00.00 – SICOM 192,
Prazo da vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço.
Valor: R$ 335.086,21 (trezentos e trinta e cinco mil oitenta e seis reais e vinte e um centavos).
Assinatura: 30/05/2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente da Urbel

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATO

Extrato do Contrato de Execução de Serviços e Obras
Processo: 01-029.065/22-24
Licitação: Pregão Eletrônico SRP URBEL/SMOBI 010/2021
Contrato: UB 034/2022
Instrumento Jurídico (IJ): 01202227000063
Exercício: 2022
Mês da Contratação: Maio/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte / Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Construtora Itamaracá Ltda.
CNPJ: 30.018.048/0001-98
Objeto: Execução, pela contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços de demolição e remoção de entulho, no imóvel de ação judicial no Morro das Pedras, localizado no Beco Clara, 106, Vila Antena e no imóvel do canteiro de obras da Vila Viva Cemig/Alto das Antenas, onde funcionava o canteiro de obras e de fiscalização das obras do Vila Viva na Vila Cemig, localizado à Rua Universo em Desencanto, nº 170, bairro Flávio Marques Lisboa.
Quantitativos e valores unitários: conforme planilha anexada.
Cronograma: não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.1231.0006.449051.04 .00.00 – SICOM 177,
Prazo da vigência do contrato: 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço.
Valor: R$ 34.381,18 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).
Assinatura: 25/05/2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente da Urbel

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

NOTIFICAÇÃO

À GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA
CNPJ: 18.827.594/000-74
End.: Rua Henrique Lage, nº 324, Centro
Criciúma/SC
CEP: 88.801-010
PROCESSO Nº 01-023.311/22-16
REF.: Apuração de infrações administrativas – CONTRATO UB 046/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO URBEL/SMOBI nº 002/2021.

O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, por intermédio da COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE – URBEL, nesse ato representada por seu Diretor de Projetos e Obras, com a competência delegada pela Portaria URBEL nº 031/2022, de 25/05/2022, considerando: i) a advertência aplicada à empresa; ii) os novos relatos de irregularidades apresentados pela Fiscalização do Contrato UB 046/2021; iii) a reunião realizada entre o representante legal da empresa e representantes da Urbel e iv) a solicitação da fiscalização do contrato pelo prosseguimento do processo administrativo instaurado; considerando ainda que a conduta reiterada da empresa Geoprocsul Engenharia e Geoprocessamento Ltda enseja a rescisão unilateral do contrato e possível enquadramento nas infrações previstas no art. 49, IV e VI do Decreto nº 17.317/20120 e art. 20, II, a do Decreto nº 15.113/2013, sem prejuízo de outras cominações sancionatórias, vem, pelo presente instrumento, NOTIFICAR a empresa GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA, para que, querendo, apresente defesa, indicando as provas que pretende produzir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 27, II, do Decreto nº 15.113/2013.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Aluísio Rocha Moreira
Diretor-Presidente em exercício

DOAR O SEU LEITE É UM ATO DE AMOR
Informações: 156

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2872-encarte.rtf, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2873-encarte.rtf, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2874-encarte.rtf, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 454ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 08/06/2022.

Presidente: Saulo Hugo Rossi

Secretária: Tatiana de Oliveira Macedo

Membros presentes: Anne Caroline Cunha Costa, Fátima Cristina G.D.C. de Araújo, Daniela dos Santos Costa Eliazar, Luana Duarte Pereira, Nilmara Oliveira Barbosa e Mariana Lauria Zuim Pereira.

Às 13:00 horas foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

Relator(a): ANNE CAROLINE CUNHA COSTA

Protocolo n°: 31.00026568/2022-31 - Regional: DIRF- O
Solicitante/ Interessado: FLAVIA CRISTINA ALVES E FARIA / CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL SKINA DA CONVENIENCIA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210036936AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando-se o auto nº 20210036936AI.

Protocolo n°: 31.00169666/2022-89 - Regional: DIRF- NE
Solicitante/Interessado: JOAO CARLOS FERREIRA / MARIA SONIA CABRAL JANUARIA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210069456AN, 20210051482AE.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo-se os autos nº 20210069456AN, 20210051482AE, e indeferindo a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210069456AN, 20210051482AE.
O documento fiscal nominado auto de embargo não é passível de prorrogação de prazo.

Protocolo nº: 31.00238469/2022-55 – Regional: DIRF- P
Solicitante/Interessado: HELDER MENEZES CANDIDO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) do(s) auto(s) n° 20220008654AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo-se os autos nº 20220008654AI e indeferindo a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220008654AI.
O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Protocolo nº: 31.00111999/2022-54 – Regional: DIRF- O
Solicitante/Interessado: FABIOLA SANTOS SOARES/ LEANDRO CRISPIM BRAGA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210053324AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, indeferido o cancelamento, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210053324AN, mas com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto(s) n° 20210053324AN, de 18/10/2022 a 16/05/2023.

Protocolo nº: 31.00094441/2022-81– Regional: DIRF- O
Solicitante/Interessado: ALAN TADEU DA SILVA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210036869AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade para o cancelamento, mantendo-se os autos nº 20210036869AN mas com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto(s) nº. 20210036869AN, de 30/07/2022 a 26/01/2023.

Relator(a):DANIELA DOS SANTOS COSTA ELIAZAR

Protocolo n°: 31.00091314/2022-23 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: TANIA MARA JORGE MACHADO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210087109AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20210087109AN, mas com a concessão de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento das exigências do auto(s) nº 20210087109AN, de 23/06/2022 a 22/08/2022.

Protocolo: 31.00224439/2022-80 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MARILENE DUTRA RESENDE/ CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLENEUVE
Assunto: cancelamento do auto nº 20220032849AI e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto n.º 20220038848AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo-se os autos nº 20220032849AI e indeferindo a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220038848AN.

Protocolo n°: 31.00093369/2022-22 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: LEONARDO PEREIRA DINIZ / KIOSK BEACH TENNIS LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220011447AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo-se os autos nº 20220011447AN e indeferida a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220011447AN.

Protocolo nº: 31.00093563/2022-22 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JERONIMO GONCALVES COSTA/ INCORPORACOES E COMERCIO SAO JERONIMO LTDA - ME
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220008697AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo-se os autos nº 20220008697AN e indeferida a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220008697AN.

Protocolo nº: 31.00154639/2022-67 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: SANDRO RAMIRO DE ARAUJO/ WANDERLEY DOS SANTOS ZEFERINO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220013919AN, 20220013920AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20220013919AN, 20220013920AN.

Protocolo n°: 31.00168089/2022-85 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: JOAO LUIZ DE MELO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220003851AN, 20220003784Al.
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por haver coisa julgada administrativa, cancelamento do(s) auto(s) n° 20220003851AN, 20220003784Al julgado pela JIRFI, na 447ª sessão, de 20/04/2022, DOM de 26/04/2022, protocolo nº. 31.00085754/2022-84.

Relator(a): LUANA DUARTE PEREIRA

Protocolo: 31.00391330/2021-64 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: ANETE VITARELLI
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210040768AI e 20210040767AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20210040768AI e 20210040767AI.

Protocolo n°: 31.00036091/2022-57 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: ESTER JUNIA DA SILVA / UNIAO COMERCIAL BARAO S/A LOCACAO E EMPREENDIMENTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006051AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220006051AN.

Ex offício
Protocolo nº: 31.00090624/2022-29– Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MARCELO FERNANDES DA COSTA/ ODILON ASSIS TEIXEIRA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220009922AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão de 1ª instância, cancelando-se o auto(s) n° 20220009922AI.

Protocolo nº: 31.00146665/2022-25 – Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: DAVIDSON ALCIDES SILVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220001288AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20220001288AN.

Protocolo: 31.00146738/2022-91 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: DAVIDSON ALCIDES SILVEIRA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220001289AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20220001289AN.

Protocolo nº: 31.00117834/2022-37 – Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: VERA LUCIA LINHARES DAS DORES/ COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220009477AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de irregularidade de representação.

Relator(a):MARIANA LAURIA ZUIM PEREIRA

Protocolo: 31.00310638/2021-31 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: DANIELA RIBEIRO DE ALMEIDA PEDROSO
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210027339AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20210027339AI.

Ex offício
Protocolo n°: 31.00085942/2022-52 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: JOAO PAULO ZICA FIALHO / JPZF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220007067AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão de 1ª instância, cancelando-se o auto(s) n° 20220007067AI.

Protocolo: 31.00088359/2022-74 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: FRANÇOIS SUCCAR TEIXEIRA DO ROSÁRIO RAHME / F2 INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210048451AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando-se o auto nº 20210048451AN.

Ex offício
Protocolo n°:31.00072007/2022-34 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: ALEXANDRE OLIVEIRA ANDRADE / ARENA BH BEACH LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220007987AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão de 1ª instância, cancelando-se o auto(s) n° 20220007987AI.

Protocolo nº: 31.00191725/2022-76 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: RAISSA DE CARVALHO PAIVA/ FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220016523AN, 20220016524AN, 20220012942AI.
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por irregularidade de representação.

Relator(a): NILMARA OLIVEIRA BARBOSA

Protocolo: 31.00239540/2022-44 - Regional: DIRF-B
Solicitante/ Interessado: ADRIANA APARECIDA DE AGUIAR / GILDON PAULO DE FREITAS
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do auto n.º 20220012180AI.
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por irregularidade de representação e intempestividade.

Protocolo: 31.00453561/2021-61 - Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: REVILSON FERREIRA GONCALVES / CONSTRUTORA M MATOS LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210028921AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20210028921AI.

Protocolo: 31.00090958/2022-32 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: SIDNEI ALVES RAMOS DE OLIVEIRA/ / ALEXANDRE GERMANO DO NASCIMENTO
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20220007399AI e 20220008202AI e prorrogação de prazo para o auto nº. 20220008202AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido em parte. Recurso não conhecido por haver coisa julgada administrativa e perda de objeto quanto ao pedido de cancelamento e prorrogação para o auto nº. 20220008202AI, uma vez que o auto foi cancelado pela JIRFI, sessão 443ª, em 23/03/2022, DOM de 26/03/2022, protocolo nº. 31.00089953/2022-07. Recurso conhecido e deferido por unanimidade para o cancelamento do auto n.º 20220007399AI, cancelando-o

Ex offício
Protocolo n°: 31.00144656/2022-45 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MARILENE DUTRA RESENDE / MARSEL EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012137AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão de 1ª instância, cancelando-se o auto(s) n° 20220012137AI.

Ex offício
Protocolo n°: 31.00150362/2022-19 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: JOSE ANTONIO MARRA DE BARROS/ JBS ADMINISTRACAO ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS S.A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220010159AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão de 1ª instância, cancelando-se o auto(s) n° 20220010159AI.

Protocolo: 31.00010006/2022-35 - Regional: DIRF-CS
Solicitante / Interessado: JACKSON CAMARA / CONSTRUTORA AGMAR LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210085959AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20210085959AN.

Relator(a): FATIMA CRISTINA G. D. C. DE ARAUJO

Protocolo n°: 31.00284998/2021-22 - DIRF-NO
Interessado/Solicitante: BRUNO COELHO VIANA DA SILVA / MARIA DE FATIMA NOGUEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210024613AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) n° 20210024613AN.

Protocolo n°: 31.00288336/2021-09 - Regional: DIRF-O
Solicitante: GERALDO MAGELA DE ARAUJO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210030748AN, 20210025335AI, 20210025334AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido em parte. Recurso não conhecido quanto ao cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210030748AN, 20210025334AI, por perda de objeto, uma vez que os autos nº 20210030748AN, 20210025334AI foram cancelados pela JIJFI-III, 164ª sessão, em 23/02/2022, DOM de 26/02/2022. Defesa conhecida e deferida por unanimidade para o cancelamento do auto nº. 20210025335AI. Auto nº. 20200027098AN cancelado de ofício pela JIRFI.

Protocolo nº: 31.00316706/2021-28 - Regional: DIRF-O
Solicitante: MARCOS VINICIUS DE SOUZA MELO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210030497AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210030497AI.

Protocolo: 31.00245346/2022-34 - Regional: DIRF-NE
Solicitante / Interessado: LUDMILA BARBOSA MENDES COSTA / JUSSIMARA DE CÁSSIA VIEIRA DE SOUZA
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20220008862AN, 20220008866AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220008862AN, 20220008866AN.

Protocolo n°: 31.00139976/2022-14 - Regional: DIRF-P
Solicitante: CARLOS ROBERTO BATISTA DE MORAIS / ELENICE NASCIMENTO MORAES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210019423AN, 20220006005AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de ilegitimidade do recorrente.

Protocolo n°: 31.00239691/2022-41 - Regional: DIRF-O
Solicitante: RAQUEL RAMOS DINIZ CRISPIM DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210070974AI e 20210025550AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido em parte, conhecido e indeferido por unanimidade o cancelamento do n° 20210070974AI e não conhecido por inovação recursal quanto ao cancelamento do auto nº. 20210025550AN, por não ter sido encontrado julgamento em 1ª instância do cancelamento do auto nº. 20210025550AN.

Presidente(a): SAULO HUGO ROSSI

Protocolo nº: 31.00239821/2022-23 – Regional: DIRF-CS
Solicitante: LUCIANA MARIA PYRAMO COSTA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO ROBERTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006819AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) n° 20220006819AN.

RITO SUMÁRIO:

Protocolo nº: 31.00188459/2022-85 – Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: FELIPE PEREIRA DA SILVA CASTRO/ CLAUDIO HENRIQUE BRETZ BRIZON
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20200055642AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por falta de interesse de agir.

Processo nº: 31.00173957/2022-50 – Regional: DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: GUSTAVO DE ALVARENGA BATISTA / NAKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20200014326AN, 20200012315AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua intempestividade.

Protocolo n°: 31.00158767/2022-64 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: GUSTAVO VASCONCELOS CLEMENTINO / INFRA PARK INFRAESTRUTURA DE ESTACIONAMENTOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220016193AN, 20220016196AN, 20220016198AN, 20220016195AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220016193AN, 20220016196AN, 20220016198AN, 20220016195AN, decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo: 31.00114693/2022-66 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: RICARDO PELOSINI VIGAR /ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220000118AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220000118AN, decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo n°: 31.00209068/2022-34 - Regional: DIRF-P
Solicitante: MARCELO FERNANDES DA COSTA / LUXOSM - RECEPCOES E EVENTOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220034835AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220034835AN, decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo n°: 31.00159133/2022-76 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: CLAYTON ALVES DA SILVA / MEGA PLOTTER GRAFICA DIGITAL LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220014982AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, com a concessão de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias para cumprimento das exigências do auto(s) n° 20220014982AN, de 02/05/2022 a 01/08/2022, decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

RECURSOS NÃO JULGADOS:

EM RAZÃO DE TEREM SIDO PAUTADOS DE FORMA EQUIVOCADA:

Protocolo nº: 31.00127431/2022-05 – Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: IGOR PONCIANO DE CASTRO/ ADILSON DUMONT
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210045479AN
Protocolo nº: 31.00127431/2022-05 julgado na sessão 449ª, de 04/05/2022, DOM de 07/05/2022.

Protocolo n°: 31.00222149/2022-24 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: ERIKA DE FARIA GUIMARAES / PERSONAL CHECK UP SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210086022AN
Protocolo nº: 31.00222149/2022-24 julgado na sessão 452ª, de 25/05/2022, DOM de 28/05/2022.

EM RAZÃO DO PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA, PELO RELATOR, PARA MELHOR ANÁLISE:

Protocolo nº: 31.00245467/2022-65 – Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: MARIA RAQUEL DE SOUSA LIMA UCHOA COSTA/ KTM - ADMINISTRACAO E ENGENHARIA LTDA.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220009681AI
Relator(a):MARIANA LAURIA ZUIM PEREIRA

EM RAZÃO DE PEDIDO DE DILIGÊNCIA REALIZADO PELO RELATOR, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO A OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE PARA ESCLARECIMENTOS:

Protocolo: 31.00049671/2022-57 - Regional: DIRF-O
Solicitante / Interessado: NATALIA REGINA MENDES CALDEIRA / GEORGES MARIE PINTO PATURLE
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20210032752AN e 20210039705AI.
Relator(a):DANIELA DOS SANTOS COSTA ELIAZAR

Protocolo n°: 31.00279739/2021-07 - Regional: DIRF-O
Solicitante: JORGE VECCHI DO VALE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210016932AN
Relator(a):MARIANA LAURIA ZUIM PEREIRA

Protocolo nº: 31.00173108/2022-81 – Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: JOSE HENRIQUE BARBOSA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220019076AN
Relator(a):MARIANA LAURIA ZUIM PEREIRA

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão da 2ª Câmara, dia 15/06/2022. Às 17:18 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 178ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI- 4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 09/06/2022.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Presidente: Carlos Roberto Rocha
Secretária: Giovanna Santos de Oliveira

Membros presentes: Ricardo Cordeiro e Costa, Fernanda Irene Ferraz Pacheco, Luciene Fonseca de Mello, Cristiane da Rocha Salgueiro, Brunna Alves Fernandes e Juliana Colen da Silva.
Membro ausente: Marco Antonio Medina

Às 09h07 foi aberta a sessão em ambiente virtual. O relator Marco Antonio Medina não pôde comparecer e teve sua ausência justificada, sendo substituído pela relatora suplente Luciene Fonseca de Mello. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Protocolo nº: 31.00120896/2022-07 – Regional - DIRF-P
Solicitante: MARIA DE LOURDES SIMOES FERREIRA ANDRADE/ CONDOMINIO DO EDIFICIO TULIO GOUVEA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220007474AN, 20220006269AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade da recorrente.

Protocolo nº: 31.00245761/2022-81 – Regional - DIRF-O
Solicitante: GUILHERME FREIRE FRANCO SOMMERFELD
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220010235AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00162078/2022-04 – Regional - DIRF-O
Solicitante: LUCAS REGUFE BRAGA TEIXEIRA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO AVENIDA RAJA GABAGLIA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220010749AI, 20220010750AI e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220010749AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220010749AI, 20220010750AI e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20220010749AI.

Protocolo nº: 31.00256744/2022-69 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: ALEXANDRE RAMOS CATIZANE/ GL CACAMBAS E CONSTRUCOES LTDA - ME
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220021890AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00256801/2022-82 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: ALEXANDRE RAMOS CATIZANE/ GL CACAMBAS E CONSTRUCOES LTDA - ME
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220020929AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo nº: 31.00139109/2022-46 – Regional - DIRF-O
Solicitante: ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA/ SOCIEDADE DOS CONDOMINIOS DO CONJUNTO HABITACIONAL PAINEIRAS SCCHP
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220004231AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por maioria, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220004231AI. RECORRE-SE, DE OFÍCIO, PARA A 2ª INSTÂNCIA, DO(S) AUTO(S) Nº 20220016108AI NOS TERMOS ART. 7º, ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 16.881/18, PARA REEXAME NECESSÁRIO.

Protocolo nº: 31.00140899/2022-22 – Regional - DIRF-O
Solicitante: DALMO ALVES BITARELLO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220011395AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220011395AI.

Protocolo nº: 31.00248082/2022-76 – Regional - DIRF-N
Solicitante: MARCIO CERINO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220039847AN, 20220039848AN, 20220039851AN, 20220039852AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20220039852AN.

Protocolo nº: 31.00250974/2022-77 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: ANTONIO VICENTE DA SILVA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220009924AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por existência de julgamento em 1ª instância (protocolo nº 31.00188414/2022-39).

Protocolo nº: 31.00260485/2022-39
Solicitante: DANIEL QUILER REZENDE/ SACOLAO ABC EUROPA LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 325015 (Auto inválido no sistema)
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por incompetência absoluta da JIJFI-IV.

Protocolo nº: 31.00260923/2022-47 – Regional - DIRF-P
Solicitante: MARIA DALVA DE SOUZA FREITAS
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210079691AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (28/06/2022 a 26/12/2022) para cumprimento do(s) auto(s).

Relator(a): LUCIENE FONSECA DE MELLO

Protocolo nº: 31.00135165/2022-28 – Regional - DIRF-O
Solicitante: JOSE ANTONIO DA SILVA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO ELDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012176AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220012176AI.

Protocolo nº: 31.00158788/2022-79 – Regional - DIRF-O
Solicitante: SERGIO APARECIDO EUSTAQUIO DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210050770AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00245202/2022-42 – Regional - DIRF-O
Solicitante: JAIDER DE OLIVEIRA SANTOS/ FERSUCOM EIRELI - ME
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220021820AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00251842/2022-18 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: JOAO FIGUEIREDO ABDALLA/ ATHENAS DANCING CLUB LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220034336AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00141007/2022-16 – Regional - DIRF-O
Solicitante: ANA CAROLINA SOUZA CUNHA MOREIRA/ ACF AGROPECUARIA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220007961AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220007961AN.

Relator(a): CRISTIANE DA ROCHA SALGUEIRO

Protocolo nº: 31.00138385/2022-97 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: MARCELO FERNANDES DA COSTA/ HJC IMÓVEIS EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220010445AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220010445AE.

Protocolo nº: 31.00249029/2022-18 – Regional - DIRF-O
Solicitante: DELIO VIEIRA DE AQUINO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220013115AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (23/05/2022 a 21/07/2022) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00255116/2022-84 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: FABIOLA SANTOS SOARES/ DOUGLAS MOREIRA DE MATOS COELHO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210084818AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (12/07/2022 a 09/01/2023) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00256639/2022-91 – Regional - DIRF-N
Solicitante: JOAO ALVES DE ALMEIDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220011013AN, 20220029888AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e duplicidade recursal (protocolo nº 31.00256056/2022-21).

Protocolo nº: 31.00263511/2022-11 – Regional - DIRF-O
Solicitante: KATIA SIMONE DE SOUZA PALHARES
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220042982AN, 20220042983AN, 20220042984AN, 20220042985AN, 20220042987AN, 20220036251AI, 20220032267AE
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por duplicidade recursal (protocolo nº 31.00263556/2022-57).

Protocolo nº: 31.00263536/2022-15 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: PAULINA RIBEIRO DE OLIVEIRA/ CASA ROSA BONFIM LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220039651AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): BRUNNA ALVES FERNANDES

Protocolo nº: 31.00333509/2021-16 – Regional - DIRF-O
Solicitante: AURELIANO AFONSO ARAUJO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210037504AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00248975/2022-21 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: TALITA AZEVEDO INEZ/ PREDIAL CONSTRUCOES E REFORMAS - EIRELI
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220036256AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00260336/2022-85 – Regional - DIRF-N
Solicitante: ROBERTO COURI JUNIOR/ CENTRAL PUB LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220042829AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00262206/2022-35 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: VANESSA CRISTINA CONRADO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20190001892AN, 20210068635AN, 20190001761AE
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por existência de julgamento em 1ª instância para o(s) auto(s) nº 20190001892AN, 20190001761AE (processo nº 01.031953.19.93). Defesa conhecida e deferida, por unanimidade, para o(s) auto(s) nº 20210068635AN, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (28/11/2022 a 27/05/2023) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00263556/2022-57 – Regional - DIRF-O
Solicitante: KATIA SIMONE DE SOUZA PALHARES
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220042982AN, 20220042983AN, 20220042984AN, 20220042985AN, 20220042986AN, 20220042987AN, 20220036251AI, 20220032267AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): JULIANA COLEN DA SILVA

Protocolo nº: 31.00263898/2022-38 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: CARLOS FERNANDO DE ANDRADE VIEIRA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220042087AN, 20220042108AN, 20220042110AN, 20220042113AN, 20220042116AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00225205/2022-59 – Regional - DIRF-P
Solicitante: KELVIN MACIEL DE ANDRADE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220030690AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00253580/2022-40
Solicitante: ALEXANDRE APOLINARIO COSTA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 26926398 (Auto inválido no sistema)
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por incompetência absoluta da JIJFI-IV.

Protocolo nº: 31.00254354/2022-94 – Regional - DIRF-P
Solicitante: WANDERSON HENRIQUE DE MATTOS
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220018942AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (23/07/2022 a 19/01/2023) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00259874/2022-46 – Regional - DIRF-O
Solicitante: JOSE SINFRONINO DE FREITAS CASTRO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220011130AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação e duplicidade recursal.

Protocolo nº: 31.00262222/2022-88 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: RICARDO LUIZ DE PAULA/ VANTUIL ANDRÉ EVANGELISTA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220006397AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade da recorrente existência de julgamento em 1ª instância (protocolo nº 31.00070339/2022-62).

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixadas em diligência para outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Protocolo nº: 31.00416258/2021-91 – Regional - DIRF-O
Solicitante: BRENDA BATISTA BARBIERI/ MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210043724AI

Protocolo nº: 31.00467333/2021-18 – Regional - DIRF-O
Solicitante: IGOR CAMILO MOREIRA/ GUTIERREZ VIAGENS E TURISMO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210079478AN

Protocolo nº: 31.00244351/2022-30 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: BRENO ALVES PAULINO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220033792AN

Relator(a): BRUNNA ALVES FERNANDES

Protocolo nº: 31.00150076/2022-78 – Regional - DIRF-O
Solicitante: JOANITA FERNANDA ALMEIDA SILVA/ CARLOS FERREIRA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220005520AI

Protocolo nº: 31.00256641/2022-37 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: GABRIEL MENDES CORREIA/ SAO JOSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INCORPORACAO LTDA.
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220018987AN

Por ter sido retirada de pauta, a pedido do solicitante, para sessão não-virtual (Portaria SMPU nº 020/2020):

Relator(a): LUCIENE FONSECA DE MELLO

Protocolo nº: 31.00263618/2022-32 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: PAULO HENRIQUE NOGUEIRA INACIO ASSIMOS/ LIBENI DA CRUZ LEMOS
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210082752AN

RETIFICAÇÃO

Retificação da ATA DA 161ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 25/02/2022 no Diário Oficial do Município, Ano XXVIII - Edição nº.: 6441, conforme a seguir:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Onde se lê:

Protocolo nº: 31.00481003/2021-13 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: LIBERIO ROSADO DE OLIVEIRA/ BARBOSA ALIMENTOS LTDA - EPP
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210072707AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e duplicidade recursal.

Leia-se:

Protocolo nº: 31.00481003/2021-13 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: LIBERIO ROSADO DE OLIVEIRA/ BARBOSA ALIMENTOS LTDA - EPP
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210072707AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 11h20 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2022 - SMPU

1. INTRODUÇÃO
Tendo em vista o interesse da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte na contratação de pessoa jurídica para realização de Concurso Público para o cargo efetivo de Fiscal Municipal de Controle Urbanístico e Ambiental, disponibiliza-se Estudo Técnico Preliminar com o intuito de que sejam respondidos os questionamentos do item 4 da presente consulta.

2. OBJETIVOS DA CONSULTA PÚBLICA
a) verificar a existência de pessoas jurídicas interessadas em contratar com o Município, possibilitando o conhecimento e o contato com organizações especializadas do ramo;
b) verificar a compreensão e propiciar melhorias nas especificações técnicas do Estudo Preliminar;
c) conhecer os preços praticados no mercado para a execução dos serviços constante no objeto;
d) avaliar a completude e a coerência das especificações técnicas;
e) permitir, com as sugestões e críticas recebidas, a definição da melhor forma de contratação;
f) dar ampla divulgação e transparência ao interesse da PMBH na contratação do referido serviço e estreitar o relacionamento com as organizações especializadas do ramo.

3. NORMAS E PROCEDIMENTOS DA CONSULTA
a) A presente consulta ficará disponível no Portal da PMBH na página da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU no seguinte link: https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/licitacao/consulta-publica-001-2022 no período de 14/06/2022 à 30/06/2022;
b) Os questionamentos, sugestões e respostas deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail sufis@pbh.gov.br até o dia 30/06/2022 com o Título/Assunto "Consulta Pública Nº 001/2022 - SMPU";
c) Esta Consulta Pública não constitui compromisso de licitação ou de contratação por parte do Município de Belo Horizonte;
d) As pessoas jurídicas interessadas não farão jus a qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, propostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente desta Consulta Pública;
f) Ao Município de Belo Horizonte reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar quaisquer ou todas as respostas a esta Consulta Pública.

4. QUESTÕES A SEREM RESPONDIDAS PELAS INTERESSADAS:
a) A pessoa jurídica interessada tem condições de prestar os serviços descritos no objeto?
b) As especificações técnicas e condições de execução dos serviços constantes no Estudo Técnico Preliminar foram compreendidas? Em caso negativo, quais itens precisam ser esclarecidos?
c) A pessoa jurídica interessada possui alguma sugestão que propicie melhoria nas especificações técnicas do Estudo Preliminar apresentado?
d) Quais os valores estimados para realização do serviço, envolvendo custos fixos e variáveis? Se possível, encaminhar-nos valores por item do Estudo Técnico Preliminar e incluir outros que a pessoa jurídica interessada entender necessário.
e) Pode ser feita uma estimativa do número de candidatos inscritos, a partir das informações presentes no Estudo Técnico Preliminar?

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS Nº 068/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 26 do respectivo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral de 21 de maio de 2020 e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e na Portaria BHTRANS DPR nº 70, de 3 de maio de2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 068/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Origem: Pregão Eletrônico n.º 03/2022 Processo Administrativo n.º: 04-000.443/22-30	Contrato nº 2633/22 Contratada: FB Distribuidora Eireli Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Recurso: BHTRANS	GESTOR		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Patricia Passeli	Diretora	BT 90028
		FISCAL TITULAR		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		André Luis Portilho Matos	Gerente	BT 1882
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Sergio Alexandre Maia Ferreira	Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio	BT 1649

PORTARIA BHTRANS Nº 069/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 26 do respectivo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral de 21 de maio de 2020 e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e na Portaria BHTRANS DPR nº 70, de 3 de maio de2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 069/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Origem: Dispensa de Licitação n.º 029/2022 Processo Administrativo n.º: 01.027.114/22-67	Contrato nº: 2635/22 Contratada: Chaveiro Central Ninja Objeto: Prestação de serviços gerais de chaveiro. Recurso: BHTRANS	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Patricia Passeli	Diretora	BT 90028
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Odirley Rocha dos Santos	Gerente	BT 1955
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Samira Cristina Silva de Almeida	Supervisora de Obras	BT 2110

AÇÕES DE COMBATE À DENGUE
FAÇA A SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA. MAIS DE 80% DOS FOCOS DO MOSQUITO ESTÃO DENTRO DE CASA.
MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA LIMPA E BEM TAMPADA.
MANTENHA LAJES E CALHAS LIMPAS PARA NÃO ACUMULAR ÁGUA DA CHUVA.
RETIRE OS PRATINHOS DOS VASOS DE PLANTAS. (SE NÃO FOR POSSÍVEL, MANTENHA-OS LIMPOS E SECOS)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 334/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Assistente do Fiscal de Contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e assistente do fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0334/2022)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2021 - PRODABEL PROCESSO DE COMPRA N.º 04.001163.20.88 - PRODABEL PREGÃO ELETRONICO Nº: 031/2020 – PRODABEL EXECUÇÃO N.º 008/2022 – SMSA PROCESSO DE COMPRA N.º 04.000591.22.28 – SMSA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 01.030956.22.41 - SMSA	Constitui objeto do presente contrato a aquisição de licenças de softwares.	**GESTOR**		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Fernanda Valadares Couto Girão	Subsecretária de Orçamento, Gestão e Finanças – SUOGF.	115.187-6
		FISCAL		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Eliete Guizilini Moreira de Carvalho	Assessora de Tecnologia da Informação em Saúde – ASTIS	111.353-2
		ASSISTENTE DO FISCAL		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Ricardo Antônio Alves Gonçalves	Coordenador Técnico	1588

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0375/2022

Altera a Portaria SMSA/SUS-BH nº 0260/2022, que dispõe sobre protocolos gerais de vigilância em saúde pública aplicáveis aos estabelecimentos e às atividades do Município, nos termos do art. 2º do Decreto nº 17.943, de 27 de abril de 2022.

A Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Sistema Único de Saúde/SUS-BH, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 17.943, de 27 de abril de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º – O subitem 1.3 do item 1 do protocolo geral de vigilância em saúde do Anexo da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0260/2022, passa a vigorar nos termos do Anexo desta portaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH nº)

"ANEXO
(a que se refere o do art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0260/2022)

I – PROTOCOLO GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1. CONDIÇÕES GERAIS E DISTANCIAMENTO
(...)
1.3. O uso de máscara é obrigatório em ambientes fechados até o dia 31 de julho de 2022.".

EXTRATO

Extrato do Contrato de Aquisição de Licenças
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2021 - PRODABEL
PROCESSO DE COMPRA N.º 04.001163.20.88 - PRODABEL
PREGÃO ELETRONICO Nº: 031/2020 - PRODABEL
EXECUÇÃO N.º 008/2022 - SMSA
PROCESSO DE COMPRA N.º 04.000591.22.28 – SMSA
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 01.030956.22.41 - SMSA
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0293.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EDSON CARDOSO ROCHA INFORMÁTICA ME.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de licenças de softwares.
Da Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia, contados da data de sua assinatura.
Do Valor: Pela execução do objeto deste contrato, a Contratante pagará à CONTRATADA o valor global de R$31.920,68, na forma prevista na Cláusula Sétima.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.591.22.28%20-%2001.030.956.22.41%20-%20EDSON%20CARDOSO%20ROCHA%20INFORM%C3%81TICA-ME%20-%20CONTRATO%20DE%20AQUISI%C3%87%C3%83O%20-%20EXECU%C3%87%C3%83O%20008-2022..pdf.
Assinatura em: 08/06/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO – APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Diretor de Logística, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos:

Processo de Penalidade nº: 01.052.447.20.90
Processo Administrativo nº: 04.000.288.20.18
Empresa: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 12.499.494/0002-60
Penalidade aplicada: Advertência
Caso queira, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON-SA, bem como interpor recurso.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento,
Gestão e Finanças

RESULTADO DE JULGAMENTO - APLICAÇÃO DE MULTA

O Diretor de Logística, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela APLICAÇÃO DE MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.026.967.18.78
Processo Administrativo nº: 04.001.174.17.07
Empresa: BH FARMA COMERCIO LTDA.
CNPJ: 42.799.163/0001-26
Multa no valor de R$ 1.102,28(mil cento e dois reais e vinte e oito centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON-SA, bem como interpor recurso.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, após o pagamento, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidadegecco@pbh.gov.br, ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento,
Gestão e Finanças

RESULTADOS DE JULGAMENTOS – DECISÃO DE RECURSO – APLICAÇÃO DE MULTA

O Diretor de Logística, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013,após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide manter a APLICAÇÃO DE MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, após a análise do RECURSO impetrado, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos:

Processo de Penalidade nº: 01.161.353.17.58
Processo Administrativo nº: 04.001.825.15.43
Empresa: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.459.413/0001-43
Multa no valor de R$2.681,28(Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.065.579.20.63
Processo Administrativo nº: 04.001.174.19.60
Empresa: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 21.504.525/0001-34
Multa no valor de R$472,38(Quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.080.887.20.09
Processo Administrativo nº: 04.001.515.19.80
Empresa: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R$112.592,70(Cento e doze mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.159.423.17.07
Processo Administrativo nº: 04.001.792.15.96
Empresa: DIMACI-MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$2.036,94(Dois mil e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.095.815.19.60
Processo Administrativo nº: 04.001.626.17.89
Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$1.599,96(Mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.018.850.20.90
Processo Administrativo nº: 04.001.764.19.84
Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Multa no valor de R$393,37(Trezentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.152.295.17.62
Processo Administrativo nº: 04.001.077.16.61
Empresa: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CNPJ: 36.325.157/0001-34
Multa no valor de R$2.143,41(Dois mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.034.362.20.57
Processo Administrativo nº: 04.000.558.18.76
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20
Multa no valor de R$130,68(Cento e trinta reais e sessenta e oito centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON-SA.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, após o pagamento, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidadegecco@pbh.gov.br, ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento,
Gestão e Finanças

AVISO DE INTENÇÃO DE
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO OPUS: 04.000.768.22.03

A Secretaria Municipal De Saúde, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de Laboratório VI – Diversos V conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADEDE FORNECIMEN-TO
1515	REAGENTE ANTIGLOBULINA HUMANA ANTI-IgG PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES ANTI-ERITROCITÁRIOS PELAS TÉCNICAS DE COOMBS DIRETO E INDIRETO. FRASCO DE 10 ML C/ CONTA-GOTAS. PARA 100 TESTES.	UNIDADE
1516	SORO ANTI- D (RH1) CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS DAS CLASSES IGM + IGG PARA FENOTIPAGEM DO ANTÍGENO D(RH1) EM LÂMINA E TUBO. ESTE SORO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA OFERECIDA PARA SOROS ANTI A E ANTI-B. FRASCO DE 10 ML C/ CONTA-GOTAS. PARA 200 TESTES.	UNIDADE
1517	SORO ANTI-B MONOCLONAL MURINO DE CLASSE IgM PARA FENOTIPAGEM SANGUÍNEA ABO EM LÂMINA E TUBO. ESTE SORO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA OFERECIDA PARA SORO ANTI-A. FRASCO DE 10 ML C/ CONTA-GOTAS. PARA 200 TESTES.	UNIDADE
1518	SORO ANTI-A MONOCLONAL MURINO DE CLASSE IgM PARA FENOTIPAGEM SANGUÍNEA ABO EM LÂMINA E TUBO. ESTE SORO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA OFERECIDA PARA SORO ANTI-B. FRASCO DE 10 ML C/ CONTA-GOTAS. PARA 200 TESTES.	UNIDADE
61339	ESCALA DE MAC FARLAND COMPOSTA POR SUSPENSÃO DE SULFATO DE BÁRIO PARA PADRONIZAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO BACTERIANA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANTIBIOGRAMA.	UNIDADE
32826	GALERIA DE PROVAS BIOQUÍMICAS MINIATURIZADAS PARA PRONTO USO. COMPOSTA COM NO MÍNIMO 20 SUBSTRATOS DIFERENTES, PARA IDENTIFICAÇÃO DE PATÓGENOS URINÁRIOS. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO AS GALERIAS DE PROVAS MINIATURIZADAS PRONTAS PARA USO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 06 MESES DE VIDA ÚTIL NO ATO DA ENTREGA.O MATERIAL DEVERÁ: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TAIS COMO: NOME, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE GARANTINDO A RASTREABILIDADE DO PRODUTO; SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PERECÍVEIS; SER FORNECIDO TODOS OS INSUMOS ESPECÍFICOS SE NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO E RESULTADOS DOS TESTES.	UNIDADE
79506	KIT PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI TREPONEMA PALLIDUM EM SORO HUMANO POR HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA, CONTENDO SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS DE AVES SENSIBILIZADAS, COM COMPONENTES SOLÚVEIS DE TREPONEMA PALLIDUM, DILUENTE, CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO EM QUANTIDADES SUFICIENTES PARA TODO O KIT. MÍNIMO DE 96 TESTES.DEVERÁ FORNECER A PLACA DE MICROTITULAÇÃO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O USO DE TODO O QUANTITATIVO DO KIT.	UNIDADE
45907	KIT DIAGNOSTICO DA GRAVIDEZ NA URINA EM TÉCNICA DE CARTÃO, COM CONTROLES E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO TESTE. PARA USO EM AMOSTRAS DE URINA E SORO.USO MANUAL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 TESTES.	UNIDADE

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos (31) 3277-77781 e (31) 3277-7771, no e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Processo nº 04.000.095.22.56 - Identificador Banco do Brasil nº 943712
Objeto: Pregão eletrônico para contratação de serviço de seguro empresarial para imóveis, instalações e conteúdo do almoxarifado da Secretaria municipal de saúde.

- Abertura das propostas dia 30/06/2022 às 09:00 horas;

- Abertura da sessão de lances dia 30/06/2022 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL
SANITÁRIO – 1ª INSTÂNCIA -
COMUNICADO JJFSA 302 - RESULTADO
DE JULGAMENTOS SESSÃO DE 02/06/2022

A Presidente da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário de 1ª Instância - JJFSA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Municipal 7.031/96, art.102 Parágrafo Único inc. I, II, III, art. 129, e de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 8.869/96, art. 5º incisos de I a VI e Regimento Interno da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário 1ª Instância, art. 32, por meio desta publicação torna público o extrato da Ata de 02/06/2022 da 1ª Turma da JJFSA. Informa que a íntegra dessa publicação, bem como a Resolução e o Parecer do Relator encontra-se no arquivo digital JJFSA-302.encarte disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site https://dom-web.pbh.gov.br/.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL SANITÁRIO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – JJFSA

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 9:00h, por teleconferência em função da realização de teletrabalho, reuniu-se em sessão ordinária, a 1ª Turma da JJFSA, com as presenças constantes ao final.
A presidente Mara Machado Guimarães Corradi verificando o número de membros presentes e constatado o quórum regimental, deu como iniciada a reunião e designou o membro Paula Gomes Brandão dos Santos como secretária desta sessão. Foram julgados os seguintes processos:
1) IMPUGNAÇÃO: 032/22; Requerente: DMA Distribuidora S/A; Procurador: Armando Alves Ferreira; Processo: 01.014483.22.80; Referente: Termo de Intimação nº 328439; Parecer da relatora: JJFSA/SMSA 054/2022; Decisão: Deferido por unanimidade e sem o julgamento do mérito, o pedido do Requerente, cancelando o Termo de Intimação nº 328439; Resolução: JJFSA 054/2022.
2) IMPUGNAÇÃO: 035/22; Requerente: DMA Distribuidora S.A. – DEMAIS; Procuradores: Antônio Carlos Teixeira e Armando Alves Ferreira; Processo: 01.022798.22.47; Referente: Auto de Infração nº 325926; Parecer da relatora: JJFSA/SMSA 055/2022; Decisão: Indeferido, por unanimidade, o pedido da Requerente, mantendo o Auto de Infração nº 325926; Resolução: JJFSA 055/2022.
Nada mais a ser tratado eu, Paula Gomes Brandão dos Santos, lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.
O prazo para interposição de recurso é de 10 dias, fixado em lei, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo mencionado terá início a partir desta publicação.

Mara Machado Guimarães Corradi
Presidente da JJFSA

CMS

RESOLUÇÃO CMSBH 485/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte (CMSBH), em sua 218ª plenária extraordinária, realizada no dia 24 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal 5.903, de 3/6/91 e Lei Municipal 7.536, de 19/6/98.

Considerando a necessidade de organizar o processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte (CMSBH), dos nove Conselhos Distritais de Saúde (CDS) e de todas as Comissões Locais de Saúde (CLS) das áreas de abrangências dos noves distritos sanitários de Belo Horizonte para a gestão 2022/2024;
RESOLVE:

Dar publicidade ao Edital de Chamamento Público que visa divulgar prazos para o processo de eleição dos Conselhos Distritais e Comissões Locais de Saúde, assim como, o convite, os prazos e as normas para as entidades de usuários e trabalhadores da saúde para participarem do processo eleitoral para escolha dos conselheiros municipais de saúde para a Gestão 2022/2024, observando o Regimento Interno do CMSBH (aprovado na Resolução 397/16 do CMSBH), as Resoluções 453/12 e 554/16 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e a Resolução 370/14 do CMSBH.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte será regido por este Edital, por seus anexos, avisos e outros atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, por meio da Comissão Eleitoral eleita em Plenário deste conselho na plenária extraordinária do dia 24/05/2022.

1.2. O Chamamento Público que trata este Edital visa divulgar os prazos para o processo de recomposição, reafirmação de seus membros e eleição da Mesa Diretora das Comissões Locais de Saúde (CLS), eleição dos Conselhos Distritais (CDS), assim como, tornar público o convite, os prazos e as normas para as associações de pessoas com deficiências, as associações de pessoas com patologias; entidades do movimento sindical do setor produtivo e de serviços; entidades dos movimentos sociais e populares organizados (Movimento Negro, LGBTQIA+, etc), movimentos organizados de moradores; movimentos de mulheres; entidades de aposentados; entidades de indígenas, gestor/SMSA, hospitais e/ou serviços públicos de saúde, hospitais filantrópicos, hospitais privados; entidades formadoras de recursos humanos na área da saúde; entidades sindicais gerais de trabalhadores da saúde; entidades sindicais de categorias da saúde para participarem do processo de eleição do CMSBH para a gestão 2022/2024.
1.3. O processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte para a Gestão 2022/2024 contará com as seguintes etapas:

1.3.1 Processo de eleição das Comissões Locais de Saúde dos nove distritos sanitários do município de Belo Horizonte, que devem ser organizados pela própria Comissão

Local de Saúde, acompanhadas por representantes designados da Comissão Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde, orientadas pelo Conselho Distrital de Saúde e pela Resolução 399/16 do CMSBH, obedecendo aos prazos do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte neste Edital.

1.3.2 Processo de eleição dos nove Conselhos Distritais de Saúde do município de Belo Horizonte, que devem ser organizados pelo próprio Conselho Distrital de Saúde, orientados por regimento próprio, pela Resolução 400/16 do CMSBH e por demais resoluções do CMSBH e CNS, obedecendo aos prazos estipulados pelo CMSBH neste Edital.

1.3.3 Realização de Plenárias específicas das entidades representantes dos usuários, trabalhadores, gestores/prestadores/formadores do Sistema Único de Saúde do município de Belo Horizonte.

1.3.4 Realização da Plenária com os membros eleitos para Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte da Gestão 2022/2024, com posse de seus membros e eleição da Mesa Diretora, prevista para 04/08/2022.

1.4. Para fim deste Edital, conforme Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, configuram dentre outras, as entidades que compõe este Conselho de Saúde:

a) Representantes de Usuários: os conselhos distritais de saúde; as associações de portadores de deficiências, associações de pessoas com patologias, as entidades do movimento sindical do setor produtivo e de serviços; entidades dos movimentos sociais e populares organizados (Movimento Negro, LGBTQIA+, etc),

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

movimentos organizados de moradores, entidades do movimento indígena, entidades de mulheres; entidades de aposentados, sendo que todas as entidades devem possuir obrigatoriamente representação no município de Belo Horizonte.

b) Representantes de trabalhadores: os sindicatos gerais de trabalhadores da área da saúde e sindicatos de categorias das áreas da saúde, sendo que todas as entidades devem possuir obrigatoriamente representação no município de Belo Horizonte.

c) Representantes de Gestores: governo, prestadores de serviços de saúde público, filantrópico e privado; entidades formadoras de recursos humanos na saúde, conveniados à rede SUS/BH.

2. DOS PRAZOS

2.1. As Comissões Locais de Saúde terão o prazo de 01 a 30 de junho de 2022 para realizarem a plenária específica para composição de seus membros e eleição da Mesa Diretora. Será obrigatório o preenchimento, sem rasuras, da ata com lista de presença e documento de indicação para conselheiro distrital (Anexo 1), ficha de cadastro de conselheiro local de saúde (Anexo 2) seguido de ofício datado e assinado pelo Presidente da Comissão Local de Saúde. Os documentos deverão ser protocolados, mediante recibo, impreterivelmente, com um prazo mínimo de 07 dias corridos de antecedência da plenária para eleição do Conselho Distrital de Saúde de referência.

2.2 Os Conselhos Distritais de Saúde terão o prazo de 01 a 31 de julho de 2022, para realizarem a plenária específica para a composição de seus membros. Será obrigatório o preenchimento, sem rasuras, da ata com lista de presença e documento de indicação para conselheiro municipal (Anexo 3) e ficha de cadastro de conselheiro distrital de saúde (Anexo 4), seguido de ofício datado e assinado pelo Presidente do Conselho Distrital de Saúde.

2.2.1. As entidades representantes de usuários e de trabalhadores da saúde terão o prazo, da data de publicação deste Edital até às 17 horas do dia 08/07/2022 para protocolarem, mediante recibo, na Secretaria Executiva do CMSBH, (situada na Av. Afonso Pena, 2336, Pilotis – Funcionários) a documentação descrita no item 4 deste Edital, cadastrando-se para participar da avaliação da documentação das entidades que poderão, posteriormente, integrar o CMSBH na gestão 2022/2024.

2.2.2 O convite às entidades prestadoras de serviços (público e privado) e formadores de recursos humanos na rede SUS/BH terão o prazo, da data de publicação deste Edital até às 17 horas do dia 08/07/2022 para protocolarem, mediante recibo, na Secretaria Executiva do CMSBH, (situada na Av. Afonso Pena, 2336, Pilotis – Funcionários) declaração de intenção para participar da avaliação das entidades que poderão, posteriormente, integrar o CMSBH na gestão 2022/2024.

2.2.3 O deferimento ou indeferimento das solicitações das entidades específicas representantes de usuários e trabalhadores, citadas no item 2.2.1 será publicado em mural na Secretaria Executiva do CMS, enviado por correspondência eletrônica e publicado no endereço www.facebook.com/cms até o dia 15/07/2022.

2.2.4 O Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, por meio de sua Comissão Eleitoral, comunicará às Entidades Deferidas a data, local e horário de realização das plenárias específicas que serão realizadas entre os dias 18/07/2022 a 22/07/2022, por meio de mural publicado na Secretaria Executiva do CMS e por meio de correspondência eletrônica.

2.3. As plenárias específicas dos representantes de entidades do segmento de gestores, prestadoras de serviços (público e privado) e formadores de recursos humanos na rede SUS/BH, serão realizadas na semana do dia 25/07/2022 a 29/07/2022.

2.3.1 Todas as plenárias específicas deverão obrigatoriamente ser acompanhadas por um membro da Comissão Eleitoral, designado para este fim, e constar registro por meio da ata e lista de presença.

2.4 As entidades descritas nas letras (a) a (c) do item 3.1 deste Edital, terão impreterivelmente até às 17 horas do dia 02/08/2022 para protocolar, mediante recibo, na Secretaria Executiva, (situada na Av. Afonso Pena, 2336, Pilotis – Funcionários), as fichas de cadastro de conselheiro municipal, acompanhadas de ofício, com timbre da entidade, datado e assinado pelo Presidente/Diretor da mesma, indicando o nome do seu representante titular para este conselho, com seu respectivo suplente, quando for o caso.

2.5. Considerando motivos eventuais, o Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, por meio de sua Comissão Eleitoral, se reserva no direito da dilação, se necessário, dos prazos descritos nesse edital.

2.6 – A PLENÁRIA DE POSSE DOS CONSELHEIROS SERÁ REALIZADA ÀS 14 HORAS DO DIA 04/08/2022, no Auditório Conselheiro Evaristo Garcia, situado na Avenida Afonso Pena, 2336, Pilotis, Funcionários, devendo as entidades ao designar seus representantes comunicá-los sobre a data da posse, conforme informado pelo CMSBH.

3. DAS VAGAS PARA O CMSBH

3.1 Conforme o Artigo 6° do Regimento Interno do CMSBH (Resolução 397/16 do CMSBH), o plenário do CMSBH será integrado por 80 (oitenta) conselheiros, sendo 40 (quarenta) titulares e 40 (quarenta) suplentes, a partir da seguinte composição:

a) 20 (vinte) representantes dos usuários sendo:

01 (um) do Conselho Distrital de Saúde Barreiro;
01 (um) do Conselho Distrital de Saúde Centro-Sul; 01 (um) do Conselho Distrital de Saúde Leste;
01 (um) do Conselho Distrital de Saúde Nordeste;
01 (um) do Conselho Distrital de Saúde Noroeste;
01 (um) do Conselho Distrital de Saúde Norte;
01 (um) do Conselho Distrital de Saúde Oeste;
01 (um) do Conselho Distrital de Saúde Pampulha;
01 (um) do Conselho Distrital de Saúde Venda Nova;
01 (um) das Associações de pessoas com deficiências; 01 (um) das Associações de pessoas com patologias;
04 (quatro) das entidades do Movimento Sindical do Setor Produtivo e de Serviços;
01 (um) dos movimentos sociais e populares organizados (Movimento Negro, LGBTQIA+, etc);
01 (um) dos movimentos organizados de moradores; 01 (um) do movimento de mulheres;
01 (um) das entidades de aposentados; 01 (um) das entidades de indígenas.
b) 10 (dez) representantes dos gestores, prestadores de serviços públicos e privados e formadores de recursos humanos na área da saúde, sendo:

05 (cinco) da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/SMSA, sendo um deles o Secretário Municipal de Saúde;
02 (dois) dos hospitais e/ou serviços públicos; 01 (um) dos hospitais privados;
01 (um) dos hospitais filantrópicos;
01 (um) das entidades formadoras de recursos humanos na saúde.

c) 10 (dez) representantes dos trabalhadores em saúde do SUS no município, sendo:

07 (sete) das entidades sindicais gerais de trabalhadores na área da saúde;
03 (três) das entidades sindicais de categorias.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES DOS REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

4.1. No ato do cadastramento, novas entidades REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E DOS TRABALHADORES DA SAÚDE deverão apresentar a seguinte documentação:

(a) Comprovante de Inscrição e de situação cadastral na Receita Federal (CNPJ) há no mínimo dois anos;
(b) Estatuto da entidade, com autenticação em cartório local;
(c) Ata de Posse da atual gestão com autenticação em cartório local; obedecendo o item 2 da Resolução 370/2014 do CMSBH, as entidades para participarem do Conselho Municipal de Saúde deverão comprovar sua existência cartorial de no mínimo dois anos, da data de inscrição;
(d) Comprovante de endereço da sede da entidade, datado de no mínimo dois meses, a partir da publicação deste edital.

4.2. As entidades de usuários e trabalhadores que possuem assento no CMSBH na gestão vigente deverão apresentar somente os itens (c) e (d) acompanhado por um ofício manifestando o interesse em participar do processo. A Comissão Eleitoral poderá solicitar dessas entidades os itens (a) e (b) caso tenha havido mudanças na situação cadastral na Receita Federal ou mudanças estatutárias.

4.3. No ato do cadastramento das entidades, será entregue, sob recibo, cópias da Resolução 370/14 do CMSBH que regulamenta o processo de escolha dos conselheiros municipais de saúde e do Regimento Interno do CMSBH.

5. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

5.1 O Plenário do CMSBH elegeu, no dia 24/05/2022, uma Comissão Eleitoral, formada por conselheiros de saúde, para acompanhar todo o processo de participação e triagem das entidades. A avaliação da documentação das entidades será realizada em reunião com os membros desta comissão em data a ser definida.

5.2. Os casos omissos a este Edital, serão avaliados pela Comissão Eleitoral e encaminhados para apreciação e aprovação do Plenário do CMSBH.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022

Carla Anunciatta de Carvalho
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n° 485/2022, de acordo com a legislação vigente.

Fuad Noman
Prefeito

RESOLUÇÃO CMS/BH 486/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte (CMSBH), em sua 218ª plenária extraordinária, realizada no dia 24/05/2022, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal 5.903, de 3/6/91 e Lei Municipal 7.536, de 19/6/98,

Considerando o processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte para o biênio de 2022/2024;

Considerando o item 3 da Resolução 370/14 do CMSBH que estabelece que "será eleita em plenário do Conselho Municipal de Saúde uma comissão eleitoral composta por conselheiros municipais, 60 dias antes do término do mandato, para verificar quais entidades estão aptas a participar do CMSBH e realizar uma triagem por segmentos de representação. Em caso de dúvidas ou recursos, será decidido pelo plenário do CMSBH."
RESOLVE:

Aprovar a criação da Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte para o biênio 2022/2024, composta pelos seguintes conselheiros:

• Bruno Abreu Gomes
• Carla Anunciatta de Carvalho
• Jadir Martins
• Jose Lopes Lino
• Katia Magalhaes Almeida Sila
• Maria Madalena Dias
• Tatiane Caetano
• Valdir Ribeiro de Almeida

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022

Carla Anunciatta de Carvalho
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n° 486/2022, de acordo com a legislação vigente.

Fuad Noman
Prefeito

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 139/2022

Designa os servidores para função de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato e fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 139/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES
Processo de compras nº 03-65/2021 Pregão Eletrônico nº 059/2022 Contratadas: PROCIMED HOSPITALAR E CIENTÍFICA LTDA, HEMOCAT COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	Aquisição de materiais médico hospitalares para assistência em cirurgia geral e neurocirurgia, em regime de consignação, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades	GESTOR
		Juliana Maria Fonseca Sad, HM 2665-6, Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
		FISCAL TITULAR
		Fernanda Mendes Amaral, HM 7118-X, Farmacêutica
		FISCAL SUBSTITUTO
		Nina Teixeira, HM 6710-7 Farmacêutica.

PORTARIA HOB Nº 140/2022

Designa os servidores para função de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato e fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 140/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES
Processo de compras nº 02-88/2021 Pregão Eletrônico nº 051/2022. Contratadas: FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, IMPÉRIO MDF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	Aquisição de material de marcenaria para atender a demanda do HOB e UNSA	GESTOR
		Anderson Cleyton Milhorato Pereira, HM 6019-6, Gerente de Infraestrutura e Manutenção Hospitalar
		FISCAL TITULAR
		Gelcinéia Oliveira de Andrade Santos, HM 6427-2, Técnico Administrativo
		FISCAL SUBSTITUTO
		Jacques Rodrigues Barbosa, HM 06915-0, Gerente do Serviço de Almoxarifado Geral e Patrimônio

PORTARIA HOB Nº 141/2022

Designa os servidores para função de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato e fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 141/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES
Processo de compras nº 03-74/2021, Pregão Eletrônico nº 066/2022 Contratada: GRIFOLS BRASIL LTDA- CNPJ Nº 02.513.899/0001-71	Aquisição de papéis térmicos para máquina dosificadora de medicamentos, para atender a demanda do HOB e suas Unidades.	GESTOR
		Jacques Rodrigues Barbosa, HM 6915-0, Gerente do Serviço de Almoxarifado Geral e Patrimônio
		FISCAL TITULAR
		Juliana Maria Fonseca Sad, HM 2665-6, Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
		FISCAL SUBSTITUTO
		Magno Evangelista Nogueira, HM 7650-5, Gerente do Serviço de Almoxarifado de Medicamentos

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 041/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 041/2021 e legislação municipal pertinente.

CATEGORIA PROFISSIONAL: CARGO: ENFERMEIRO
ÁREA 04: GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO CLINICO

21 - IVANETE DOS SANTOS
22 - MARIA FATIMA CORDEIRO
23 - EULER DE CASTRO VIEIRA BAMBIRRA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 041/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 041/2021 e legislação municipal pertinente.

CATEGORIA PROFISSIONAL: CARGO: ENFERMEIRO
ÁREA 08: UNIDADE NEONATAL

7 - KARINA SOARES COELHO
8 - EVELIN LUANA DE PAULA

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para as respectivas contratações.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

Processo 03-116/2021
O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou às empresas:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 01							
1	69720	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO), NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ, ATÓXICA, TAMANHO PEQUENO, AMBIDESTRA, COM AJUSTE ANATÔMICO, MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MM NA ÁREA LISA E DE 0,11 MM NA ÁREA COM TEXTURA, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	CX	10.000	R$ 15,45	R$ 154.500,00	PROCED. NITRILICA - TARGA SA / LEMGRUBER
2	69721	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO), NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ, ATÓXICA, TAMANHO MÉDIO, AMBIDESTRA, COM AJUSTE ANATÔMICO, MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MM NA ÁREA LISA E DE 0,11 MM NA ÁREA COM TEXTURA, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	CX	80.000	R$ 15,35	R$1.228.000,00	PROCED. NITRILICA - TARGA SA / LEMGRUBER
3	69722	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO), NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ, ATÓXICA, TAMANHO GRANDE, AMBIDESTRA, COM AJUSTE ANATÔMICO, MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MM NA ÁREA LISA E DE 0,11 MM NA ÁREA COM TEXTURA, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	CX	6.000	R$ 15,85	R$ 95.100,00	PROCED. NITRILICA - TARGA SA / LEMGRUBER
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					R$ 1.477.600,00		
LOTE 02							
4	79707	LUVA CIRÚRGICA, DE BORRACHA SINTÉTICA, Nº 6,5, ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, SEM PÓ, EM FORMATO ANATÔMICO, COM NÚMERO (TAMANHO) IMPRESSO OPCIONALMENTE NA LUVA E OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DE ACORDO C/ ABNT, C/ EMPUNHADURA JUSTA E ANATÔMICA, CONFORTO AO USO, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMNTE 28 CM, C/ ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISO OU BAINHA, ISENTAS DE MICROFUROS, RESISTENTE. EMBALADA EM PAR, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TIPO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UND	250	R$ 3,88	R$ 970,00	MAX SINTEX

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

5	58133	LUVA CIRÚRGICA, DE BORRACHA SINTÉTICA, Nº 7,0, ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, SEM PÓ, EM FORMATO ANATÔMICO, COM NÚMERO (TAMANHO) IMPRESSO OPCIONALMENTE NA LUVA E OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DE ACORDO C/ ABNT, C/ EMPUNHADURA JUSTA E ANATÔMICA, CONFORTO AO USO, COMPRIMENTO DE 28 CM, C/ ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISO OU BAINHA, ISENTAS DE MICROFUROS, RESISTENTE. EMBALADA EM PAR, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TIPO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS	UND	250	R$ 3,88	R$ 970,00	MAX SINTEX
6	58134	LUVA CIRÚRGICA, DE BORRACHA SINTÉTICA, Nº 7,5, ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, SEM PÓ, EM FORMATO ANATÔMICO, COM NÚMERO (TAMANHO) IMPRESSO OPCIONALMENTE NA LUVA E OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DE ACORDO C/ ABNT, C/ EMPUNHADURA JUSTA E ANATÔMICA, CONFORTO AO USO, COMPRIMENTO DE 28 CM, C/ ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISO OU BAINHA, ISENTAS DE MICROFUROS, RESISTENTE. EMBALADA EM PAR, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TIPO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS	UND	600	R$ 3,88	R$ 2.328,00	MAX SINTEX
7	58135	LUVA CIRÚRGICA, DE BORRACHA SINTÉTICA, Nº 8,0, ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, SEM PÓ, EM FORMATO ANATÔMICO, COM NÚMERO (TAMANHO) IMPRESSO OPCIONALMENTE NA LUVA E OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DE ACORDO C/ ABNT, C/ EMPUNHADURA JUSTA E ANATÔMICA, CONFORTO AO USO, COMPRIMENTO DE 28 CM, C/ ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISO OU BAINHA, ISENTAS DE MICROFUROS, RESISTENTE. EMBALADA EM PAR, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TIPO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS	UND	350	R$ 3,88	R$ 1.358,00	MAX SINTEX
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					R$ 5.626,00		
LOTE 03							
8	34814	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO LUVA PARA PROCEDIMENTO EM PLÁSTICO, (POLIVINIL), TAMANHO PADRÃO, EM PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	140.000	FRACASSADO		
9	22430	LUVA DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO LUVA DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	15.000	FRACASSADO		
VALOR TOTAL DO LOTE 03:					R$ -		
VALOR GLOBAL					R$ 1.483.226,00		

Firmas vencedoras:
Lote 01 – Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda. - CNPJ. 17.700.763/0001-48. Valor total do contrato R$1.477.600,00.
Lote 02 - GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda. – CNPJ. 39.707.683/0001-57. Valor total do contrato R$5.626,00.
Lote 03 – Fracassado.
Valor Global do contrato R$1.483,226,00.
Prazo de entrega: conforme contrato

Belo Horizonte, 9 de junho de 2022

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

Processo 03-116/2021

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 013/2022 - Aquisição de luvas em geral para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 01							
1	69720	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO), NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ, ATÓXICA, TAMANHO PEQUENO, AMBIDESTRA, COM AJUSTE ANATÔMICO, MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MM NA ÁREA LISA E DE 0,11 MM NA ÁREA COM TEXTURA, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	CX	10.000	R$ 15,45	R$ 154.500,00	PROCED. NITRILICA - TARGA SA / LEMGRUBER
2	69721	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO), NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ, ATÓXICA, TAMANHO MÉDIO, AMBIDESTRA, COM AJUSTE ANATÔMICO, MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MM NA ÁREA LISA E DE 0,11 MM NA ÁREA COM TEXTURA, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	CX	80.000	R$ 15,35	R$1.228.000,00	PROCED. NITRILICA - TARGA SA / LEMGRUBER
3	69722	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO), NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ, ATÓXICA, TAMANHO GRANDE, AMBIDESTRA, COM AJUSTE ANATÔMICO, MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MM NA ÁREA LISA E DE 0,11 MM NA ÁREA COM TEXTURA, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	CX	6.000	R$ 15,85	R$ 95.100,00	PROCED. NITRILICA - TARGA SA / LEMGRUBER
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					R$ 1.477.600,00		

No trânsito, fique vivo. Obedeça à sinalização.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

LOTE 02							
4	79707	LUVA CIRÚRGICA, DE BORRACHA SINTÉTICA, Nº 6,5, ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, SEM PÓ, EM FORMATO ANATÔMICO, COM NÚMERO (TAMANHO) IMPRESSO OPCIONALMENTE NA LUVA E OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DE ACORDO C/ ABNT, C/ EMPUNHADURA JUSTA E ANATÔMICA, CONFORTO AO USO, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMNTE 28 CM, C/ ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISO OU BAINHA, ISENTAS DE MICROFUROS, RESISTENTE. EMBALADA EM PAR, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TIPO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UND	250	R$ 3,88	R$ 970,00	MAX SINTEX
5	58133	LUVA CIRÚRGICA, DE BORRACHA SINTÉTICA, Nº 7,0, ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, SEM PÓ, EM FORMATO ANATÔMICO, COM NÚMERO (TAMANHO) IMPRESSO OPCIONALMENTE NA LUVA E OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DE ACORDO C/ ABNT, C/ EMPUNHADURA JUSTA E ANATÔMICA, CONFORTO AO USO, COMPRIMENTO DE 28 CM, C/ ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISO OU BAINHA, ISENTAS DE MICROFUROS, RESISTENTE. EMBALADA EM PAR, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TIPO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS	UND	250	R$ 3,88	R$ 970,00	MAX SINTEX
6	58134	LUVA CIRÚRGICA, DE BORRACHA SINTÉTICA, Nº 7,5, ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, SEM PÓ, EM FORMATO ANATÔMICO, COM NÚMERO (TAMANHO) IMPRESSO OPCIONALMENTE NA LUVA E OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DE ACORDO C/ ABNT, C/ EMPUNHADURA JUSTA E ANATÔMICA, CONFORTO AO USO, COMPRIMENTO DE 28 CM, C/ ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISO OU BAINHA, ISENTAS DE MICROFUROS, RESISTENTE. EMBALADA EM PAR, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TIPO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS	UND	600	R$ 3,88	R$ 2.328,00	MAX SINTEX
7	58135	LUVA CIRÚRGICA, DE BORRACHA SINTÉTICA, Nº 8,0, ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, SEM PÓ, EM FORMATO ANATÔMICO, COM NÚMERO (TAMANHO) IMPRESSO OPCIONALMENTE NA LUVA E OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DE ACORDO C/ ABNT, C/ EMPUNHADURA JUSTA E ANATÔMICA, CONFORTO AO USO, COMPRIMENTO DE 28 CM, C/ ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISO OU BAINHA, ISENTAS DE MICROFUROS, RESISTENTE. EMBALADA EM PAR, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TIPO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS	UND	350	R$ 3,88	R$ 1.358,00	MAX SINTEX
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					R$ 5.626,00		

LOTE 03					
8	34814	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO LUVA PARA PROCEDIMENTO EM PLÁSTICO, (POLIVINIL), TAMANHO PADRÃO, EM PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	140.000	FRACASSADO
9	22430	LUVA DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO LUVA DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	15.000	FRACASSADO
VALOR TOTAL DO LOTE 03:					R$ -
VALOR GLOBAL					R$ 1.483.226,00

Firmas vencedoras:
Lote 01 – Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda. - CNPJ. 17.700.763/0001-48. Valor total do contrato R$1.477.600,00.
Lote 02 - GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda. – CNPJ. 39.707.683/0001-57. Valor total do contrato R$5.626,00.
Lote 03 – Fracassado.
Valor Global do contrato R$1.483,226,00.
Prazo de entrega: conforme contrato

Belo Horizonte, 9 de junho de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

Processo 04-91/2021
O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou às empresas:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	979	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	CP	3.000	FRACASSADO		
2	11294	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG, COMPRIMIDO	CP	10.000	R$ 0,17	R$ 1.700,00	ZYDUS
3	1035	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG, COMPRIMIDO SULCADO	CP	1.400	FRACASSADO		
4	37263	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG, COMPRIMIDO.	CP	70.000	R$ 0,62	R$ 43.400,00	BIOLAB
5	4744	METFORMINA 500 MG, COMPRIMIDO	CP	2.400	R$ 0,08	R$ 192,00	PRATI DONADUZZI
6	20753	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	4.200	R$ 0,41	R$ 1.722,00	EMS
7	35935	OMEPRAZOL 20 MG, CÁPSULA	CAP	52.000	R$ 0,10	R$ 5.200,00	GLOBO
8	25515	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, 4MG COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	CP	14.000	R$ 0,66	R$ 9.240,00	EMS
9	6556	PARACETAMOL 750 MG, COMPRIMIDO	CP	15.000	R$ 0,17	R$ 2.550,00	GEOLAB
10	6013	PIRIMETAMINA 25 MG, COMPRIMIDO	CP	1.000	R$ 0,08	R$ 80,00	FARMOQUIMICA
11	1146	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO	CP	15.000	R$ 0,12	R$ 1.800,00	BRAINFARMA
12	1105	PROPILTIOURACILA 100 MG, COMPRIMIDO	CP	1.000	FRACASSADO		
13	37818	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO	CP	8.400	R$ 0,09	R$ 756,00	SANDOZ
14	35373	SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO	CP	31.200	R$ 0,14	R$ 4.368,00	PHARLAB
15	28090	SULFATO FERROSO 109 MG (40 MG FERRO), DRAGEA	CP	12.000	FRACASSADO		
16	13692	TOPIRAMATO 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	2.000	R$ 0,18	R$ 360,00	EMS
17	845	VALPROATO DE SODIO 57, 624 MG / ML (EQUIVALENTE 50 MG / ML DE ACIDO VALPROICO), XAROPE, FRASCO 100 ML	FR	1.100	R$ 4,08	R$ 4.488,00	PRATI DONADUZZI

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

18	8533	VARFARINA SODICA 5 MG, COMPRIMIDO SULCADO	CP	6.000	R$ 0,12	R$ 720,00	FARMOQUIMICA
19	1171	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	1.000	FRACASSADO		
VALOR GLOBAL					R$ 76.576,00		

Firmas vencedoras:
ITENS 02 e 09 – WERBRAN Distribuidora de Medicamentos Ltda. – CNPJ: 04.372.020/0001-44 – valor total do contrato: R$4.250,00;
ITENS 04, 05, 11, 14 e 17 – MED CENTER Comercial Ltda. – CNPJ: 00.874.929/0001-40 – valor total do contrato: R$54.248,00;
ITENS 06, 08 e 16 – SAMEH Soluções Hospitalares Ltda. – CNPJ: 25.031.668/0001-27 – valor total do contrato: R$11.322,00;
ITEM 07 – BH FARMA Comércio Ltda. – CNPJ: 42.799.163/0001-26 – valor total do contrato: R$5.200,00;
ITENS 10 e 18 – GLOBAL Hospitalar Importação e Comércio Ltda. – CNPJ: 12.047.164/0001-53 – valor total do contrato: R$800,00;
ITEM 13 – TRÊS PHARMA Distribuidora e Serviços Ltda. – CNPJ: 26.401.571/0001-21 – valor total do contrato: R$756,00;
ITENS 01, 03, 12, 15 e 19 – Fracassados.
Valor global do contrato: R$76.576,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 9 de junho de 2022

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

Processo 04-91/2021

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 056/2022 - Aquisição de medicamentos de uso oral para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório., conforme se segue:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	979	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	CP	3.000	FRACASSADO		
2	11294	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG, COMPRIMIDO	CP	10.000	R$ 0,17	R$ 1.700,00	ZYDUS
3	1035	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG, COMPRIMIDO SULCADO	CP	1.400	FRACASSADO		
4	37263	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG, COMPRIMIDO.	CP	70.000	R$ 0,62	R$ 43.400,00	BIOLAB
5	4744	METFORMINA 500 MG, COMPRIMIDO	CP	2.400	R$ 0,08	R$ 192,00	PRATI DONADUZZI
6	20753	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	4.200	R$ 0,41	R$ 1.722,00	EMS
7	35935	OMEPRAZOL 20 MG, CÁPSULA	CAP	52.000	R$ 0,10	R$ 5.200,00	GLOBO
8	25515	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, 4MG COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	CP	14.000	R$ 0,66	R$ 9.240,00	EMS
9	6556	PARACETAMOL 750 MG, COMPRIMIDO	CP	15.000	R$ 0,17	R$ 2.550,00	GEOLAB
10	6013	PIRIMETAMINA 25 MG, COMPRIMIDO	CP	1.000	R$ 0,08	R$ 80,00	FARMOQUIMICA
11	1146	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO	CP	15.000	R$ 0,12	R$ 1.800,00	BRAINFARMA
12	1105	PROPILTIOURACILA 100 MG, COMPRIMIDO	CP	1.000	FRACASSADO		
13	37818	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO	CP	8.400	R$ 0,09	R$ 756,00	SANDOZ
14	35373	SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO	CP	31.200	R$ 0,14	R$ 4.368,00	PHARLAB
15	28090	SULFATO FERROSO 109 MG (40 MG FERRO), DRAGEA	CP	12.000	FRACASSADO		
16	13692	TOPIRAMATO 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	2.000	R$ 0,18	R$ 360,00	EMS
17	845	VALPROATO DE SODIO 57, 624 MG / ML (EQUIVALENTE 50 MG / ML DE ACIDO VALPROICO), XAROPE, FRASCO 100 ML	FR	1.100	R$ 4,08	R$ 4.488,00	PRATI DONADUZZI
18	8533	VARFARINA SODICA 5 MG, COMPRIMIDO SULCADO	CP	6.000	R$ 0,12	R$ 720,00	FARMOQUIMICA
19	1171	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	1.000	FRACASSADO		
VALOR GLOBAL					R$ 76.576,00		

Firmas vencedoras:
ITENS 02 e 09 – WERBRAN Distribuidora de Medicamentos Ltda. – CNPJ: 04.372.020/0001-44 – valor total do contrato: R$4.250,00;
ITENS 04, 05, 11, 14 e 17 – MED CENTER Comercial Ltda. – CNPJ: 00.874.929/0001-40 – valor total do contrato: R$54.248,00;
ITENS 06, 08 e 16 – SAMEH Soluções Hospitalares Ltda. – CNPJ: 25.031.668/0001-27 – valor total do contrato: R$11.322,00;
ITEM 07 – BH FARMA Comércio Ltda. – CNPJ: 42.799.163/0001-26 – valor total do contrato: R$5.200,00;
ITENS 10 e 18 – GLOBAL Hospitalar Importação e Comércio Ltda. – CNPJ: 12.047.164/0001-53 – valor total do contrato: R$800,00;
ITEM 13 – TRÊS PHARMA Distribuidora e Serviços Ltda. – CNPJ: 26.401.571/0001-21 – valor total do contrato: R$756,00;
ITENS 01, 03, 12, 15 e 19 – Fracassados.
Valor global do contrato: R$76.576,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 9 de junho de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 075/2022

Processo 02-06/2022
O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

LOTE 01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE ARQUIVOS DWG (AUTOCAD), PARA ATENDER A DEMANDA CONTÍNUA DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com exclusividade para Micro Empresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Item	SICAM	Descrição Completa		Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		FORMATO	P/B OU COR				
1	208	A2	P/B	Un	150	R$ 1,90	R$ 285,00
2		A2	COR	Un	100	R$ 3,60	R$ 360,00
3		A1	P/B	Un	450	R$ 4,90	R$ 2.205,00
4		A1	COR	Un	100	R$ 5,70	R$ 570,00
5		A1 +	P/B	Un	150	R$ 5,20	R$ 780,00
6		A0	P/B	Un	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00
7		A0 +	P/B	Un	150	R$ 8,50	R$ 1.275,00
VALOR GLOBAL						R$ 6.675,00	

Firma vencedora:
Lote 01 – UNIPART Centro de Cópias e Locação Ltda. - ME – CNPJ 07.622.737/0001-95.
Valor global do contrato: R$6.675,00
Prazo de entrega: conforme contrato

Belo Horizonte, 8 de junho de 2022

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 075/2022

Processo 02-06/2022
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 075/2022 - Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação é exclusiva para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, à empresa vencedora, conforme se segue:

LOTE 01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE ARQUIVOS DWG (AUTOCAD), PARA ATENDER A DEMANDA CONTÍNUA DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com exclusividade para Micro Empresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Item	SICAM	Descrição Completa		Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		FORMATO	P/B OU COR				
1	208	A2	P/B	Un	150	R$ 1,90	R$ 285,00
2		A2	COR	Un	100	R$ 3,60	R$ 360,00
3		A1	P/B	Un	450	R$ 4,90	R$ 2.205,00
4		A1	COR	Un	100	R$ 5,70	R$ 570,00
5		A1 +	P/B	Un	150	R$ 5,20	R$ 780,00
6		A0	P/B	Un	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00
7		A0 +	P/B	Un	150	R$ 8,50	R$ 1.275,00
VALOR GLOBAL						R$ 6.675,00	

Firma vencedora:
Lote 01 – UNIPART Centro de Cópias e Locação Ltda. - ME – CNPJ 07.622.737/0001-95.
Valor global do contrato: R$6.675,00
Prazo de entrega: conforme contrato

Belo Horizonte, 8 de junho de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 013/2022

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da ÁREA 04 - SUBÁREA: 4.1 - Unidades de Clínica Médica do Processo Seletivo Simplificado – Edital 013/2022, para o cargo de Técnico de Serviço de Saúde – Técnico de Enfermagem, conforme listagem abaixo:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ÁREA 04 - SUBÁREA:

4.1 - Unidades de Clínica Médica

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

Clas.	Nome	Títulos
1	LOURDES LOURENÇO CORREA	100
2	CORINTA FERREIRA DA COSTA	100
3	ANTONIO SOARES DA CONCEICAO	100
4	CLAUDIA ERMELINDA NETO DE CARVALHO	100
5	MARIA DAS DORES PEREIRA	100
6	ANDREIA MARA NASCIMENTO DE SOUZA	100
7	GIRLENE PEREIRA DA SILVA	100
8	MARIA LUCIA SOUZA OLIVEIRA	100
9	SHEILA MARTINS CASSANJO FERREIRA	100
10	CLAUDLANE DIAS DE ALMEIDA	100
11	MARINETE ALVES PEREIRA	100
12	PAULA DIANE OLIVEIRA DAMASCENA	90
13	GABRIELE CRISTINA FERNANDES PEREIRA	80
14	MARCIA CRISTINA DAS MERCES SALDANHA	80
15	MARIA SANDRA DA SILVA	70
16	LUCINEIA DE JESUS SOUZA	70
17	JESSICA ALEXANDRE DA SILVA BRAZ	70
18	SOLANGE MARTINS DE FIGUEIREDO	60
19	JANIA MARIA LOPES	50
20	JANETE CONSTANCIA DOS REIS	50
21	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	50
22	SELMA LUCIA DE SOUZA ANDRADE	50
23	ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	50
24	ANA MARIA GONÇALVES DOS REIS	50
25	ANA CLAUDIA AUXILIADORA LIMA FONSECA	40
26	ALESSANDRA SOARES DE ARAUJO MOREIRA	40
27	REIGIANE APARECIDA SILVA	40
28	EDNEIA APARECIDA DA SILVA	30
29	SILAS TEODORO IZALTAÇAO SANTOS	30
30	MARIA ANTONIA DE ASSIS	30
31	ANDRESSA COLARES FREITAS	30
32	VALQUIRIA DE OLIVEIRA PAULA	30
33	ROSELI DA CONCEIÇAO SILVA	30
34	MATHEUS RODDRIGUES DE SOUZA	20
35	THAIS SOARES GONÇALVES	20
36	GISLENE APARECIDA VITORINO DA SILVA	20
37	CINDILEIA ROSA DA SILVA	20
38	NAIARA APARECIDA TIMOTEO	20
39	MARIA MONICA ALVES DE OLIVEIRA	20
40	GRACI AGUIAR DOS SANTOS	20
41	POLIANE CRISTINA NASCIMENTO	20
42	MARCIA CRISTINA DA SILVA	10
43	MARCIA HELENA DA SILVA	10
44	VALDIRIA FRANCO DIAS	10

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

Seq.	Nome	5. Da inscrição
1	ADRIANA CARDOSO SOARES	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
2	ALINE CRISTINA DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
3	AMANDA EVANGELISTA COSTA	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
4	ANA MARIA DE OLIVEIRA	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
5	ANA PAULA PEREIRA CAMPOS	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
6	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
7	CARLA FERNANDA DA SILVA SANTOS	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
8	CINTIA SANTANA DE ASSUNÇAO	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
9	CLAUDIA MARCIA PAES	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
10	CLAUDIA PEREIRA DE AMACENA	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
11	CLAUDIANA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
12	CRISTINA ANUNCIAÇAO RODRIGUES	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
13	DOUGLAS AQUILES DOS SANTOS	Em descumprimento ao subitem 5.3(b) e 5.3(f) do edital
14	DULCINEIA FAUSTINO FERREIRA	Em descumprimento ao subitem 5.3(b) do edital
15	EDUARDA HEVELLIN NUNES VENTURA	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
16	ERILENE DE OLIVEIRA SILVA	Em descumprimento ao subitem 5.3(b) e 5.3(f) do edital
17	GIRLAINE DOS SANTOS ALVES	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
18	HELEN FERNANDA DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 5.3(c) e 5.3(f) do edital
19	JANAINA GONÇALVES RIBEIRO SANTANA	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
20	JANETE RODRIGUES DOS SANTOS	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
21	JOELMA RIBEIRO	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
22	JOSE SIMAO DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
23	JOSY ALVES MOREIRA	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
24	KELLE APARECIDA DE MORAES SANTGOS ROSA	Em descumprimento ao subitem 5.3(c) do edital
25	LEILA DOMICIANO ATANASIO	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
26	LETICIA LUCAS MORAIS DE ASSIS	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
27	LILIA COELHO GOMES	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
28	LUCIANA CRISTINA DE PAULA	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
29	MARCELA LOURENÇO CEZARINO DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
30	MARGARETE FERREIRA DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
31	MORGANA DOS REIS NEVES	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
32	PATRICIA VIVIANE DO CARMO	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
33	PAULA CRISTINA GRIGORIO CLAUDIO	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
34	SHEILA GOMES DE OLIVEIRA	Em descumprimento ao subitem 5.3(e) do edital
35	SIDNEI VIEIRA SANCHES JUNIOR	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
36	SILVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SIMOES	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
37	TAINA GUEDES DE SOUZA	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
38	TAMARA DOS REIS SILVA ANDRADE	Em descumprimento ao subitem 5.3(f) do edital
39	VILMA MARIA ASSUNÇAO SILVA	Em descumprimento ao subitem 5.3(b) e 5.3(f) do edital

BH mais limpa
é BH sem doença!

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

EXTRATOS

Extrato de contrato
Processo nº 03-115/2021
Pregão Eletrônico nº 017/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0163.00.00
Objeto: Aquisição de tubos de silicone, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 23.596.733/0001-36
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 09/06/2022 á 08/06/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$ 39.085,00 (Trinta e nove mil e oitenta e cinco reais) conforme quadro abaixo:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DAS DOTAÇÕES	MARCA
1	22335	Tubo 100% silicone, 10x6mm (nº 203). Tubo 100% de silicone, grau cirúrgico, fisiologicamente inerte, não alergênico, antiaderente, esterilizável em autoclave e óxido de etileno, transparente, medindo 10x06mm (nº 203) de diâmetro. Parede fina. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde ou carta de isenção.	MT	**4.000**	R$ 7,32	R$ 29.280,00	SILFLEX
2	84023	Tubo extensor para aspiração confeccionado em PVC ou PVC siliconizado, transparente, incolor, com 2m de comprimento e aproximadamente, 8mm de diâmetro externo e 6mm de diâmetro interno (Que corresponda ao tubo 204), esteril, atóxico, flexível, resistente, sem emendas ou defeitos, com conectores em látex ou PVC, em ambas as extremidades. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, Trazendo externamente os dados de identificação. procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e números de registro no ministério da saúde. Favor se possível enviar as mercadorias com um único lote.	UND	**3.700**	R$ 2,65	R$ 9.805,00	SEROFLEX
VALOR TOTAL: R$ 39.085,00							

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-25, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12 – 2301.3304.10.302.030.2875/0002/0007/339030-25, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12.
Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Extrato de contrato
Processo nº 02-81/2021
Pregão Eletrônico nº 008/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0165.00.00
Objeto: Aquisição de pulseiras de identificação- projeto SIGRAH, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: GMO SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI - CNPJ Nº 13.505.280/0001-31
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 10/06/2022 à 09/06/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$ 112.864,80 (Cento e doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário	Valor total	Marca
1	83469	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR ROSA PINK, CONFECCIONADA EM PAPEL SINTÉTICO, ISENTA DE ARESTA, ATRAUMÁTICA, QUE PERMITA O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA, À PROVA DE ÁGUA E/OU ÁLCOOL, LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL, PERSONALIZÁVEIS, ANTIALÉRGICAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 2,5 CM DE LARGURA (+/- 0,5 CM) X 25 CM DE COMPRIMENTO (+/-5 CM), AJUSTÁVEIS PARA O TAMANHO RECÉM-NASCIDOS, CRIANÇAS E ADULTOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	**249.000**	R$ 0,1352	R$ 33.664,80	PRINT PRESS
2	83470	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR CINZA , CONFECCIONADA EM PAPEL SINTÉTICO, ISENTA DE ARESTA, ATRAUMÁTICA, QUE PERMITA O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA, À PROVA DE ÁGUA E/OU ÁLCOOL, LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL, PERSONALIZÁVEIS, ANTIALÉRGICAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 2,5 CM DE LARGURA (+/- 0,5 CM) X 25 CM DE COMPRIMENTO (+/-5 CM), AJUSTÁVEIS PARA O TAMANHO RECÉM-NASCIDOS, CRIANÇAS E ADULTOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	**450.000**	R$ 0,1320	R$ 59.400,00	PRINT PRESS
3	83470	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR CINZA , CONFECCIONADA EM PAPEL SINTÉTICO, ISENTA DE ARESTA, ATRAUMÁTICA, QUE PERMITA O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA, À PROVA DE ÁGUA E/OU ÁLCOOL, LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL, PERSONALIZÁVEIS, ANTIALÉRGICAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 2,5 CM DE LARGURA (+/- 0,5 CM) X 25 CM DE COMPRIMENTO (+/-5 CM), AJUSTÁVEIS PARA O TAMANHO RECÉM-NASCIDOS, CRIANÇAS E ADULTOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	**150.000**	R$ 0,1320	R$ 19.800,00	PRINT PRESS
VALOR GLOBAL					**R$**		**112.864,80**

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-25, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12 – 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339030-25, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$ 112.864,80 (Cento e doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Belo Horizonte, 10 de Junho de 2022

Extrato de contrato
Processo nº 03-130/2021
Pregão Eletrônico nº 321/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0164.00.00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Objeto: Aquisição de lâminas para dermátomo Humeca D42, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: MARCA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP-CNPJ Nº 11.872.351/0001-09
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 10/06/2022 a 09/06/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
5	61403	Lâmina para dermátomo Humeca D42, em aço inoxidável, com ponta afiada, estéril, embalagem contendo marca, lote e registro do ministério da saúde.	Und	40	R$ 400,00	R$ 16.000,00	AKADEMI
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00							

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12.
Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

Extrato do primeiro termo aditivo
Processo de Compras nº 03-195/2020
Pregão Eletrônico nº 087/2021
Ata de Registro de Preços nº 038/2021
Instrumento Jurídico: 01.2021.2301.0398.01.00
Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de ataduras, algodões, compressas e bandagem elástica.
Órgão Gerenciador: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Detentora do Registro de Preços: AMED S/A – CNPJ Nº 10.403.238/0001-11
Objeto do Termo Aditivo: Alteração da razão social da empresa para AMED S/A
Justificativa: A alteração da razão social é possível, tendo em vista que não é capaz de ensejar a rescisão contratual já que foram mantidas as condições habilitatórias iniciais.
Belo Horizonte, 10 de Junho de 2022.

Danilo Borges Matias
Superintendente

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
PROMOÇÃO DOS MÉDICOS - CLASSE C
EDITAL Nº 001/2022

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, n° 50 – São Cristóvão, por meio de seu Superintendente, torna público o resultado final do Processo Seletivo Promoção dos Médicos - Classe C - Edital Nº 001/2022, conforme listagem abaixo:

Classificação	Nome	Pontuação
1	BRUNO DE FREITAS BELEZIA	27
2	SUSANA MARIA MOREIRA RATES	24
3	SORAIA APARECIDA DA SILVA	24
4	RUI LOPES FILHO	24
5	ANA MARIA COSTA DA SILVA LOPES	23
6	CLEINIS DE ALVARENGA MAFRA JUNIOR	22
7	REGINALDO APARECIDO VALACIO	21
8	DANIEL EINSTOSS KORMAN	21
9	FLAVIA CARDOSO RODRIGUES	21
10	RENATA DA CUNHA RIBEIRO	20
11	SALVADOR HENRIQUE CEOLIN	19
12	WESLEI REZENDE PAIM – HM 1707-X	18
13	ROSEMEYRE GOMES DE FREITAS LEITE	18
14	YARA CRISTINA NEVES MARQUES BARBOSA	18
15	AMANDA ARANTES PEREZ	18
16	ROBERTO SYDNEY DE MELO	17
17	CARLOS HENRIQUE DE VASCONCELLOS PIRES	17
18	ADALBERTO FERNANDES NOGUEIRA	17
19	REGINA MARIA PEREIRA	17
20	JULIANA FARIA DE FREITAS	17
21	JEFFERSON SILVA ARAUJO	16
22	YARA MARIANA ALVIM SANTOS	16
23	KATLEEN COTTI ULRICH	15
24	PAULO MASCARENHAS MENDES	15
25	TEREZA FABIOLA LEO FRITZ	15
26	LEONARDO CARVALHO DA PAIXAO	15
27	LUCIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA S. M. PINTO	15
28	MATHEUS ACACIO OLIVEIRA NUNES LEAL	15
29	PABLO MARTINS BIAGIONI DE MENEZES	15
30	SANDRO PEDROSO LEMOS	14
31	JOSE MAURO NOGUEIRA	14
32	ANA CANDIDA FERREIRA LIMA BRACARENSE	14
33	DANIEL ADONAI MACHADO CALDEIRA	13
34	ELIANE BASQUES MOURA	13
35	CARLOS PHILIPE BARBOSA POLATO	12
36	WESLEI REZENDE PAIM – HM 6129-0	12
37	CLARISSA CALDEIRA COSTA	12
38	DANIELE MARIA FONSECA MAIA	12
39	DANILO BORGES MATIAS	11
40	MARCIA DE LIMA COSTA	11
41	FERNANDA DOS SANTOS PAULINO DUTRA	11
42	SABRINA JUNQUEIRA LIMA	11
43	DANIEL RESENDE CARVALHO SACRAMENTO	11
44	BRUNO CARLO VIEIRA LEMOS	11
45	JULIANA SANTANA FERNANDES	9
46	KARINE BALABRAM ROCHA	8
47	PABLO REZENDE DE OLIVEIRA	8
48	LUIDY LUCIANO CARDOSO	4

Serão promovidos à Classe C os 07 (sete) primeiros colocados, em ordem decrescente das notas de classificação, conforme disposto no § 3º, do art. 7º da Lei nº 10.948, de 2016.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

EDITAL 001 /2022
PROMOÇÃO DOS MÉDICOS - CLASSE C

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei N.º 10.948/2016; na Portaria Conjunta SMPOG/SMSA/HOB Nº 001/2021 e no Processo Seletivo Interno Promoção dos Médicos Classe C- Edital 001/2022, relaciona abaixo os empregados públicos que farão jus à promoção dos Médicos- Classe C, com efeito financeiro a partir de 01/07/2022:

Classificação	Nome	HM
1	BRUNO DE FREITAS BELEZIA	02514-5
2	SUSANA MARIA MOREIRA RATES	01630-8
3	SORAIA APARECIDA DA SILVA	01937-4
4	RUI LOPES FILHO	02750-4
5	ANA MARIA COSTA DA SILVA LOPES	02216-2
6	CLEINIS DE ALVARENGA MAFRA JUNIOR	01745-2
7	REGINALDO APARECIDO VALACIO	01735-5

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

PORTARIA SMSP Nº 037/2022

Designa servidores para a função de Fiscal de Acordo de Cooperação Técnica e seu substituto.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de fiscal de Acordo de Cooperação Técnica e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de junho de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSP Nº 037/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Processo nº 01-060.233/19-08 Partícipe: Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP	Estabelecer meios de integração de sistemas de Optical Character Recognition – OCR do Município de Belo Horizonte com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.	Marcelo Martins Santos	Gerente de Voz e Imagem do COP-BH	BM 99.018-7
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Hamilton Durval de Castro Junior	Guarda Civil Municipal de Classe Distinta II	BM 80.773-0

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Processo nº 01-004.543/22-84 Partícipe: Cemig Distribuição S.A.	Intensificar e ampliar o relacionamento Institucional com vistas a prestar informações e disseminar campanhas, projetos e ações de prevenção e resolução de problemas públicos, de forma tempestiva e assertiva, para pronta resposta de ocorrências, operações integradas e eventos, bem como a contribuir para a gestão de riscos e de impactos relacionados aos ativos de energia elétrica na dinâmica da cidade de Belo Horizonte, visando a segurança da população.	Amanda dos Santos Rodrigues	Gerente de Relações Institucionais COP-BH	BM 88509-X
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Wellington Rodrigues de Souza	Gerente de Monitoramento e Pronta Resposta	BM 80.338-8

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Processo nº 01-026.946/22-84 Partícipe: Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG	Conjugação de esforços para compartilhamento de dados, imagens e informações de propriedade de cada órgão participante, de forma que haja uma integração plena dos entes responsáveis pela gestão urbana e pela segurança pública.	Wellington Rodrigues de Souza	Gerente de Monitoramento e Pronta Resposta	BM 80.338-8
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Amanda dos Santos Rodrigues	Gerente de Relações Institucionais COP-BH	BM 88509-X

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA SMSP Nº 038/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 012/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria órgão nº 038/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Processo nº: 01.004.782/20-63 Dispensa de Licitação Nº 020/2020	Serviços técnicos especializados para formação de gestores e lideranças locais para atuação na cena de uso de álcool e outras drogas presentes no bairro Lagoinha.	FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Márcia Cristina Alves	Diretora de Prevenção à Criminalidade	BM: 71.797-9
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Edna Lúcia Storck	DAM 1	BM: 311328-9

EXTRATOS

Extrato acordo cooperação técnica
Processo administrativo: 01-060.233/19-08
IJ: 01.2019.2100.0043.00.00
Partícipes: Município de Belo Horizonte e a União, por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública – CNPJ: 00.394.494/0018-84
Objeto: Estabelecer meios de integração de sistemas de Optical Character Recognition – OCR do Município de Belo Horizonte com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.
Observação: O extrato não foi publicado à época devido erro material verificado no ACT. Situação sanada.
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/ACT%20(1).pdf
Data da Assinatura do Acordo: 24/06/2019
Vigência do Acordo: até 23/06/2024 (60 meses).

Extrato acordo cooperação técnica
Processo administrativo: 01-004.543/22-84
IJ: 01.2022.2100.0018.00.00
Partícipes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção e a Cemig Distribuição S.A – CNPJ: 06.981.180/0001-16
Objeto: Intensificar e ampliar o relacionamento Institucional com vistas a prestar informações e disseminar campanhas, projetos e ações de prevenção e resolução de problemas públicos, de forma tempestiva e assertiva, para pronta resposta de ocorrências, operações integradas e eventos, bem como a contribuir para a gestão de riscos e de impactos relacionados aos ativos de energia elétrica na dinâmica da cidade de Belo Horizonte, visando a segurança da população.
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/image2022-06-08-100721.pdf
Data da Assinatura do Acordo: 02/06/2022
Vigência do Acordo: até 01/06/2027 (60 meses).

Extrato acordo cooperação técnica
Processo administrativo: 01-026.946/22-84
IJ: 01.2022.2100.0017.00.00
Partícipes: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção e a Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – CNPJ: 18.715.532/0001-70
Objeto: Conjugação de esforços para compartilhamento de dados, imagens e informações de propriedade de cada órgão participante, de forma que haja uma integração plena dos entes responsáveis pela gestão urbana e pela segurança pública.
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/ACT%20e%20PT.pdf
Data da Assinatura do Acordo: 02/06/2022
Vigência do Acordo: até 01/06/2027 (60 meses).

Extrato primeiro termo aditivo
Chamamento Público: 004/2020
Processo administrativo do contrato: 01-089.369/20-15
IJ: 01.2021.2100.0008.01.00
Partícipes: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP e o Instituto de Estudos do Desenvolvimento Sustentável – IEDS – CNPJ: 10.208.071/0001-38
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, ampliação do valor global e das atividades constantes no Plano de Trabalho.
Vigência inicial do Termo de Colaboração: até 21/03/2022 (11 meses)
Valor inicial do Termo de Colaboração: R$ 307.268,12 (trezentos e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
Quantitativo do serviço prestado/Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/pt_smsp_2021_ieds_elascultivamalagoinha.pdf
Valor total da contratação após Termo Aditivo: R$ 460.268,12 (quatrocentos e sessenta mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
Quantitativo aditivado de cada bem ou serviço: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/pt_smsp_2022_ieds_elascultivamalagoinha.pdf
Data de assinatura do Termo Aditivo: 07/06/2022
Vigência do Termo Aditivo: até 21/11/2022 (8 meses)

Extrato do contrato
Pregão Eletrônico PMMG nº. 320/2021 - Adesão à Ata de Registro de Preços
Processo: 01-020.019/22-88
I.J.: 01.2022.2100.0019.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção
Contratado: CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA
CNPJ: 30.092.431/0001-96
Objeto: Aquisição, via adesão à ata de registro de preços do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, de IMPO - Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo/menos letais (cartucho, projétil, lançador e granadas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção.
Quantitativo do serviço prestado, valor unitário do serviço prestado e cronograma de execução disponíveis no link: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/Contrato%20Condor%2022-88.pdf
Data da assinatura do contrato: 06/06/2022
Valor: R$ 113.850,24 (Cento e treze mil e oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)
Vigência do Contrato: Da data da publicação do extrato no DOM até 31/12/2022.

Extrato do contrato
Pregão Eletrônico PMMG nº. 097/2021 - Adesão à Ata de Registro de Preços
Processo: 01-020.022/22-92
I.J.: 01.2022.2100.0020.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção
Contratado: CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA
CNPJ: 30.092.431/0001-96
Objeto: Aquisição, via adesão à ata de registro de preços do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, de IMPO - Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo/menos letais (granadas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção.
Quantitativo do serviço prestado, valor unitário do serviço prestado e cronograma de execução disponíveis no link: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/2022/Contrato%20Condor%2022-92.pdf
Data da assinatura do contrato: 06/06/2022
Valor: R$ 67.033,60 (Sessenta e sete mil e trinta e três reais e sessenta centavos)
Vigência do Contrato: Da data da publicação do extrato no DOM até 31/12/2022.

Belo Horizonte, 8 de junho de 2022

Lidiane Ferraz de Brito Drumond
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

EXAMES MÉDICOS

SEXO FEMININO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, torna público a Convocação para os Exames Médicos - Sexo Feminino.

OBSERVAÇÕES:

1 - A candidata deverá observar as instruções contidas no Edital nº 01/2019, retificações e protocolos anexos.
2 - Local do exame médico admissional e entrega dos exames complementares: Avenida Amazonas nº 641, 15º andar, Centro, Belo Horizonte.
3 - Em conformidade com o Edital nº 01/2019 e a retificação do ANEXO IV publicada no dia 02 de abril de 2019, o candidato deverá realizar todos os exames complementares listados abaixo, às suas expensas, podendo realizá-los em local de sua escolha, observando o disposto no Decreto Municipal nº 16.907/18 e suas alterações:

a) avaliação oftalmológica deverá constar de exame de acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara) e conclusão diagnóstica. Os candidatos já submetidos à cirurgia refrativa deverão também fazer topografia de córnea e paquimetria.
b) eletrocardiograma com laudo emitido por Médico Cardiologista;
c) exames laboratoriais: glicemia de jejum, hemograma completo, creatinina, Gama GT, TGP, TGO, TSH, parasitológico de fezes, urina rotina.
d) eletroencefalograma com laudo emitido por Médico Neurologista;
e) avaliação otorrinolaringológica completa constará de otoscopia, acuidade auditiva e exame clínico otorrinolaringológico, visando identificar as patologias que o(a) candidato(a) possuir. O exame de acuidade auditiva compõe-se de Audiometria tonal e Audiometria vocal.

4 - A avaliação clínica com o Médico do Trabalho ocorrerá no serviço de perícia médica da Prefeitura de Belo Horizonte ou por ela delegada que concluirá pela aptidão ou inaptidão do candidato, conforme os protocolos estabelecidos no Edital nº 01/2019 e suas retificações.
5 - No dia da avaliação, que ocorrerá no local, data e horários informados nesta convocação, a candidata deverá apresentar todos os exames complementares listados acima.
6 - Os exames têm validade de noventa dias, contados retroativamente à data da avaliação clínica admissional.
7 - A candidata deverá preencher o formulário “Declaração para Exame Médico” e entregá-lo junto com os exames.
O referido formulário está disponível no módulo Oportunidades de Trabalho por meio do link https://prefeitura.pbh.gov.br/seguranca/oportunidades-de-trabalho/concurso-publico-01-2019

Inscrição	Nome (Candidatas - Ampla Concorrência)	Data de Nascimento	Data	Horário
37626	Fernanda Patricia Pires Silva	02/02/1993	27/06/2022	08:00
29910	Allden Lysa Gomes Freitas	05/03/1994	27/06/2022	08:15
13967	Rebeca Cristina De Paula	17/11/1994	27/06/2022	08:30
794	Fernanda Augusta De Vasconcelos Roa	06/04/1983	27/06/2022	08:45
57725	Clarice Senra Stochiero Alves	02/11/1988	27/06/2022	09:00
39270	Gabriella Marinho Ferreira	22/08/1990	27/06/2022	09:15
9673	Mayara Reis Duarte Sena	13/03/1994	27/06/2022	09:30
3482	Priscila Paranhos De Menezes Silva	31/03/1993	27/06/2022	09:45
7200	Poliane Souza Da Silva	25/08/1986	27/06/2022	10:00
22406	Cristina Almeida Ramos	04/10/1993	27/06/2022	10:15
9490	Maria Tereza Batista Gomes	07/08/1982	27/06/2022	10:30
102425	Suzane Carine Rodrigues De Souza	08/10/1989	27/06/2022	10:45
14665	Ana Paula Pereira Nicolau	29/09/1995	27/06/2022	11:00
80286	Angelica Cristina Falco	09/12/1991	27/06/2022	11:15
33755	Louise Libero Da Silva	19/08/1987	27/06/2022	11:30
5144	Ana Raquel Viana De Godoy	16/12/1973	27/06/2022	11:45
30068	Josyane Kelle Cardoso Da Silva	11/10/1990	27/06/2022	12:00
31104	Mariana Moreira De Jesus	18/06/1990	27/06/2022	12:15
96771	Michele Dos Santos Silva Reis Marquez	05/02/1983	27/06/2022	12:30
30442	Staicy Sousa Nunes	28/06/1990	27/06/2022	12:45
56783	Stefanie Lorraine Goncalves Silva	18/10/1991	27/06/2022	14:00
1368	Melissa Kerolyne De Oliveira	05/08/1994	27/06/2022	14:15
3794	Patricia Miranda Martins Da Costa	10/07/1981	27/06/2022	14:30
84762	Laize Queiroz Fernandes	20/06/1989	27/06/2022	14:45

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC6A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Inscrição	Nome (Candidatas que se autodeclararam negras ou pardas)	Data de Nascimento	Data	Horário
32681	Miria Luiza Polesca Cardoso	14/04/2000	27/06/2022	15:00
75058	Lucilaine Nery Pos	13/03/1988	27/06/2022	15:15
90166	Daniela Oliveira Viega	31/01/1990	27/06/2022	15:30
45125	Denise Viana Neves	24/09/2001	27/06/2022	15:45
4217	Erica Emilia De Jesus Silva	24/03/1978	27/06/2022	16:00
82624	Aline Cristina Dos Santos Aquino	09/09/1991	27/06/2022	16:15
14402	Dayane Cristina Alves Ferreira	11/02/1985	27/06/2022	16:30

Belo Horizonte, 13 de junho de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

EXAMES MÉDICOS

SEXO MASCULINO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, torna público a Convocação para os Exames Médicos - Sexo Masculino.

OBSERVAÇÕES:

1 - O candidato deverá observar as instruções contidas no Edital nº 01/2019, retificações e protocolos anexos.
2 - Local do exame médico admissional e entrega dos exames complementares: Avenida Amazonas nº 641, 15º andar, Centro, Belo Horizonte.
3 - Em conformidade com o Edital nº 01/2019 e a retificação do ANEXO IV publicada no dia 02 de abril de 2019, o candidato deverá realizar todos os exames complementares listados abaixo, às suas expensas, podendo realizá-los em local de sua escolha, observando o disposto no Decreto Municipal nº 16.907/18 e suas alterações:

a) avaliação oftalmológica deverá constar de exame de acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara) e conclusão diagnóstica. Os candidatos já submetidos à cirurgia refrativa deverão também fazer topografia de córnea e paquimetria.
b) eletrocardiograma com laudo emitido por Médico Cardiologista;
c) exames laboratoriais: glicemia de jejum, hemograma completo, creatinina, Gama GT, TGP, TGO, TSH, parasitológico de fezes, urina rotina.
d) eletroencefalograma com laudo emitido por Médico Neurologista;
e) avaliação otorrinolaringológica completa constará de otoscopia, acuidade auditiva e exame clínico otorrinolaringológico, visando identificar as patologias que o(a) candidato(a) possuir. O exame de acuidade auditiva compõe-se de Audiometria tonal e Audiometria vocal.

4 - A avaliação clínica com o Médico do Trabalho ocorrerá no serviço de perícia médica da Prefeitura de Belo Horizonte ou por ela delegada que concluirá pela aptidão ou inaptidão do candidato, conforme os protocolos estabelecidos no Edital nº 01/2019 e suas retificações.
5 - No dia da avaliação, que ocorrerá no local, data e horários informados nesta convocação, o candidato deverá apresentar todos os exames complementares listados acima.
6 - Os exames têm validade de noventa dias, contados retroativamente à data da avaliação clínica admissional.
7 - O candidato deverá preencher o formulário "Declaração para Exame Médico" e entregá-lo junto com os exames.
O referido formulário está disponível no módulo Oportunidades de Trabalho por meio do link https://prefeitura.pbh.gov.br/seguranca/oportunidades-de-trabalho/concurso-publico-01-2019

Inscrição	Nome (Candidatos - Ampla Concorrência)	Data de Nascimento	Data	Horário
10556	Gabriel Laranjeira Ferreira Pimenta	01/01/1997	27/06/2022	16:45
45845	Diego Dos Santos Cunha	01/10/1995	27/06/2022	17:00
11293	Douglas Henrique De Morais	20/05/1993	27/06/2022	17:15
44095	Rafael Adriano Pereira Da Silva	20/03/1994	27/06/2022	17:30
82950	Jonatas Neves De Oliveira	29/07/1990	27/06/2022	17:45
57570	Victor Novais Lemos	11/04/1997	28/06/2022	08:00
79068	Maxwel Mafra Coelho	05/05/1988	28/06/2022	08:15
99863	Reinaldo Nascimento Demaria	03/08/1978	28/06/2022	08:30
90943	Kleber Vicente Bandeira De Melo	06/06/1991	28/06/2022	08:45
77140	Brenner Gomes Do Espirito Santo	19/10/1998	28/06/2022	09:00
2679	Thiago Oliveira E Almeida	01/03/1984	28/06/2022	09:15
19143	Diego Siqueira De Aguiar	09/04/1990	28/06/2022	09:30
8649	Valdemir Da Silva Custodio	26/10/1988	28/06/2022	09:45
36882	Lucas Eduardo Mateus Santos	02/08/1994	28/06/2022	10:00
86699	Marcus Tulio Vieira Garcia Assuncao	30/07/1986	28/06/2022	10:15
2013	Paulo Vitor Lino	15/08/1994	28/06/2022	10:30
67324	Lucas Vinicius Rosa Dos Santos	05/02/1998	28/06/2022	10:45
34606	Matheus Alexandre Nogueira Justo Marques	16/09/1995	28/06/2022	11:00
18785	Helder Ferreira De Oliveira	05/07/1997	28/06/2022	11:15
853	Antonio Roberto Dos Santos Filho	21/12/1987	28/06/2022	11:30
3665	Lucas Silva Benedito De Oliveira	18/05/1989	28/06/2022	11:45
88363	Felipe Jose Pires E Albuquerque De Mello	24/01/1983	28/06/2022	12:00
7076	Nilson Abrantes Pinheiro	20/02/1984	28/06/2022	12:15
8273	Everton Marcelo Da Silva Souza	18/04/1981	28/06/2022	12:30
41499	Alexandre Diniz Moreira	15/08/1992	28/06/2022	12:45
4524	Leandro Costa Martins Arja Alves	07/06/1980	28/06/2022	14:00
31062	Gustavo Boato De Miranda	29/08/1984	28/06/2022	14:15
10573	Geovane Padovani Resende	16/09/1982	28/06/2022	14:30
36418	Rafael Peres Rodrigues	01/02/1993	28/06/2022	14:45
86954	Washington Andre Batista	28/10/1982	28/06/2022	15:00
55543	Roger Felipe De Souza	15/03/1992	28/06/2022	15:15
127022	Guilherme Conrado Viana	01/02/1997	28/06/2022	15:30
69328	Fabiano Oliveira Da Silva	08/08/1986	28/06/2022	15:45
99354	Cassio Fernandes Roiz De Souza	03/04/1987	28/06/2022	16:00
49360	Johnny Esteves Santos	26/08/1999	28/06/2022	16:15
49436	Douglas Bueno Simoes Castro	25/11/1983	28/06/2022	16:30
11615	Fernando De Almeida Fagundes	05/09/1985	28/06/2022	16:45
29844	Marcos Vinicius Alecrim Alves	13/07/1994	28/06/2022	17:00
126447	Rafael Pereira Do Carmo	13/11/1990	28/06/2022	17:15
5560	Christian Regis Da Silva	10/10/1989	28/06/2022	17:30
13944	Luis Antonio Faria Leonel	01/11/1987	28/06/2022	17:45
2893	Marlon Felix Lima	09/05/1993	29/06/2022	08:00
77190	Wanderson Alves Silva	18/05/1996	29/06/2022	08:15
91810	Pedro Henrique Moreira Martins Rosa	28/10/1993	29/06/2022	08:30
119390	Marcelo Laet Souza	22/01/1997	29/06/2022	08:45
29936	Michel Veras Kill	04/07/1978	29/06/2022	09:00
72323	Paulo Henrique Delfim Nastasity	22/01/1993	29/06/2022	09:15
43648	Ricardo Candido Da Conceicao	16/11/1989	29/06/2022	09:30
90639	Rubens Rafael Soares Guimaraes	11/04/1996	29/06/2022	09:45
41879	Bruno Alexandre Guedes De Oliveira	01/05/1986	29/06/2022	10:00
49479	Philipe Cassio Da Cruz	10/11/1989	29/06/2022	13:00
43514	Alexsander Amorim Kalil	23/02/1992	29/06/2022	13:15
62033	Wesley Campos Camelo	24/04/1998	29/06/2022	13:30
59559	Guilherme Xavier Da Silva	07/02/1988	29/06/2022	13:45
35160	Vitor Marques Jordao Junior	14/08/1991	29/06/2022	14:00
38019	Wesley Do Prado Brito	04/10/1989	29/06/2022	14:15
70065	Fabio Martins Hermenegildo	05/10/1991	29/06/2022	14:30
20950	Cesar Augusto Barbosa Da Silva	08/02/1993	29/06/2022	14:45
54308	Amauri Junio Nunes Moura	23/04/1994	29/06/2022	15:00
56623	Raphael Luis Santos	15/10/1985	29/06/2022	15:15
7722	Danilo Pereira Pinto	13/10/1990	29/06/2022	15:30
16484	Helder Figueiredo Coelho	03/06/1985	29/06/2022	15:45
6411	Alison Ribeiro De Morais	31/05/1989	29/06/2022	16:00
49995	Daniel Henrique Goncalves Pinheiro	20/12/1997	29/06/2022	16:15
65118	Miller Moreira De Sousa	19/10/1990	29/06/2022	16:30
33114	Wanderson Pereira Vidal	13/01/1989	29/06/2022	16:45
3242	Lucas Mendes Da Silva Teixeira	12/03/1994	29/06/2022	17:00
37066	Mesaque Venancio Ferreira Coelho	02/06/1993	29/06/2022	17:15
229	Weslley Bernardes Barreto	18/06/1983	29/06/2022	17:30
3560	Flavio Batista De Araujo Sousa	23/09/1986	29/06/2022	17:45
64220	Diego Talles Ferreira Ribeiro	18/11/1998	30/06/2022	08:00
51598	Luis Otavio Dos Santos	26/10/1989	30/06/2022	08:15
16605	Rhyan Ribeiro Moreira	25/10/1995	30/06/2022	08:30
7336	Diego Da Silva Faria	20/04/1984	30/06/2022	08:45
84833	Rodrigo Soares Ferreira	01/08/1992	30/06/2022	09:00
118678	Breno Henrique Dos Reis	03/08/1993	30/06/2022	09:15
80248	Phablo Ruis Da Costa	02/07/1987	30/06/2022	09:30
43151	Thiago Emmanuel Barbosa	03/08/1986	30/06/2022	09:45
121093	Bruno Passos Viana Bahia	19/04/1984	30/06/2022	10:00
3748	Elias Gonzaga Vieira	13/11/1986	30/06/2022	13:00
26777	Eduardo Fernandes De Moura	15/11/1989	30/06/2022	13:15
14475	Bruno Geraldo Pena De Oliveira	07/09/1983	30/06/2022	13:30
9569	Helio Do Val Rodrigues Leao	25/07/1979	30/06/2022	13:45
71617	Carlos Davi Ramalho Correa	23/02/1980	30/06/2022	14:00
13753	Pedro Augusto Dos Santos Gomes	08/05/1985	30/06/2022	14:15
67264	Ismael Belo De Oliveira	28/10/1986	30/06/2022	14:30
41683	Rafael Felipe De Matos	19/06/1987	30/06/2022	14:45
34520	Junio Batista De Camargos	11/09/1991	30/06/2022	15:00
39422	Rafael Diolindo De Souza	28/01/1983	30/06/2022	15:15
63229	Isaque Samuel Sabino Leao	25/11/2000	30/06/2022	15:30
19809	Michael Pablo Batista De Carvalho	04/03/1984	30/06/2022	15:45
1026	Marcos Marconi Pereira	12/12/1981	30/06/2022	16:00
10718	Filipe Dias Coutinho	13/07/1993	30/06/2022	16:15
23837	Marcus De Carvalho Leandro	11/09/1979	30/06/2022	16:30
43107	Ariel Mauricio Alves	12/11/1998	30/06/2022	16:45
1140	Hian Fausto Da Cruz Soares	27/07/1999	30/06/2022	17:00
3210	Yuri Pinheiro de Macedo	15/01/1989	30/06/2022	17:15
20531	Hyuri De Oliveira Garcia	08/08/1989	30/06/2022	17:30
35194	Leonardo Silva Melo	30/11/1983	30/06/2022	17:45
2761	Leandro Douglas Da Silva	02/12/1984	01/07/2022	08:00
52412	Emerson Almeida Declie	24/11/1992	01/07/2022	08:15
29874	Filipe Guimaraes Coelho Rodrigues	05/01/1991	01/07/2022	08:30
90593	Frederico Augusto Silva Salvador	09/10/1989	01/07/2022	08:45

Inscrição	Nome (Candidatos que se autodeclararam negros ou pardos)	Data de Nascimento	Data	Horário
22023	Lucas Henrique De Oliveira Novais	10/03/1999	01/07/2022	09:00
38785	Francelino Carvalho Moreira	03/06/1981	01/07/2022	09:15
39322	Alexandre Luiz Arcanjo Souza	04/02/1998	01/07/2022	09:30
30015	Matheus Vieira Alves	08/06/1996	01/07/2022	09:45
89323	Hugo Leonardo Gomes	23/06/1986	01/07/2022	10:00
13708	Maximiliano Henrique Da Silava	11/08/1995	01/07/2022	10:15
72587	Douglas Marcos Oliveira Da Silva	29/04/1984	01/07/2022	10:30
16602	Maicon Jose Lopes	12/03/1993	01/07/2022	10:45
108718	Christian Richard Ferreira	17/11/1992	01/07/2022	11:00
82721	Dirle Caio De Lima Junior	23/09/1985	01/07/2022	11:15
47555	Robert Luan Rodrigues	03/10/1991	01/07/2022	11:30
30580	Renato Alecrim Dos Santos	09/02/1990	01/07/2022	11:45
10142	Joao Cleber Martins	16/08/1991	01/07/2022	12:00
33506	Jhony Souza Inacio	22/01/1998	01/07/2022	12:15
821	Andre Luis Batista	27/07/1980	01/07/2022	12:30
61752	Joaquim Da Silva Albino	30/11/1993	01/07/2022	12:45
3015	Welberth Daniel Coelho Alves	22/09/1997	01/07/2022	14:00
60662	Jorge Diego Pimentel Mendonca	18/04/1988	01/07/2022	14:15
80069	Andre Aparecido Fernandes	13/09/1989	01/07/2022	14:30
104969	Marcelo Henrique Ferreira Das Gracas	16/01/1993	01/07/2022	14:45
54218	Diego Batista Dos Santos	16/07/1986	01/07/2022	15:00
56255	Jefferson Da Silva Rosa	08/07/1987	01/07/2022	15:15
39580	Marcio Eli Da Silva	10/08/1977	01/07/2022	15:30
77632	Bruno Rivadavia Silva Alves	24/05/1983	01/07/2022	15:45

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

62477	Tiago De Almeida Batista	26/02/1989	01/07/2022	16:00
66631	Marques Rafael Sanches De Oliveira	29/06/2000	01/07/2022	16:15
42547	Fabiano Chagas Ribeiro	15/06/1986	01/07/2022	16:30
45540	Frederico Thomaz Dos Santos	12/09/1988	01/07/2022	16:45
66000	Keny Reikard E Silva Pimenta	14/01/1993	01/07/2022	17:00

Inscrição	Nome (Candidatos que se increveram para concorrer na condição de pessoa com deficiência)	Data de Nascimento	Data	Horário
138098	Marcos Soares da Costa	10/02/1989	01/07/2022	17:15
717	Wesley Tapias de Lima	08/12/1995	01/07/2022	17:30

Belo Horizonte, 13 de junho de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.139-21-72
AGENTE PÚBLICO: O. B. S.
PROCURADOR(A): HANNA LUAN VIEIRA ROCHA – OAB/MG 140.362
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
EDIMAR GONÇALVES – 21/06/2022 – 09h.
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 08-000.211-21-06
AGENTE PÚBLICO: DANIELA QUEIROGA NETTO RANZANI MOREIRA – BM: 97.774-1
O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 52, da Lei Municipal nº 9784/99, DECLARA A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE POR PERDA DE OBJETO.

PROCESSO Nº: 08-000.095-21-07
AGENTE PÚBLICO: FILIPE MARTINES LIMA DA SILVA – BM: 116.956-2
PROCURADOR(A): JOÃO GABRIEL SANTANA – OAB/MG: 140.365
O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 52, da Lei Municipal nº 9784/99, DECLARA A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE POR PERDA DE OBJETO.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EXTRATO DE ACORDO SUBSTITUTIVO

PROCESSO Nº: 08-000.080-22-02
AGENTE PÚBLICO: EDSON JOÃO BERNARDO – MAT 11.055-5
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG: 111.046
Em cumprimento ao acordo substitutivo celebrado nos termos do art. 196, da Lei Municipal nº 7.169/96, o agente público em referência submete-se à penalidade de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 198 e 198-A, da Lei Municipal nº 7.169/96, RESOLVE ADITAR O ATO DE INSTAURAÇÃO do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

PAD nº 08-000.027-22-20 (Aditamento ao Ato de instauração nº 0033/22).

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

PROCESSO Nº: 08-000.065-20-57
AGENTE PÚBLICO: MÁRCIA APARECIDA FERREIRA - BM: 85.764-9
PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE - OAB/MG: 163.093
Na qualidade de Subsecretária de Saúde, do órgão de lotação da processada, após detida análise. HOMOLOGO o Relatório de Julgamento nº 028/2022, nos termos do Art. 15, §1° e §4°, da Portaria CTGM n° 1/2022, e do Art. 2° da Portaria SMSA-BH n° 0089/2022.
Por consequência, decido pela aplicação da penalidade de "SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS" ao agente público, pelos fatos e fundamentos do Relatório de Julgamento homologado.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2022

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Secretária Adjunta
Subsecretaria de Atenção à Saúde
Secretaria Municipal de Saúde/SMSA

DESPACHO

PROCESSO Nº: 08-000.180-19-51
AGENTE PÚBLICO: HELVÉCIO JOSÉ RIBEIRO - BM: 33.789-0
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG: 111.046
Na qualidade de Controladora-Geral Adjunta após detida análise, HOMOLOGO o Relatório de Julgamento n° 035/2022, nos termos do Art. 15 da Portaria CTGM nº 1/2022.
Por consequência, decido pela ABSOLVIÇÃO ao agente público, pelos fatos e fundamentos do Relatório de Julgamento homologado.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2022

Cláudia Costa de Araújo Fusco
Controladora-Geral Adjunta

EXTRATOS SUSPAD

PROCESSO Nº 08-000.051-22-04
AGENTE PÚBLICO: A. P. J. D.
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG: 111.046
O(A) agente público(a) acima mencionado celebrou Suspad com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no processo acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS e 06 (SEIS) MESES, ficando o(a) agente público(a) obrigado(a) a cumprir as condicionantes descritas na Suspad.

ROCESSO Nº 08-000.093-22-54
AGENTE PÚBLICO: P. D. C. O.
O(A) agente público(a) acima mencionado celebrou Suspad com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no processo acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) ANOS, ficando o(a) agente público(a) obrigado(a) a cumprir as condicionantes descritas na Suspad.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EXTRATO DE ACORDO SUBSTITUTIVO

PROCESSO Nº: 08-000.052-22-77
AGENTE PÚBLICO: FELIPE ZIMMERMAN BEZERRA FRANCISCO - BM 121.467-3
PROCURADOR(A): NATHÁLIA ALVES SALGADO - OAB/MG: 196.484
Em cumprimento ao acordo substitutivo celebrado nos termos do art. 196, da Lei Municipal nº 7.169/96, o agente público em referência submete-se à penalidade de SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.034-22-95
AGENTE PÚBLICO: A. S. N.
PROCURADOR(A): HANNA LUAN VIEIRA ROCHA – OAB/MG 140.362
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
RENATO DE SOUZA FIRMO – 21/06/2022 – 11h.
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

No trânsito, fique vivo.
Obedeça à sinalização.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-068/2022)
PRIMEIRO TERMO

CONTRATADA: CYBERONE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME — CNPJ: nº 10.303.057/0001-13.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
Objeto: prorrogação por 01 ano da vigência do contrato nº 014/2021, decorrente do pregão eletrônico nº 08/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico e garantia para a solução de Next Generation Firewall Palo Alto PA3020, incluindo assinaturas de URL Filtering, Threat Prevention e Premium Support.
VIGÊNCIA:16/06/2022 a 15/06/2023.
FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
JUSTIFICATIVA: regularidade e satisfação na prestação dos serviços, interesse da Câmara Municipal na continuidade dos serviços, vantajosidade econômica da renovação para a Câmara Municipal, manifestação de interesse por parte da contratada na prorrogação, existência de previsão de prorrogação no contrato, manutenção do objeto e do escopo do contrato e autorização do diretor ou equivalente da área responsável pela gestão do contrato.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: junho/2021.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: não houve alteração.
QUANTITATIVO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: não houve alteração no presente termo aditivo.
QUANTITATIVO ADITIVADO DE CADA BEM OU SERVIÇO: não houve alteração no presente termo aditivo.
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS À CONTRATAÇÃO ORIGINAL: não houve alteração no presente termo aditivo.
VALOR UNITÁRIO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: os valores unitários são os constantes da tabela abaixo.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 287.923,20 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos) conforme detalhamento constante da tabela abaixo.
EXERCÍCIO E MÊS DA ASSINATURA DO TERMO: junho/2022.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.01.01.031.001.2001.339040-07 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica – Suporte a Usuários de TIC – (para o item 1) e 01.01.01.031.001.2001.339040-04 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica – Manutenção de Software – (para os itens 2, 3 e 4).

ITEM	SERVIÇO	QTDE (A)	R$ UNIT (B)	R$ TOTAL (AxB)
1	Serviço de suporte técnico remoto por 12 m	12	6.748,20	80.978,40
2	Renovação de assinatura URL Filtering por 12 m	2	27.555,15	55.110,30
3	Renovação assim. Threat Prevention por 12 m	2	27.555,15	55.110,30
4	Renovação Premium Support (garantia) p/ 12 m	2	48.362,10	96.724,20
TOTAL				**287.923,20**

Belo Horizonte, 13 de junho de 2022

Nely Aquino
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-070/2022)

CONTRATADA: INSTITUTO AMILCAR DE CASTRO. — CNPJ: 07.123.752 0001-99.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: Prestação não onerosa, por parte da DOADORA, de serviço de revitalização da obra do artista Amilcar de Castro na entrada da portaria 1 da Câmara Municipal de Belo Horizonte.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas gerais do Código Civil Brasileiro, que regulam a celebração de contratos.
PREÇO: não há repasse de recursos.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 10 dias para realização dos serviços de revitalização.
VIGÊNCIA: Este contrato nº 013/2022 vigerá até a conclusão da revitalização indicada como seu objeto nas dependências da CMBH.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: junho/2022.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2022

Nely Aquino
Presidente

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo s/nº, de 05/05/2022 - Req.: Rafael Mateus Henrique dos Santos Pacheco, CM 600.
Curso: Pós-Graduação em Gestão e Governança Pública -
IES: Faculdade Focus.

Indeferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo s/nº, de 18/04/2022 - Req.: Hélio Dias da Costa Júnior, CM-694.
Curso: Especialização em Comunicação Política e no Setor Público -
IES: Centro Universitário Internacional – UNINTER.



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 01DBBC5A429612DDCA06F7875E61EC8A1CB1A331. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.